

PROTOCOLO GERAL
64583.004869/2021-35



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 33/2021-HMAR

XIV

VOLUME

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de Preços para Aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – PAASSEX 2021 /2022 para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.		
INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	14º	
ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação	2.601 a 2800	

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido SALC	08	07	2021	17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			



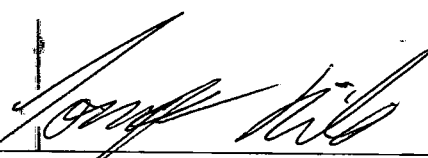
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



TERMO DE ABERTURA DO 14º VOLUME

Aos 11 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura do Volume XIV do processo administrativo nº 64583.004869/2021-59, iniciando-se com a folha nº 26d.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199


Tomaz Antonio Fernandes Ribeiro - 1º Ten
Adjunto da SALC/HMAR

§ 4º - Em todas as reuniões da Diretoria é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para a formação de quorum, seja para votação.

§ 5º - Os membros da Diretoria poderão participar de qualquer reunião da Diretoria por meio de conferência telefônica, por e-mail, vídeo-conferência ou por qualquer outro meio tecnológico existente, através dos quais todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir as demais, e tal participação será considerada presença pessoal na referida reunião dispensada a reunião física dos Diretores em um mesmo local, desde que fique comprovado que os interessados participaram das deliberações e possam os votos ser comprovados.

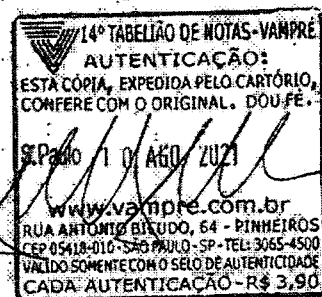
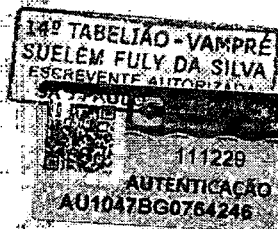
§ 6º - As reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e as deliberações serão aprovadas por maioria absoluta de votos dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente em caso de empate, o voto de qualidade.

§ 7º - A ata deverá ser assinada pelos presentes ou, ao menos, por tantos Diretores quantos bastem para perfazer o quorum de aprovação.

§ 8º - Os membros da Diretoria que participaram da reunião por meio de conferência telefônica que quiserem assinar a ata ou tiverem que assiná-la para perfazer o quorum de aprovação, deverão assinar previamente a via que os demais Diretores lhe encaminharão por fac-símile e retransmiti-la firmada à Companhia da mesma forma, comprometendo-se a assinar o original da ata lavrado em livro próprio dentro de, no máximo, 10 (dez) dias contados da realização da reunião.

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO - Compete fundamentalmente aos Diretores:

- a) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- b) Respeitar a política dos negócios fixada pelo Conselho de Administração;
- c) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- d) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. Se os valores envolvidos forem superiores àqueles definidos anualmente nas reuniões do



Conselho de Administração, deverão, primeiramente, obter a autorização do referido órgão;

e) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;

f) Praticar outros atos que venham a ser especificados pelo Conselho de Administração;

g) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, constituindo procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", conforme estabelecido no parágrafo segundo do artigo vigésimo quarto;

h) Prestar contas de sua gestão trimestralmente ao Conselho de Administração, nas reuniões ordinárias do órgão.

§ 1º - As atribuições específicas de cada Diretor serão determinadas pelo Conselho de Administração na mesma reunião em que forem eleitos os Diretores.

§ 2º - A representação da Companhia, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, instituições financeiras, públicas ou privadas e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, duplicatas, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros pagamentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, ou que, exonerem de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: a) pelo Diretor Presidente, sempre em conjunto com qualquer outro Diretor; b) por um Diretor e um Procurador investido de especiais e expressos poderes; ou c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO - É vedado a Diretoria:

a) Contrair empréstimos em instituições que não sejam bancos que integrem a rede bancária oficial ou privada, no país ou no exterior, salvo mediante autorização expressa do Conselho de Administração pelo voto de pelo menos 3 (três) de seus membros.

14º TABELÃO - VAMPRE
SUELEM FULY DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO

111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047B60764251

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU-FE-
S. Paulo 10/08/2021
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO R. CUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,90

- b) Prática de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas do objeto social, especialmente, mas não limitado a, prestação a terceiros de fianças, avais ou outros tipos de garantias, salvo mediante expressa autorização do Conselho de Administração; e
- (c) Submeter à Assembleia Geral, sem a aprovação do Conselho de Administração, documento e/ou matéria que trate de assuntos cuja análise prévia é de competência daquele órgão.

Parágrafo único - A saída, retirada ou exclusão do acionista da sociedade automaticamente implica a saída do mesmo da Diretoria.

CAPÍTULO VII- DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO - Competem às Assembleias Gerais as atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo de Lei e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo 1º - Os Acionistas serão convocados, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por telegrama, carta registrada, fac-símile ou e-mail, desde que fique comprovado que os interessados têm ciência inequívoca da convocação, ficando, desde já, estabelecido que o prazo poderá ser reduzido ou dispensado se houver o comparecimento da totalidade dos Acionistas à Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Da convocação deverão constar, obrigatoriamente, a ordem do dia, bem como a indicação das matérias que serão discutidas e somente a respeito dessa ordem do dia poderá haver deliberação, a menos que Acionistas representando a totalidade do capital social concordem em discutir outros assuntos.

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração e, exceto nos casos de quórum especial



determinado em Lei, instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto, e com qualquer número, em segunda convocação.

§ 1º - As deliberações, exceto nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria dos presentes.

§ 2º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo presidente do Conselho de Administração e, na ausência, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário.

§ 3º - Os Acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores, constituídos a menos de um ano, mediante procuração outorgada por instrumento público ou particular com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Companhia.

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO VIGÉSIMO NONO - A Companhia terá um Conselho Fiscal que somente será instalado quando solicitado por Acionistas, na forma prescrita em Lei.

§ 1º - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) Conselheiros efetivos e igual número de suplentes.

§ 2º - O funcionamento, a remuneração, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

ARTIGO TRIGÉSIMO - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, com observância às disposições legais vigentes. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do



lucro líquido do exercício, observado o disposto em Lei e no presente Estatuto Social.

§ 1º - Do resultado apurado no exercício, serão feitas as deduções e provisões prescritas ou permitidas em Lei. Sobre o lucro líquido verificado, serão destacadas as quantias equivalentes aos seguintes percentuais:

- a) 20% (vinte por cento) a ser distribuído como dividendo aos acionistas, exceto se a assembleia deliberar retê-lo, no todo ou em parte;
- b) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
- c) até 75% (setenta e cinco por cento), a ser destinado segundo deliberação do Conselho de Administração;

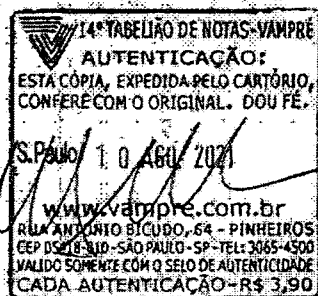
§ 2º - Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, em face dos resultados apurados no balanço Patrimonial referido no *caput* deste artigo, poderão ser distribuídos dividendos intermediários.

§ 3º - Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração em face dos resultados apurados no balanço Patrimonial referido no *caput* deste artigo, poderão ser distribuídos a conta de lucros acumulados ou de reserva e lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as disposições legais.

§ 4º - Os dividendos não reclamados no prazo legal serão depositados na tesouraria da Companhia.

CAPÍTULO X - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES

ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, por deliberação da Assembleia Geral ou se apresentar prejuízos acumulados superiores a 1,5 (uma vez e meia) o patrimônio líquido. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação. O Conselho de Administração nomeará o liquidante e o gestor, que deverão funcionar no período



de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações conforme previsto em Lei.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

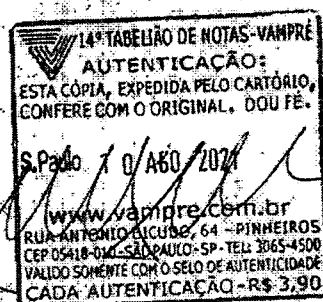
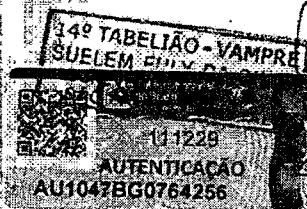
ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO - As seguintes matérias necessitarão de aprovação de 85% (oitenta e cinco por cento) da totalidade das ações com direito a voto; (a) qualquer alteração do presente Estatuto; (b) dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação ou transformação da forma societária da Companhia; (c) decisão com relação a pedido de falência ou concordata; (d) decisão com relação à abertura do capital da Companhia; e (e) distribuição de lucros.

ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO - Todos os conflitos, dúvidas e controvérsias oriundos das relações societárias aqui estabelecidas serão submetidos e resolvidos pelo Conselho Arbitral da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), na forma de seu regulamento, valendo a presente cláusula como compromissória.

Parágrafo Único - Para os fins da presente cláusula, as partes renunciam expressamente à jurisdição Estatal, prevalecendo a jurisdição arbitral acima de qualquer outra, não comportando exceção.

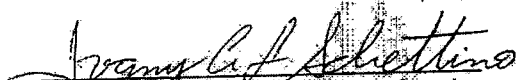
ARTIGO TRIGÉSIMO QUINTO - Os casos omissos serão regulados pelas disposições de Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

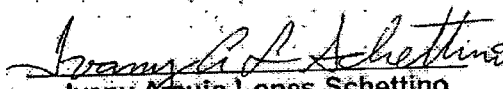
Procedeu-se, a seguir, a eleição dos membros do Conselho de Administração, tendo sido eleitos, por unanimidade de votos, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, **Marcelo Britto Passos Amato**, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Ivany Araujo Lopes Schettino** e **Raul Gonzalez Lima**, **Luzia Yamashita Tanaka** e **Stepham Böhm**, para as demais vagas, passando eles a agregar todas as prerrogativas inerentes às funções, comprometendo-se a zelar pelo bom funcionamento da sociedade.



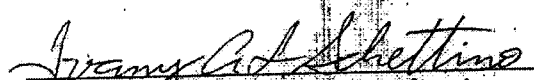
A assembleia fixou, ainda, o montante global da remuneração dos administradores em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão, lavrando-se esta ata que, depois de lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 10 de maio de 2004.

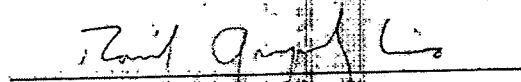

Marcelo Brito Passos Amato
Presidente

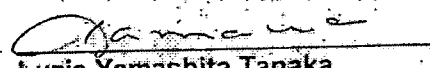

Ivany Araujo Lopes Schettino
Secretária

Acionistas presentes:


Marcelo Brito Passos Amato

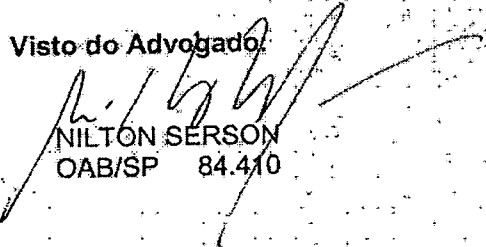

Ivany Araujo Lopes Schettino


Raul Gonzalez Lima


Luzia Yamashita Tanaka


Stepham Böhm

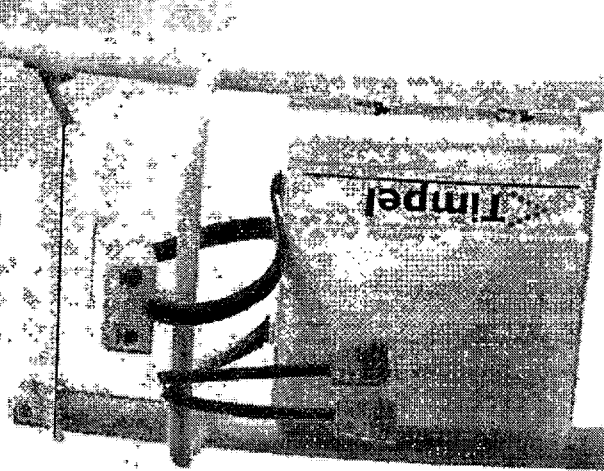
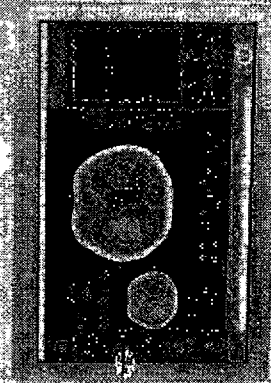
Visto do Advogado:


NILTON SERSON
OAB/SP 84.410



Enlight®

**Decisões com
conhecimento**



A TECNOLOGIA ENLIGHT

Tomografia por Impedância E intensidade para fornecer im inofensivos para o tecido transmitidos e recebidos atr desenvolvida que é posição.

Os dados adquiridos por es clinicamente relevantes de fc diferentes níveis de impedã caminho.

Os pulmões, por exempli consideravelmente com ca ativamente sangue) tem um; quando comparado aos pulm

Utilizando algoritmos exclu: possível obter imagens sim conhecimento. Agora você tempo real. Quando cada res recuperações mais rápidas e

Tecnologia Enlight®
50 imagens por segundo
32 canais simultâneos
Pneumotacógrafo integrado
Onda cardíaca adquirida pela c
Cinta de silício com conexão
Bateria

DE AREA DE RECIFE - SAG
SINATURA
PACG



A história da medicina pode muito bem ser contada em termos de quebras de paradigmas. Certezas que se mantiveram inquestionáveis por séculos estão caindo por terra devido a evidências trazidas à luz por pioneiros brilhantes, possibilitadas por tecnologias inovadoras.

Não é mais possível ignorar o que se materializa diante de seus olhos, com imagens apresentadas de forma nítida, precisa e em tempo real. O Enlight@ permite ao profissional clínico fazer melhores escolhas e tomar condutas seguras e confiáveis.

O século XXI exige o nosso melhor desempenho. Isso só é possível através de uma tecnologia capaz de trazer à luz as decisões clínicas.

Isto não pode mais ser ignorado.

O CONHECIMENTO...

1863

"Convulsão é uma descarga desordenada dos tecidos nervosos nos músculos"
John Hughlings Jackson

1867

"Doenças infecciosas são causadas por microrganismos"
Louis Pasteur

1882

"Tuberculose é causada por um bacilo"
Robert Koch

1986

"SPRA é heterogêneo"
Ludiano Gattinoni

1998 2000

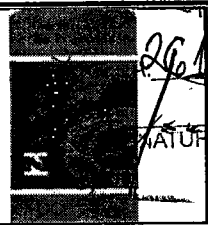
"Baixo volume, corrente elétrica e proteólise reduzem mortalidade"
Amato et al. 1998, NEJM
ARDSNet, 2000, NEJM

Tendências

Saiba o que deu errado, decida

Uma ferramenta interativa:
Tomografia por Impedância
pulmonar, tornando mais
fáceis os dados. Com uma na
tela, é possível exportar esses da



	Certificado de Conformidade	
	n.º 19050	

Produto:	Analizador de Pletismografia e Função Pulmonar por Impedância Elétrica.
Marca:	Timpel.
Modelo:	Enlight 1800 MAX.
Solicitante:	Timpel S.A. Rua Simão Álvares, n.º 356 – Conjunto 41/42 – Bairro Pinheiros, São Paulo/SP – CEP.: 05417-020. CNPJ: 06.370.174/0001-22.
Fabricante:	Timpel S.A. Rua José Leonardi, n.º 280 – Bloco A – Bairro Aeroporto, Pato Branco/PR – CEP.: 85.508-000. CNPJ.: 06.370.174/0002-03.
Fabricante legal:	Timpel S.A. Rua José Leonardi, n.º 280 – Bloco A – Bairro Aeroporto, Pato Branco/PR – CEP.: 85.503-000. CNPJ.: 06.370.174/0002-03.
Fabricante contratado:	Não aplicável.
Regulamentos:	Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016 e portarias complementares. Instrução normativa da ANVISA, n. 49 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017.
Modelo de certificação:	5
Normas técnicas:	-ABNT NBR IEC 60601-1:2010+EM1:2016; -ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; -ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; -ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 +EM1: 2014, somente itens 4.1, 4.5.2 e 4.5.3.
Processo de origem:	19200.
Data de aceite da proposta:	21/03/2019.
Data de realização da auditoria:	23/10/2018.

Data de emissão: 12/08/2019.
Data da revisão: 06/07/2020.
Válido até: 12/08/2024.

	Certificado de Conformidade		
	n.º 19050		

ASSINATURA
 RESOHN

Características técnicas do produto:	Tensão: 100/240 Vac. Grau de proteção IP: IP21. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 200 VA. Tipo de proteção contra choque elétrico: classe I e energizado internamente. Parte aplicada: tipo BF à prova de desfibrilação.
Versão do software:	SB.003I.
Manual do usuário:	MN.ENL.16C_PT.
RMP:	DMR.ENL.02C. DMR.ENL.01L.
Relatório consolidado:	Não aplicável.

1. Acessórios e partes ensaiadas com o produto:

Addere, tamanhos: Po, P1, P2, 5P, 4P, PPP, PP, P, M, G, GG.	Cabo de referência Enlight DX-oTC03	Cabo Adaptador Direito ACE-0000F
Cintas de eletrodos reutilizável, tamanhos: Po, P1, P2, 5P, 4P, PPP, PP, P, M, G, GG.	Modeladores: NR.1 – AD-05001 NR.2 – AD-05002	Cabo Adaptador Esquerdo ACE-0000G
Cinta de eletrodos Descartável Neonatal, tamanhos: No, N1, N2, N3, N4, N5.	Cabo de alimentação	Sensores de fluxo: adulto/pediátrico, neonatal

2. Relatórios de ensaios:

Laboratório	Norma	Relatório	Emissão
Intertek Laboratórios de ensaios – Unidade São Caetano do Sul	ABNT NBR IEC 60601-1:2010+EM1:2016	0213-01-MED-19 Rev.00	15/03/2019
Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade (IBEC)	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010	IBEC 181172-Rev1.0	20/07/2018
No Risk STE	ABNT NBR IEC 60601-1:2010+EM1:2016	R192250	17/05/2019
No Risk STE	ABNT NBR IEC 60601-1:2010+EM1:2016	R202686	02/07/2020

Data de emissão: 12/08/2019.
 Data da revisão: 06/07/2020.
 Válido até: 12/08/2024.

FQ 24 – rev.10

No Risk STE

Certificado de Conformidade

n.º 19050

3. Histórico de revisões:

Rev.	Descrição	Data
0	Emissão Inicial	12/08/2019
1	Alteração do RMP e Inclusão do relatório R202686	06/07/2020

Este Certificado de Conformidade é válido somente acompanhado das páginas de 01 a 03. A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades, conforme previsto no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

NO RISK – Serviços Técnicos Especializados Ltda.

Acreditação Cgcre OCP n.º 0114

Rua Paulo Honorato Soares, 125 – Distrito Industrial –

Cândido Mota / SP

(18)- 3341-2281

www.noriskste.com.br

Digitally signed

by Alessandro

Cavina Marroni

Date:

2020.07.06

12:20:24 -03'00'

Alessandro C. Marroni
Diretor

Data de emissão: 12/08/2019.

Data da revisão: 06/07/2020.

Válido até: 12/08/2024.

FQ 24 – rev.10



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/08/2021 11:22:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TIMPEL S.A.**
CNPJ: **06.370.174/0002-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2021 11:00:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TIMPEL S.A.**
CNPJ: **06.370.174/0002-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 11/10/2021 10:42:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 06.370.174/0001-22

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: TIMPEL S.A.

Situação Atual

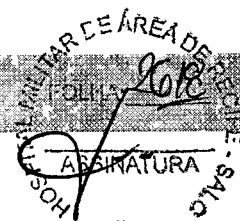
Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF



AO

MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Rua do Hospício, 563 - Boa Vista

Recife /PE

PREGÃO ELETRÔNICO:

Nº 33/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 64583.004869/2021-35

DATA DA SESSÃO:

Dia 12.08.2021 as 09:00 hs

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - PAASSEx 2022.

DECLARAÇÃO

A empresa TIMPEL S/A, inscrita no CNPJ Nº 06.370.174/0002-03 - I.E.: 456.113.081.114, localizada a Rua José Leonardi, 280 – Bloco A - Aeroporto Pato Branco – PR.- CEP: 85503-000, **DECLARA**, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Pato Branco, 10 de agosto de 2021.

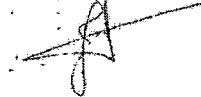


RAFAEL
HOLZHACKER:24969941
840

Rafael Holz hacker

RG: 22.691.399-5 SSP/SP

CPF: 249.699.418-40



Assinado de forma digital por
JOSELITA BOTELHO DA
CUNHA:09485194870
Dados: 2021.08.11 09:50:14 -03'00'

Joselita Botelho da Cunha

RG: 17.711.033-8 SSP/SP

CPF: 094.851.948-70

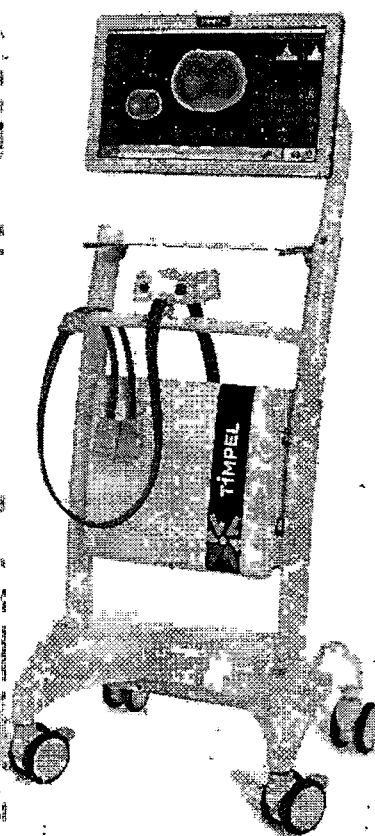
TimpeL S/A

Rua José Leonardi, 280 - Bloco A - Aeroporto - Pato Branco – PR - CEP: 85503-000

CNPJ: 06.370.174/0002-03 / IE: 456.113.081.114

(55 11) 3085-2701/ 3088-0305.

ENLIGHT 1800 MAX

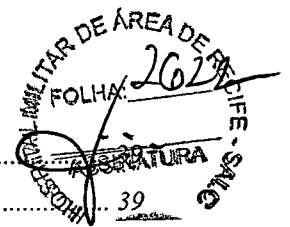


Manual do Usuário



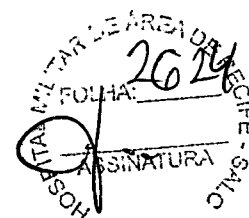
SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SOBRE ESTE MANUAL	1
1 INTRODUÇÃO.....	2
1.1 USO PRETENDIDO	3
1.2 MODOS DE OPERAÇÃO	3
1.3 INFORMAÇÃO PARA SEGURANÇA	3
1.4 PREPARANDO O PACIENTE PARA DESFIBRILAÇÃO.....	5
1.4.1 Preparando o paciente Adulto / Pediátrico para a desfibrilação.....	5
1.4.2 Preparando o paciente Neonatal para a desfibrilação	6
1.5 OPERADOR.....	7
1.6 TREINAMENTO	7
1.7 DEFINIÇÃO DOS SÍMBOLOS USADOS	7
1.8 SUMÁRIO DE ESPECIFICAÇÕES DE APLICAÇÃO.....	9
1.9 PRINCÍPIOS DE OPERAÇÃO	10
2 OPERAÇÃO BÁSICA.....	13
2.1 VISÃO GERAL	13
2.2 CONTROLES E INDICADORES DO OPERADOR	13
2.3 PARTES E ACESSÓRIOS.....	14
2.4 ELEMENTOS DA TELA	16
2.4.1 Barra de Ferramentas	17
2.4.2 Botões Diretos	17
2.4.3 Barra de Mensagens	18
2.5 INICIANDO O USO.....	18
2.5.1 Inspeccionando o produto	18
2.5.2 Ligando o Aparelho	19
2.6 COLOCAÇÃO DA CINTA DE ELETRODOS REUTILIZÁVEL	19
2.6.1 Selecionando o Tamanho da Cinta de Eletrodos.....	19
2.6.2 Preparação da Cinta de Eletrodos – P0, P1 e P2	21
2.6.3 Preparação da Cinta de Eletrodos – 4P, 5P	25
2.6.4 Preparação da Cinta de Eletrodos - PPP a GG.....	28
2.6.5 Aplicando a Cinta de Eletrodos Reutilizável	30
2.7 COLOCAÇÃO DA CINTA DE ELETRODOS DESCARTÁVEL NEONATAL	32
2.7.1 Selecionando a Cinta de Eletrodos Descartável Neonatal.....	32
2.7.2 Aplicando a Cinta de Eletrodos Descartável Neonatal	33
2.8 APLICANDO O ELETRODO DE REFERÊNCIA	36
2.9 SELECIONANDO E INSTALANDO O SENSOR DE FLUXO	37



2.10	INICIANDO A AQUISIÇÃO DE SINAL DE TIE	39
2.10.1	Iniciando o equipamento	39
2.10.2	Medição do Gap	41
2.10.3	Inserindo Dados do Paciente	43
2.11	AVALIANDO A QUALIDADE DO SINAL	44
2.11.1	Mapas de Eletrodos	45
2.11.2	Qualidade da Medição	45
2.12	MARCANDO EVENTOS	46
2.13	ACESSANDO A TELA DE AJUDA (HELP)	47
2.14	INDICADORES DE REDE E BATERIA	47
2.15	MONITORAMENTO DO MESMO PACIENTE POR PERÍODOS LONGOS	49
2.16	MUDANDO PARA UM NOVO PACIENTE	52
2.17	FINALIZANDO A OPERAÇÃO	55
3	VENTILAÇÃO	55
3.1	PLETISMOGRAMA	56
3.2	IMAGEM DINÂMICA	56
3.3	MAPA DE VENTILAÇÃO	57
3.4	ÍNDICES DE DISTRIBUIÇÃO DE VENTILAÇÃO	57
3.5	PARÂMETROS VENTILATÓRIOS	58
3.6	BARRA DE OPÇÕES DA TELA DE VENTILAÇÃO	59
3.7	AJUSTES DA TELA DE VENTILAÇÃO	59
3.8	LAYOUTS POR REGIÕES DE INTERESSE	60
4	TITULAÇÃO DE PEEP	60
4.1	IMAGENS DE HIPERDISTENSÃO E COLAPSO	61
4.2	OPERAÇÃO DA FERRAMENTA DE TITULAÇÃO DE PEEP	64
4.3	ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES DA TITULAÇÃO DE PEEP	65
4.4	BARRA DE OPÇÕES DA TELA DE TITULAÇÃO DE PEEP	65
4.5	AJUSTES DE TITULAÇÃO DE PEEP	66
5	PERFUSÃO PULMONAR	66
5.1	IMAGEM DE PERFUSÃO PULMONAR	67
5.2	OPERAÇÃO DA FERRAMENTA DE PERFUSÃO PULMONAR	70
5.3	ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES DA PERFUSÃO PULMONAR	71
5.4	QUALIDADE DO SINAL DE PERFUSÃO	72
5.5	BARRA DE OPÇÕES DA TELA DE PERFUSÃO	73
6	TENDÊNCIAS	73
6.1	LAYOUTS	75
6.2	GRÁFICOS	75
6.3	COMPARAÇÃO DE MOMENTOS	75
6.3.1	Variação de Ventilação	75

6.3.2	<i>Variação de Complacência</i>	76
6.4	EVENTOS	76
6.5	BARRA DE OPÇÕES DA TELA DE TENDÊNCIAS	76
7	CENTRAL DE DADOS	78
7.1	GERENCIAMENTO DE DADOS	78
7.2	EXPORTAÇÃO DE DADOS	78
7.3	BARRA DE OPÇÕES DA TELA DE CENTRAL DE DADOS	79
8	CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA	80
8.1	BARRA DE OPÇÕES DA TELA DE CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA	80
9	INSTALAÇÃO E SEGURANÇA	82
9.1	SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO	82
9.1.1	<i>Aterramento</i>	82
9.1.2	<i>Equalização de Potencial</i>	82
9.1.3	<i>Ambiente de Instalação</i>	82
9.2	SEGURANÇA NA OPERAÇÃO	83
9.2.1	<i>Segurança durante uso com Equipamentos de Alta Frequência</i>	84
9.3	SEGURANÇA DURANTE TRANSPORTE	85
10	MANUTENÇÃO	86
10.1	LIMPEZA	86
10.1.1	<i>Partes Externas do Equipamento</i>	86
10.1.2	<i>Acessórios</i>	86
10.2	MANUTENÇÃO PERIÓDICA	87
10.3	DESCARTE	88
10.3.1	<i>Retirada da Bateria para descarte</i>	88
11	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	90
11.1	ESPECIFICAÇÕES GERAIS	90
11.2	CONDIÇÕES AMBIENTAIS	90
11.3	ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS	90
11.4	ACESSÓRIOS	91
11.5	PARÂMETROS	92
11.6	CLASSIFICAÇÃO	93
11.7	REGULATÓRIO	93
11.8	ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICA	94
12	SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	98
13	DADOS DO FABRICANTE	100



SOBRE ESTE MANUAL

Esse manual inclui instruções de uso e descrição técnica para o ENLIGHT 1800 MAX.

AVISO

Descreve potenciais perigos relacionados à segurança ou reações adversas que são graves, e os passos que devem ser tomados para evitá-los.

PRECAUÇÃO

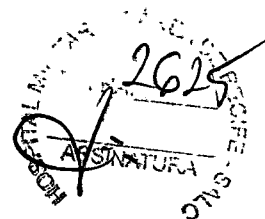
Descreve potenciais perigos relacionados à segurança que não são graves ou possíveis danos ao equipamento, e os passos que devem ser tomados para evitá-los.

NOTA

Provê informação suplementar relacionada às funcionalidades do equipamento e aos procedimentos.

AVISO

Esse manual contém informação importante para operar o ENLIGHT 1800 MAX. Somente pessoal qualificado e devidamente treinado estará capacitado, após a leitura e compreensão deste manual, para manipular e operar o equipamento.



1 INTRODUÇÃO

O ENLIGHT 1800 MAX é um equipamento médico não-invasivo, livre de radiação, que gera informações da distribuição regional de ventilação no plano transversal definido pelos eletrodos aplicados ao redor do tórax de pacientes submetidos a suporte ventilatório controlado ou assistido, em ambientes hospitalares.

As medidas do ENLIGHT 1800 MAX pretendem ajudar o profissional de saúde para analisar a ventilação do paciente.

O ENLIGHT 1800 MAX proporciona uma fonte de informação adicional para individualizar a ventilação mecânica, que deve sempre ser ajustada de acordo e dentro dos limites seguros, definidos pelos consensos, orientações e protocolos adotados pelo hospital.

O ENLIGHT 1800 MAX não controla o ventilador mecânico, nem substitui o monitoramento e alarmes de parâmetros respiratórios realizados tanto pelo ventilador como pelo monitor de parâmetros fisiológicos.

O princípio de funcionamento do ENLIGHT 1800 MAX é baseado na medida da variação regional da impedância imposta pela ventilação e a geração de imagens que representam a distribuição regional de ventilação.

As funcionalidades disponíveis são:

- Imagem Dinâmica: imagens da variação de impedância na seção transversal do tórax em tempo real;
- Mapa de ventilação: representa a distribuição regional da ventilação em um ciclo respiratório, e parâmetros numéricos que ajudam sua interpretação;
- Pletismograma: curva de variação da impedância global, que possibilita a visualização da variação de volume corrente e aeração;
- Parâmetros ventilatórios complementares, incluindo estimativas de medidas alveolares;
- Ferramenta clínica para apoio à Manobra de Titulação de PEEP;
- Ferramenta clínica para visualização da Perfusão Pulmonar;
- Tela de Tendências para acompanhamento da progressão de parâmetros nos modos numéricos e gráficos;
- Central de Dados, para armazenamento de vídeos e relatórios, com possibilidade de exportação para pen drive;
- Display colorido de alta definição com touchscreen;
- Bateria interna recarregável para funcionamento durante interrupções da rede elétrica.

1.1 Uso pretendido

ENLIGHT 1800 MAX é um dispositivo médico não invasivo, livre de radiação, destinado a gerar informações regionais de alterações na ventilação com base em dados de impedância elétrica, na seção transversal definida pelos eletrodos colocados ao redor do tórax dos pacientes.

ENLIGHT 1800 MAX apresenta informações sob a forma de:

- Imagens dinâmicas;
- Mapas de ventilação, complacência e perfusão;
- Mapas de hiperdistensão e colapso;
- Curvas de impedância, fluxo, pressão e volume em tempo real;
- Parâmetros numéricos derivados, como distribuições de Ventilação e Perfusão;
- Dados de tendências;

O ENLIGHT 1800 MAX destina-se a auxiliar o profissional de saúde qualificado e treinado na avaliação da ventilação do paciente à beira do leito. O ENLIGHT 1800 MAX fornece uma fonte adicional de informações para otimizar a ventilação mecânica, que deve ser ajustada dentro de uma faixa de valores considerados seguros pelos protocolos aprovados e consenso.

O ENLIGHT 1800 MAX não controla o ventilador mecânico, nem substitui a monitoração e o alarme dos parâmetros respiratórios feitos pelo ventilador mecânico ou por um monitor.

O equipamento pode ser usado em pacientes adultos, pediátricos e neonatais sob ventilação mecânica em unidades de saúde.

1.2 Modos de Operação

O ENLIGHT 1800 MAX pode ser utilizado em pacientes sob ventilação controlada ou assistida em ambientes hospitalares nos diferentes modos:

	Adulto	Pediátrico	Neonatal
Perímetro Torácico	66 a 134 cm	37,5 a 134cm	21,5 a 37,4 cm
Ferramentas Clínicas	Ventilação Tendências Titulação de PEEP Perfusão Pulmonar	Ventilação Tendências Titulação de PEEP (a partir de 66cm de perímetro)	Ventilação Tendências

1.3 Informação para Segurança

AVISO

ENLIGHT 1800 MAX não deve ser usado em pacientes com dispositivos eletrônicos implantados, como marca-passo, desfibriladores cardioversores ou neuroestimuladores. Não há evidência científica de segurança para o uso desse equipamento com dispositivos eletrônicos implantáveis.

ENLIGHT 1800 MAX não deve ser usado em pacientes grávidas ou lactantes, uma vez que nesses casos não foi verificada segurança e eficácia.

ENLIGHT 1800 MAX não deve ser utilizado em pacientes neonatais sob o modo de ventilação NAVA. Isso pode causar interferência no sinal Aedi.

ENLIGHT 1800 MAX não deve ser usado em ambientes com elevados níveis de oxigênio (como câmaras hiperbáricas) ou na presença de gases anestésicos inflamáveis ou outro agente inflamável. O equipamento, no entanto, pode ser utilizado em pacientes recebendo ventilação com níveis altos de oxigênio.

Não use o produto ou acessórios se eles próprios ou suas embalagens estiverem danificados.

Não aplique a Cinta de Eletrodos ou Eletrodo de Referência em áreas de pele ferida propensa a infecções (por exemplo: queimaduras, feridas abertas, erupções, etc.).

Remova o Modelador e abra a Cinta de Eletrodos antes de desfibrilar o paciente.

Para pacientes neonatais, remova completamente a Cinta de Eletrodo antes de realizar a desfibrilação.

O circuito de proteção do equipamento pode extrair parte da energia fornecida pelo desfibrilador se todos os eletrodos estiverem conectados ao paciente.

Para evitar um choque elétrico, **não** toque na Cinta de Eletrodos durante a descarga da desfibrilação.

PRECAUÇÃO

O profissional da saúde não deve tomar decisões clínicas com base exclusivamente em informações fornecidas por esse equipamento.

Para evitar a interferência de sinal e a interpretação errada dos resultados, o ENLIGHT 1800 MAX não deve ser utilizado em ambientes na presença de ressonância magnética e substâncias radioativas.

ENLIGHT 1800 MAX não deve ser utilizado em pacientes sob Ventilação Oscilatória de Alta Frequência pois pode ocasionar medidas imprecisas.

Em pacientes com tórax instável, a expansão do tórax aumentada imposta pela ventilação pode comprometer o desempenho do equipamento.

Em pacientes com tórax aberto, a expansão do tórax aumentada imposta pela ventilação pode comprometer o desempenho do equipamento.

Em pacientes com deformidade severa da estrutura óssea do tórax, como casos graves de escoliose ou espondilite anquilosante, o desempenho do equipamento pode ser comprometido.

Não use o equipamento e os acessórios se eles estiverem úmidos ou molhados.

Como qualquer outro dispositivo em contato constante com a pele, há possibilidade de lesão, especialmente em pele frágil (como idosos e neonatos) ou pacientes plaquetopênicos. A integridade da pele deve ser checada regularmente.

Em pacientes com pele frágil como neonatos, vermelhidão pode ocorrer.

1.4 Preparando o Paciente para Desfibrilação

1.4.1 Preparando o paciente Adulto / Pediátrico para a desfibrilação

AVISO

Remova o Modelador e abra a Cinta de Eletrodos antes de desfibrilar o paciente Adulto/Pediátrico.

O circuito de proteção do equipamento pode extrair parte da energia fornecida pelo desfibrilador se todos os eletrodos estiverem conectados ao paciente.

Para evitar um choque elétrico, **não** toque na Cinta de Eletrodos durante a descarga da desfibrilação.

NOTA

Se a Cinta de Eletrodos Adulto/Pediátrica estiver aberta, ou seja, no mínimo 16 eletrodos não estiverem em contato com o paciente, o circuito de proteção do dispositivo consumirá menos de 10% da energia fornecida pelo desfibrilador. Esses resultados consideram uma simulação de desfibrilação com desfibrilador bifásico, 200J de energia, e um tórax com uma Cinta de Eletrodos tamanho G. Esses resultados podem variar com o tamanho e a energia liberada.

A figura abaixo ilustra a etiqueta de advertência que é colocada no Modelador e no Addere para informar os usuários para abrir a Cinta de Eletrodos antes da desfibrilação.

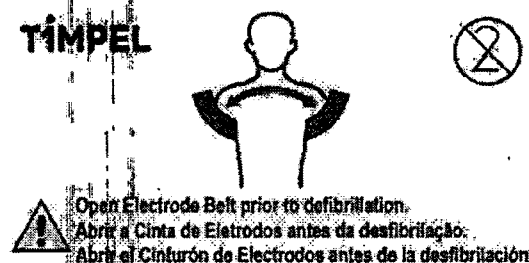


Figura 1 – Etiqueta de Advertência no Modelador e Addere

Se o paciente adulto/pediátrico necessita ser desfibrilado:

1. Remova o Shaper (se aplicável);
2. Abra a Cinta de Eletrodos.

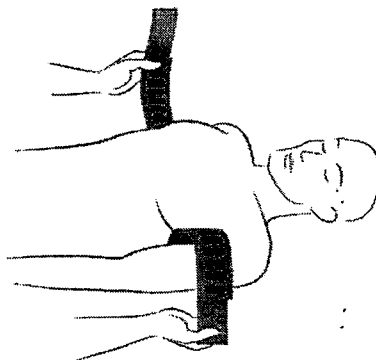


Figura 2 – Abra a Cinta de Eletrodos Adulto/Pediátrica antes da desfibrilação

1.4.2 Preparando o paciente Neonatal para a desfibrilação

AVISO

Para pacientes neonatais, remova completamente a Cinta de Eletrodo antes de realizar a desfibrilação.

A figura abaixo ilustra a etiqueta de advertência que é colocada na Cinta de Eletrodos Neonatal para informar os usuários para retirar a Cinta antes da desfibrilação.

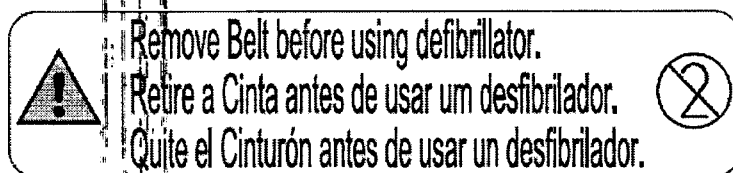


Figura 3 – Etiqueta de Advertência na Cinta de Eletrodos Neonatal

Se o paciente neonatal necessitar ser desfibrilado, remova completamente a Cinta de Eletrodos.

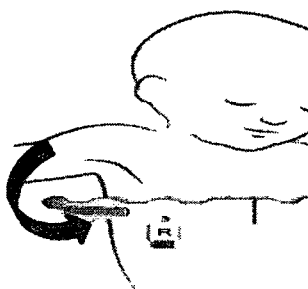


Figura 4 –Remova a Cinta de Eletrodos Neonatal antes da desfibrilação

1.5 Operador

O ENLIGHT 1800 MAX deve ser operado por médicos, fisioterapeutas, terapeutas respiratórios e enfermeiros, que tenham recebido treinamento adequado pela TIMPEL ou representante habilitado, que tenham lido e entendido esse manual de usuário e outras instruções de uso, e que sejam familiarizados com fisiologia pulmonar.

A preparação do equipamento para uso e a execução dos testes e verificações deverão ser feitas por técnicos devidamente treinados pela TIMPEL para tais atividades.

1.6 Treinamento

O cliente deve certificar-se que qualquer um envolvido na utilização e verificação do equipamento seja treinado pelo fabricante ou por seus agentes autorizados antes de seu primeiro uso.

Os seguintes treinamentos estão disponíveis:

Tipo de Treinamento	Duração
Completo	3 horas
Perfil de paciente: Adulto	2 horas
Perfil de paciente: Pediátrico	2 horas
Perfil de paciente: Neonatal	1 hora e 30 minutos

O cliente pode requisitar também um treinamento de acordo com suas necessidades específicas, que sempre contará com as instruções de segurança aplicáveis. Não são necessários outros treinamentos além do inicial.

1.7 Definição dos Símbolos usados

A tabela a seguir apresenta os símbolos usados na rotulagem e embalagem do equipamento. Símbolos do software são explicados em seu contexto de uso.

Símbolo	Descrição	Símbolo	Descrição
	Símbolo geral de advertência		Sinal geral de proibição
	Atenção Cuidado, consultar documentos acompanhantes		Não empurrar
	Siga as instruções para utilização		Instruções para operação
	Aterramento para proteção		Equipotencialidade

	Parte Aplicada tipo BF		Parte Aplicada tipo BF à prova de desfibrilação
	Botão ON/OFF – Indicação de Ligado / Desligado para parte do equipamento		Conexão USB
	Energia AC		Indicação de Bateria Interna
	Radiação eletromagnética não ionizante		Classificação de proteção contra a entrada danosa de material particulado (N ₁ =2) e água (N ₂ =1).
	Número no catálogo		Não reutilizar / Produto de uso único
	Número de série		Código de lote
	Data de fabricação		Válido até
	Fabricante		Massa do equipamento, incluindo a carga segura de trabalho
	Limites de Temperatura		Limites de umidade
	Limites de pressão atmosférica		Manter seco
	Frágil, manusear com cuidado		Manter ao abrigo do sol
	Esse lado para cima		Máximo empilhamento: número máximo de caixas do equipamento que podem ser empilhados um sobre o outro.
	Instruções para eliminação		Conexão de rede
	Non-Sterile Symbol		Do not use if package is damaged
	Warning Crushing Hands Symbol		

1.8 Sumário de Especificações de Aplicação

Uso pretendido:	ENLIGHT 1800 MAX é um dispositivo médico não invasivo, livre de radiação, destinado a gerar informações regionais de alterações na ventilação com base em dados de impedância elétrica, na seção transversal definida pelos eletrodos colocados ao redor do tórax dos pacientes. ENLIGHT 1800 MAX apresenta informações sob a forma de: • Imagens dinâmicas; • Mapas de ventilação, complacência e perfusão; • Mapas de hiperdistensão e colapso; • Curvas de impedância, fluxo, pressão e volume em tempo real; • Parâmetros numéricos derivados, como distribuições de Ventilação e Perfusão; • Dados de tendências. O ENLIGHT 1800 MAX destina-se a auxiliar o profissional de saúde qualificado e treinado na avaliação da ventilação do paciente à beira do leito. O ENLIGHT 1800 MAX fornece uma fonte adicional de informações para otimizar a ventilação mecânica, que deve ser ajustada dentro de uma faixa de valores considerados seguros pelos protocolos aprovados e consenso. O ENLIGHT 1800 MAX não controla o ventilador mecânico, nem substitui a monitoração e o alarme dos parâmetros respiratórios feitos pelo ventilador mecânico ou por um monitor. O equipamento pode ser usado em pacientes adultos, pediátricos e neonatais sob ventilação mecânica em unidades de saúde.
Frequência de uso:	Contínua (IEC 60601-1)
Ambiente de uso:	Uso interno. Ambiente hospitalar. Uso estacionário, não deve ser utilizado durante o transporte. Móvel, para ser posicionado próximo ao paciente, antes do uso.

Pacientes:	Pacientes adultos, pediátricos e neonatos. (Com os acessórios e configurações apropriadas) Perímetro torácico entre 21,5 cm e 134cm. Não deve ser utilizado em pacientes com dispositivos eletrônicos implantáveis. Não deve ser utilizado em pacientes gestantes ou lactantes. Não deve ser utilizado em pacientes sob Ventilação Oscilatória de Alta Frequência. Não deve ser utilizado em pacientes neonatais sob o modo NAVA de ventilação.
Condições ou doenças a serem selecionadas, avaliadas, tratadas ou diagnosticadas:	O ENLIGHT 1800 MAX pode ser aplicado em pacientes sob modos de ventilação mecânica assistida ou controlada.
Usuário pretendido:	• Profissionais com formação em medicina, fisioterapia ou enfermagem, com experiência na área de Terapia Intensiva, • Treinado pela TIMPEL ou por outra empresa autorizada, • Familiarizado com esse Manual do Usuário.
Posição de utilização:	• O paciente pode ficar até aproximadamente 1,5 m de distância do equipamento limitado pelo tamanho da Cinta e Cabo de Referência. • Espera-se que o operador fique em posição frontal ao equipamento para melhor acompanhamento das informações do paciente. • Não há restrições de posição para outras pessoas próximas ao equipamento.

1.9 Princípios de Operação

A Tomografia por Impedância Elétrica (TIE) usa diversos eletrodos (entre 16 e 32) posicionados ao redor do tórax do paciente para avaliar a variação regional da impedância em uma faixa transversal do tórax (tomografia).

A medida da impedância é feita em uma taxa de 50 vezes por segundo, tornando possível a avaliação da variação de impedância com uma alta resolução temporal, quase contínua.

Gases como o ar têm um valor de impedância alto quando comparado ao tecido corporal. A ventilação pulmonar muda a quantidade de ar dentro do tórax, o que causa a variação da impedância.

Como a variação da impedância correlaciona com a variação da ventilação no tórax, essa informação pode ser utilizada para avaliar a distribuição regional de ventilação nessa seção transversal do tórax.

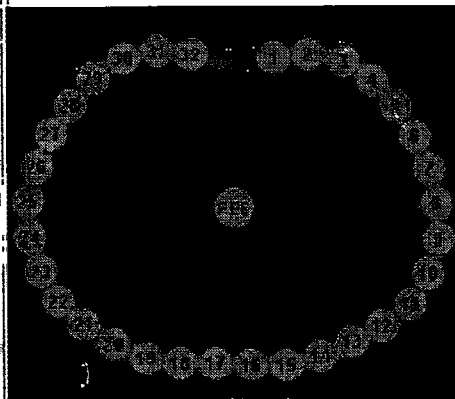


Figura 5 - Eletrodos posicionados ao redor do tórax. O eletrodo de referência é mostrado no centro por conveniência.

O ENLIGHT 1800 MAX gera uma Imagem Dinâmica, um Mapa de Ventilação e um Pletismograma relacionados à ventilação.

A Imagem Dinâmica se correlaciona com a distribuição regional da ventilação na faixa transversal do tórax em um dado momento, com alta resolução temporal, permitindo que o usuário identifique possíveis assincronias ventilatórias. É exibida em uma escala de cor que varia do branco (áreas mais ventiladas) ao azul escuro (áreas menos ventiladas).

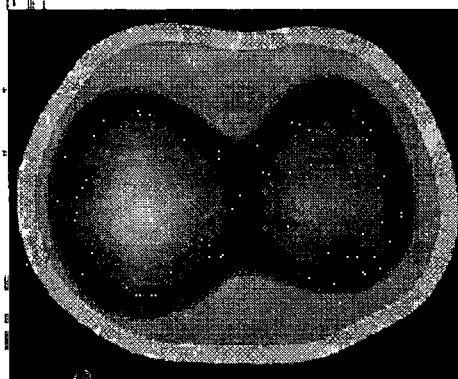


Figura 6 - Exemplo de Imagem Dinâmica

O Mapa de Ventilação é calculado para cada ciclo respiratório e correlaciona com a distribuição regional do volume corrente. Ele quantifica a distribuição regional da ventilação, possibilitando a identificação das assimetrias. Segue a mesma escala de cor da Imagem Dinâmica.

O pletismograma exibe duas informações: a ventilação (equivalente a variação de volume corrente), que corresponde à amplitude da onda: é a entrada e saída do ar durante a inspiração e expiração; e a aeração, que corresponde à linha de base, equivalente a Capacidade Residual Funcional (CRF) ou Volume Pulmonar ao Final da Expiração.



Figura 7 - Pletismograma baseado na impedância



2 OPERAÇÃO BÁSICA

2.1 Visão Geral

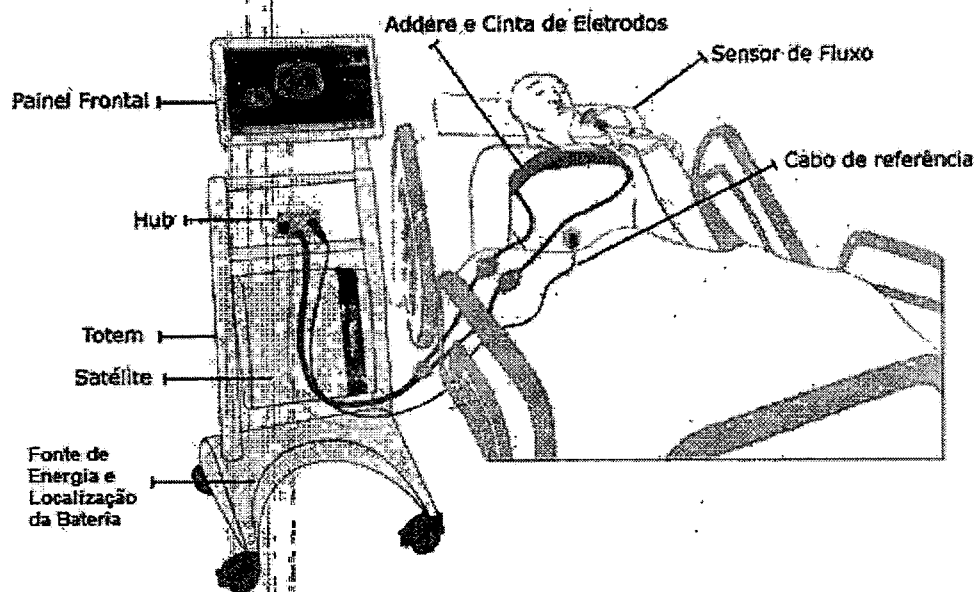
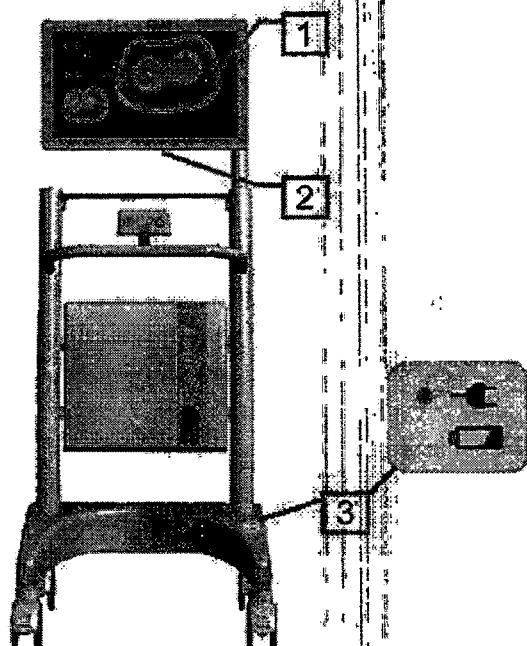


Figura 8 – Visão Geral

2.2 Controles e Indicadores do Operador



Ref	Indicador
1	Painel Touchscreen
2	Botão ON/OFF (abaixo do painel frontal)
3	Indicador de Alimentação

Figura 9 - Indicadores

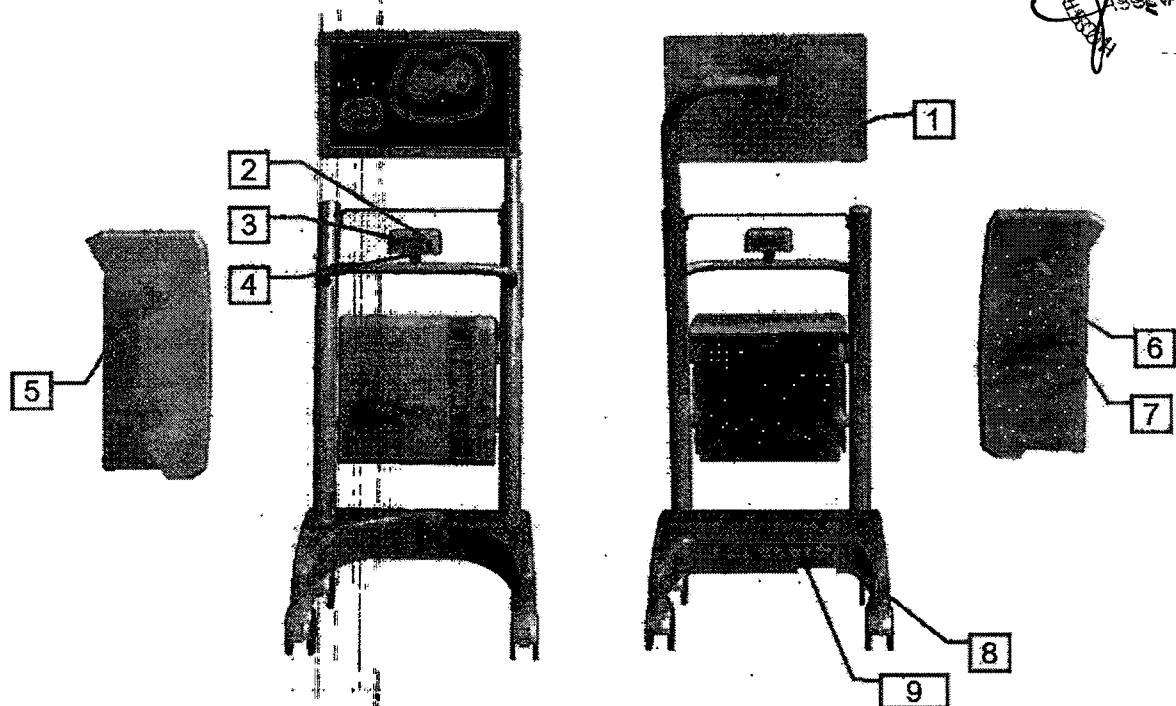


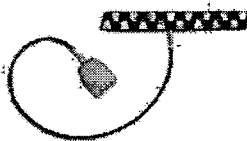
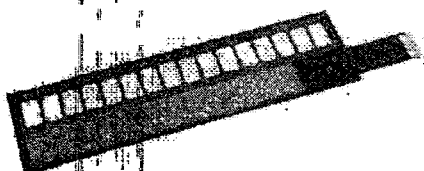
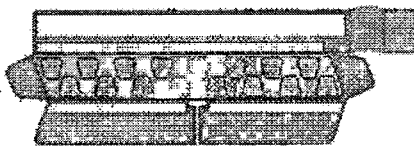
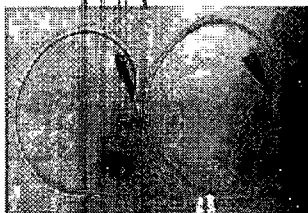
Figura 10.- Conexão dos conectores ENLIGHT 1800 MAX

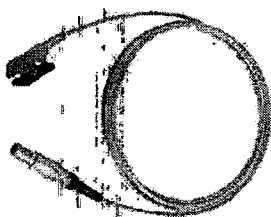
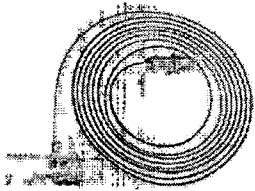
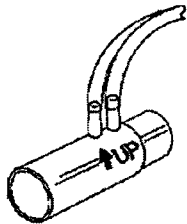
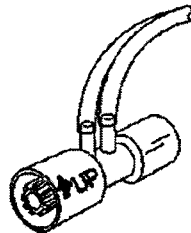
Ref	Conector
1	Conector USB 2.0
2	Conector REF
3	Conector VENT (para o Sensor de Fluxo opcional)
4	Conector EIT
5	Conector de Calibração (não acessível ao usuário)
6	Conector ENLIGHT ETHERNET
7	Conector ENLIGHT PWR DC
8	Entrada do cabo de alimentação
9	Terminal de potencial de equalização

2.3 Partes e Acessórios

PRECAUÇÃO

Os acessórios aprovados pelo fabricante são biocompatíveis e atendem as diretrizes das normas **NBR ISO 10993** e **NBR IEC 60601-1**.

Cinta de Eletrodos	A cinta de eletrodos é usada para aplicar e adquirir sinais de impedância elétrica do paciente. Acessório biocompatível, não invasivo e livre de látex em diferentes tamanhos para pacientes adultos, pediátricos e neonatos, projetado para uso exclusivo com ENLIGHT 1800 MAX. A versão reutilizável é usada com Addere. A versão descartável não requer Addere.	
	Reutilizável	Descartável
		
Addere	Addere é um acessório descartável que envolve a cinta de eletrodos reutilizável e funciona como a interface entre a cinta e o corpo do paciente. Acessório biocompatível, não invasivo e livre de látex em diferentes tamanhos para pacientes adultos e pediátricos, projetado para uso exclusivo com as cintas de eletrodos ENLIGHT 1800 MAX.	
		
Modelador	O Modelador é utilizado quando necessário para ajudar a Cinta de Eletrodos a aderir na pele de pacientes adultos e pediátricos. Ele está disponível em diferentes tamanhos e é descartável e de uso único.	
		
Cabo Adaptador Neonatal	O Cabo Adaptador Neonatal deve ser utilizado entre o Cabo EIT e a Cinta de Eletrodos Neonatal. Ele é reutilizável.	
		
Cabo de Referência	O cabo de referência é conectado a um eletrodo de ECG comum aplicado ao paciente para adquirir sinal de referência de dados de impedância elétrica. O acessório foi desenvolvido para uso exclusivo com ENLIGHT 1800 MAX.	

			
Sensor de Fluxo	O Sensor de Fluxo é utilizado para fornecer parâmetros ventilatórios adicionais. Há um sistema de purga para evitar que umidade se acumule na tubulação de tomada de pressão. Há o tamanho Adulto / Pediátrico e o Neonatal. Na ausência do sensor de fluxo, algumas funcionalidades podem não estar disponíveis.		
			

2.4 Elementos da Tela

A tela principal do ENLIGHT 1800 MAX é a Tela de Ventilação, a partir da qual as outras telas podem ser acessadas. Essa seção apresenta os elementos comuns a todas as telas.

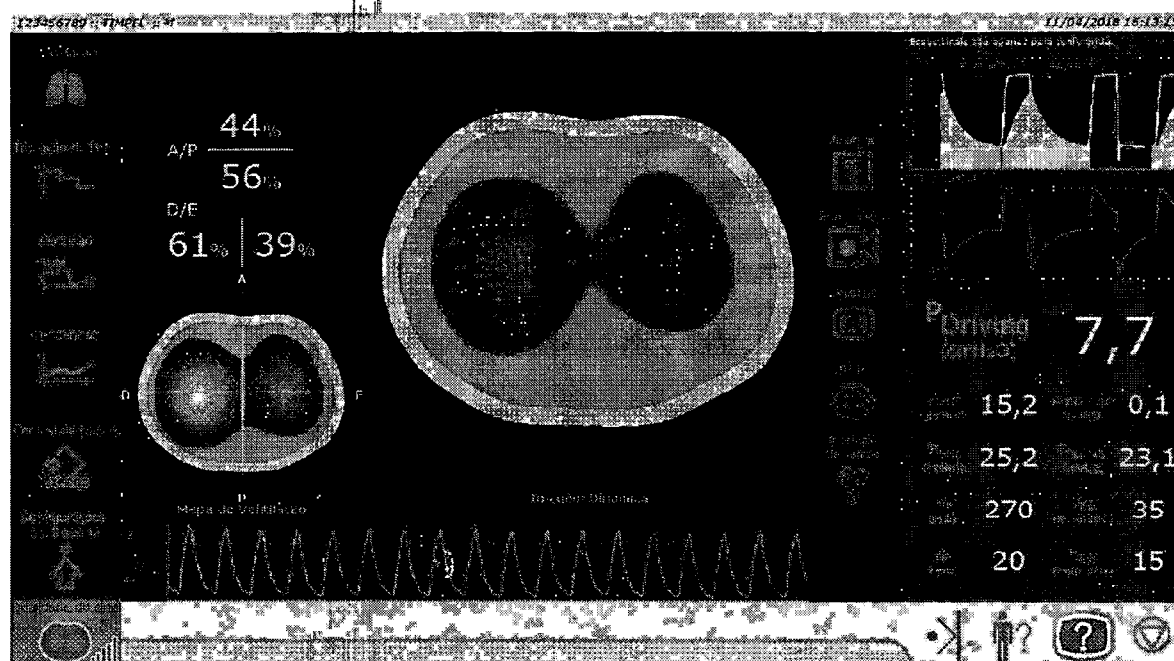


Figura 11 - Tela Principal

Na parte superior, estão os dados do paciente, como nome e tamanho de Eletrodos, além de informações relativas a data e hora.

Ao lado esquerdo, está a Barra de Ferramentas.

Na parte central, as informações principais referentes a Ferramenta Clínica selecionada.

Ao lado direito, está a tela auxiliar, com conteúdo variável de acordo com a Ferramenta Clínica selecionada.

Na parte inferior, estão a Barra de Mensagens e os Botões Diretos.

2.4.1 Barra de Ferramentas

Os seguintes botões estão disponíveis no lado esquerdo da Tela Principal. Essas telas podem ser acessadas tocando o ícone uma única vez.



Tela de **Ventilação**



Tela de **Titulação de PEEP**



Tela de **Perfusão Pulmonar**



Tela de **Tendências**



Tela de **Central de Dados**



Tela de **Configurações do Sistema**



Tela de **Qualidade de Sinal**

2.4.2 Botões Diretos

Os seguintes botões estão disponíveis a direita da Tela Principal. Os símbolos de Iniciar e Parar são intercambiáveis, apenas um aparece na tela por vez.



Marcação de Eventos

Menu rápido para marcar um evento na planilha de eventos, como por exemplo, posição do paciente.



Tela de Paciente

Revisa ou edita dados do paciente



Exibe a tela de Ajuda



Inicia a Aquisição de Sinal

OU



Interrompe a Aquisição de Sinal

2.4.3 Barra de Mensagens

A Barra de Mensagens apresenta o status do equipamento e outras mensagens técnicas como:

- Situação do sistema de purga do Sensor de Fluxo;
- Gravação de vídeos e relatórios
- Eletrodos soltos;
- Cabo de Referência desconectado; etc.

2.5 Iniciando o Uso

AVISO

Verifique se os rodízios estão travados antes de conectar o produto ao paciente através dos acessórios.

NOTA

Antes do primeiro uso, carregue a bateria deixando o cabo de alimentação conectado por ao menos 24 horas à tomada de alimentação elétrica.

O equipamento não liga se não estiver conectado à rede de alimentação elétrica.

2.5.1 Inspeccionando o produto

Material necessário para completar esse passo: ENLIGHT 1800 MAX e Cabo de Alimentação.

1. Verifique que o equipamento não está danificado ao realizar uma inspeção visual (por exemplo: rachaduras, fios desgastados, etc).
2. Conecte o Cabo de alimentação na Entrada do Cabo de Alimentação localizado na base do Totem. Então, conecte o Cabo de Alimentação na tomada de alimentação elétrica.
3. Confirme que a Alimentação está ligada ao verificar que o LED verde está iluminado na base do Totem.

4. Verifique que a bateria está carregada ao observar que o LED laranja está continuamente iluminado na base do Totem. LED laranja piscando significa que a bateria está sendo carregada.

2.5.2 Ligando o Aparelho

Material necessário para completar esse passo: ENLIGHT 1800 MAX.

1. Ligue o equipamento pressionando o botão ON/OFF localizado atrás do ícone  na parte de baixo da tela. Se o produto estiver conectado à rede elétrica, o auto teste irá começar.

2.6 Colocação da Cinta de Eletrodos Reutilizável

2.6.1 Selecionando o Tamanho da Cinta de Eletrodos

AVISO

Não aplique a Cinta de Eletrodos ou Eletrodo de Referência em áreas de pele ferida propensa a infecções (por exemplo: queimaduras, feridas abertas, erupções, etc.).

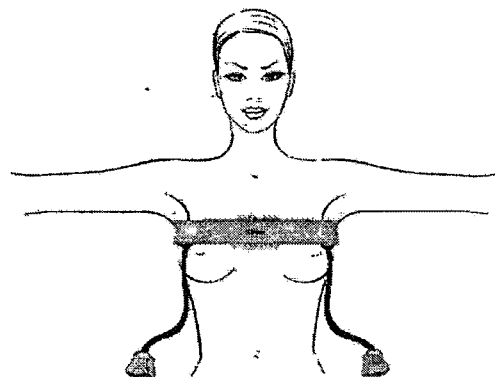
PRECAUÇÃO

Aplique a Cinta de Eletrodos entre o 4º e 5º espaços intercostais. Essa colocação permite a imagem mais acurada e minimiza a interferência do diafragma.

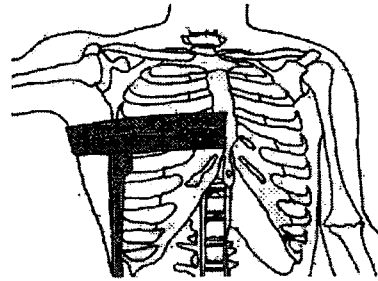
Não posicione a Cinta de Eletrodos abaixo dos seios em mulheres pode levar a interferência gerada pelo diafragma.

Material necessário para completar esse passo: Fita métrica comum.

1. Identifique a região de aplicação da Cinta de Eletrodo baseado nas seguintes considerações:
 - i. Somente pele intacta;
 - ii. Entre o 4º e o 5º espaço intercostal;
 - iii. As duas partes da Cinta de Eletrodos são posicionadas nos lados esquerdo e direito do paciente, a partir da coluna até o esterno.
 - iv. Em mulheres, a região de aplicação é acima da mama. Evite posicionar a Cinta de Eletrodos abaixo da mama para evitar interferência do diafragma.



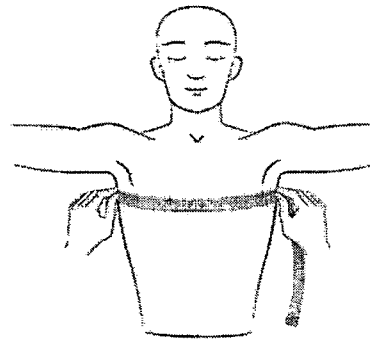
A região de aplicação é entre o 4° e o 5° espaço intercostal para evitar interferência do diafragma.



Paciente Adulto

2. Meça o hemiperímetro torácico do paciente na região de aplicação com a fita métrica, de fossa axilar média a fossa axilar média.

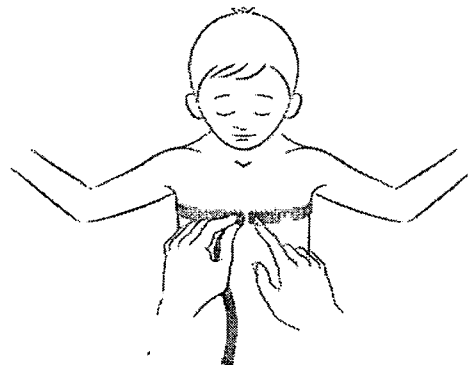
Alternativamente, meça o perímetro torácico completo na região de aplicação e divida por 2 para obter o hemiperímetro.



Paciente Pediátrico

3. Meça o perímetro torácico do paciente na região de aplicação com a fita métrica.

Alternativamente, meça o hemiperímetro torácico do paciente na região de aplicação com a fita métrica de fossa axilar média a fossa axilar média e multiplique esse valor por 2 para resultar no perímetro torácico.



4. Identifique o tamanho correto da Cinta de Eletrodos de acordo com a tabela ao lado.

Tamanho	Pediátrico Perímetro (cm)	Adulto Hemiperímetro (cm)
P0	37,5 a 41,9	-
P1	42 a 46,9	-
P2	47 a 49,9	-
5P	50 a 58,9	-
4P	59 a 65,9	-
PPP	66 a 77,9	33 a 38
PP	78 a 87,9	39 a 43
P	88 a 99,9	44 a 49
M	100 a 111,9	50 a 55
G	112 a 123,9	56 a 61
GG	124 a 134	62 a 67

2.6.2 Preparação da Cinta de Eletrodos – P0, P1 e P2

AVISO

Não reutilizar o Addere. Ele é descartável e de uso único. Reutilizar o acessório em um novo paciente pode causar infecção cruzada.

Não utilize o Addere se a embalagem estiver danificada.

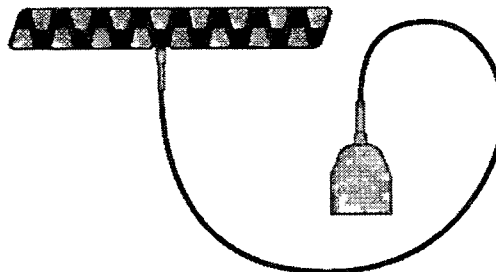
Não use acessórios se qualquer parte apresentar danos como rachaduras ou exposição de partes internas.

PRECAUÇÃO

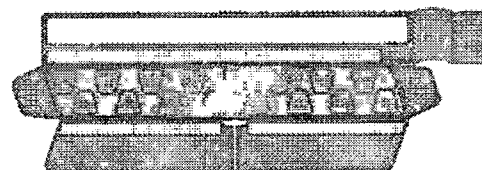
Não utilizar o Addere após o prazo de validade.

Material necessário para completar esse passo: Cinta de Eletrodos Direita e Esquerda, par de Adderes.

1. Selecione a Cinta de Eletrodos e Adereces no tamanho apropriado para o paciente.



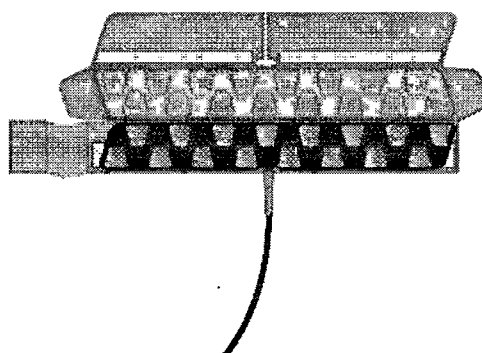
2. Verifique a data de validade na embalagem do Aderece.



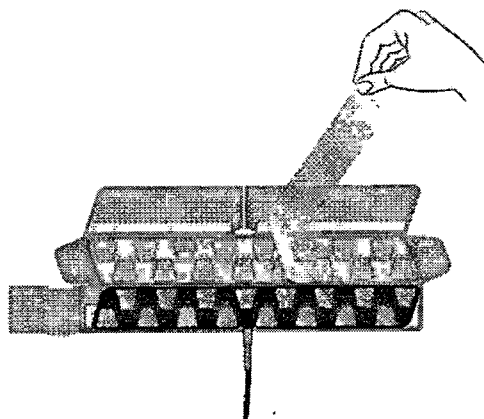
3. Posicione o Aderece em uma superfície plana. A aba bipartida para posicionar o cabo da Cinta de Eletrodos deve ficar voltada para cima.



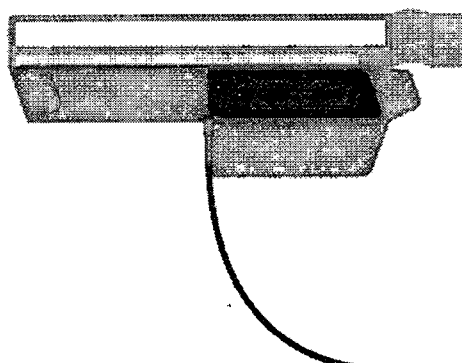
4. Posicione uma das partes da Cinta de Eletrodos sobre o Aderece, alinhando os eletrodos às janelas do Aderece.



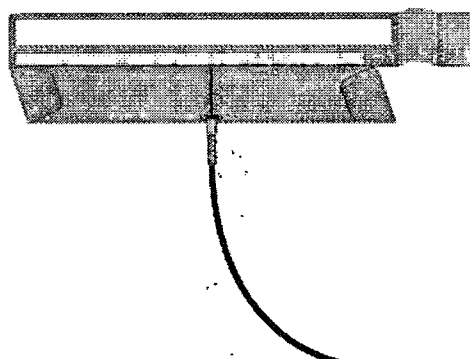
5. Remover o liner interno das janelas e dobre-o sobre a Cinta de Eletrodos.



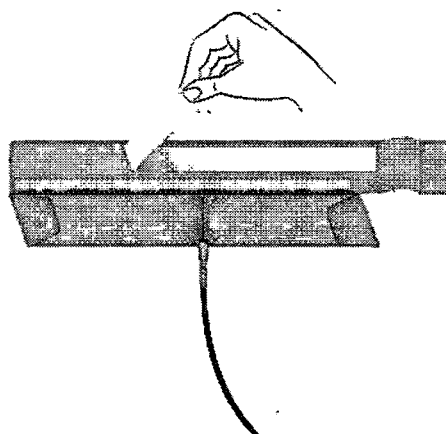
6. Vire a Cinta de Eletrodos e feche a aba inferior e a lateral de uma das metades do Addere



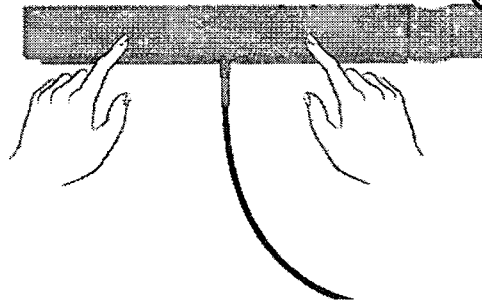
7. Feche a outra aba inferior e a lateral da outra metade do Addere.



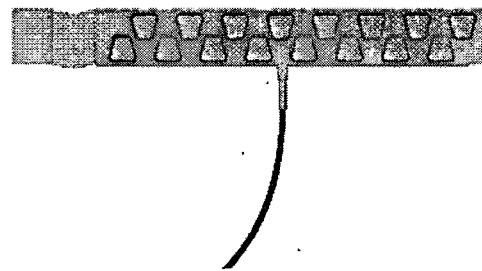
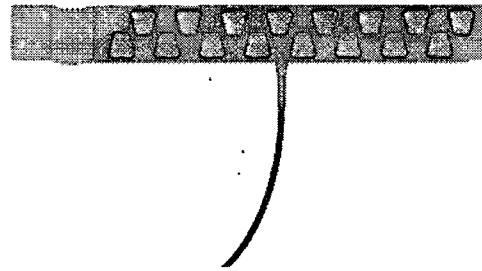
8. Retire a fita adesiva da parte superior do Addere e feche a aba superior.



9. Dobre o Addere sobre a Cinta, envelopando-a.



10. Repita o procedimento com a outra parte da Cinta de Eletrodos.



2.6.3 Preparação da Cinta de Eletrodos – 4P, 5P

AVISO

Não reutilizar o Addere. Ele é descartável e de uso único. Reutilizar o acessório em um novo paciente pode causar infecção cruzada.

Não utilize o Addere se a embalagem estiver danificada.

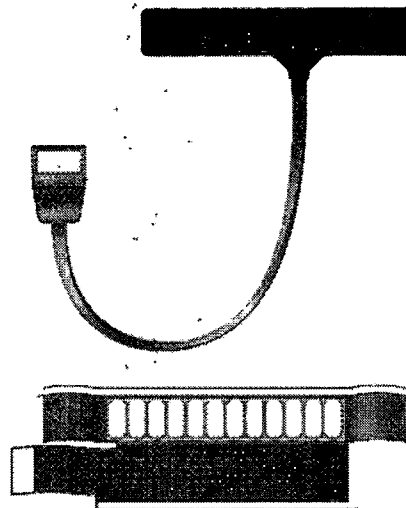
Não use acessórios se qualquer parte apresentar dano como rachaduras ou exposição de partes internas.

PRECAUÇÃO

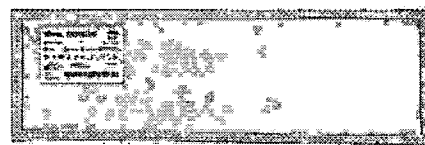
Não utilizar o Addere após o prazo de validade.

Material necessário para completar esse passo: Cinta de Eletrodos Direita e Esquerda, par de Adderes.

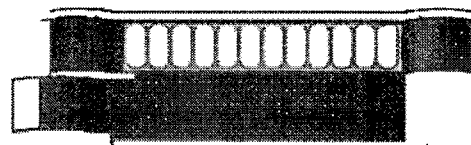
1. Selecione a Cinta de Eletrodos e Adderes no tamanho apropriado para o paciente.



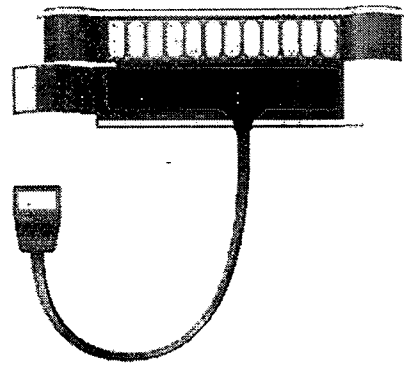
2. Verifique a data de validade na embalagem do Addere.



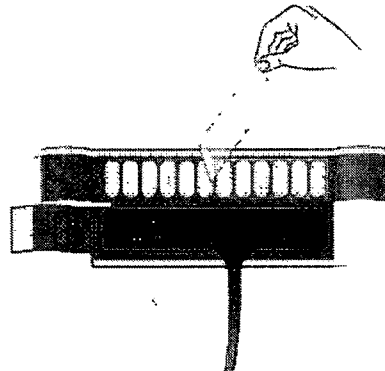
3. Posicione o Addere numa superfície plana, com a parte interna voltada para cima.



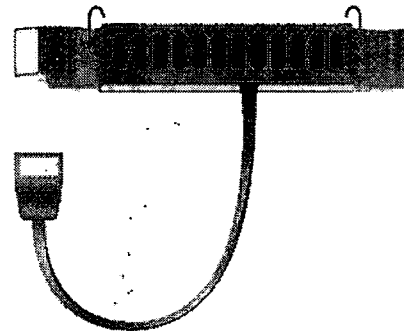
4. Alinhe os eletrodos de uma parte da Cinta de Eletrodos com as janelas do Addere.



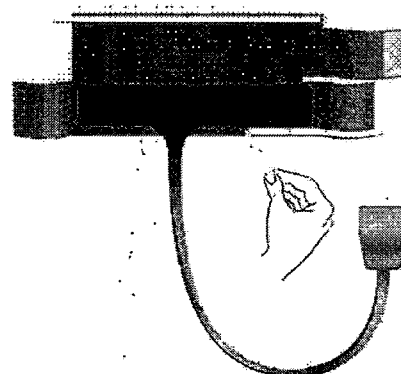
5. Remover o liner das janelas do Addere.



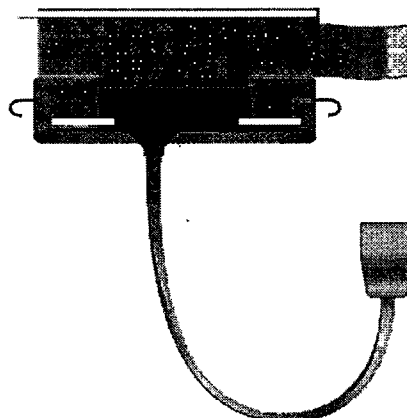
6. Dobre o Addere sobre a Cinta de Eletrodos. Pressione-o sobre a Cinta até que o adesivo esteja em contato com todos os eletrodos.



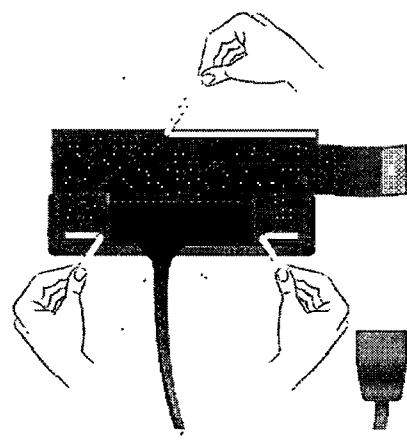
7. Vire a Cinta com os eletrodos para baixo e remova o adesivo inferior.



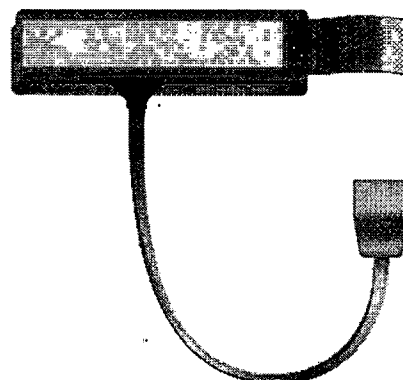
8. Dobre as abas laterais do Addere.



9. Remova as etiquetas inferiores e superior e feche a aba superior do Addere.



10. Repita esses procedimentos para a outra Cinta de Eletrodos.



2.6.4 Preparação da Cinta de Eletrodos - PPP a GG

AVISO

Não reutilizar o Addere. Ele é descartável e de uso único. Reutilizar o acessório em um novo paciente pode causar infecção cruzada.

Não utilize o Addere se a embalagem estiver danificada.

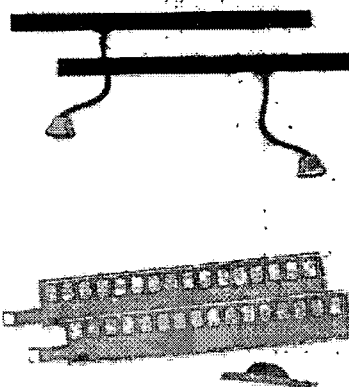
Não use acessórios se qualquer parte apresentar dano como rachaduras ou exposição de partes internas.

PRECAUÇÃO

Não utilizar o Addere após o prazo de validade.

Material necessário para completar esse passo: Cinta de Eletrodos Direita e Esquerda, par de Adderes.

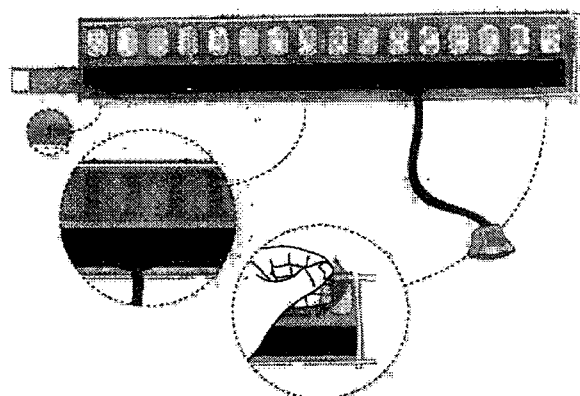
1. Selecione a Cinta de Eletrodos e Adderes no tamanho apropriado para o paciente.



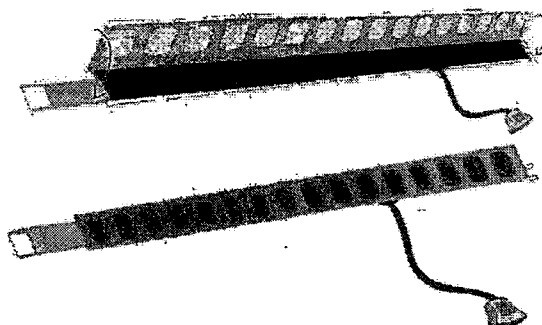
2. Verifique a data de validade na embalagem do Addere.



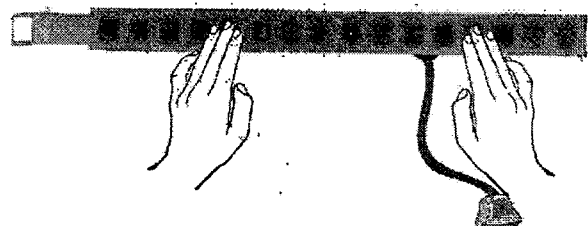
3. Posicione o Addere em uma superfície plana, com o lado interno para cima (o lado com a fita adesiva branca e a etiqueta com o número 1 na vertical).
4. Posicione uma parte da Cinta de Eletrodos em cima do Addere, alinhando os eletrodos pretos com as janelas claras.
5. Remova o liner das janelas.



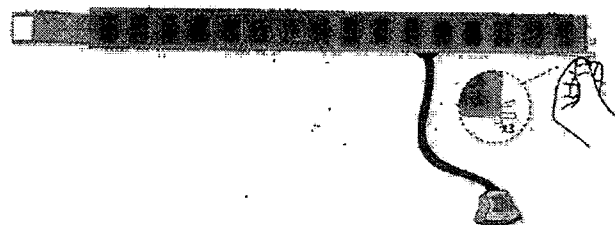
6. Dobre o Addere envelopando a parte da Cinta de Eletrodos.



7. Pressione o Addere sobre a parte da Cinta de Eletrodos até que o adesivo esteja em contato com todos os eletrodos.



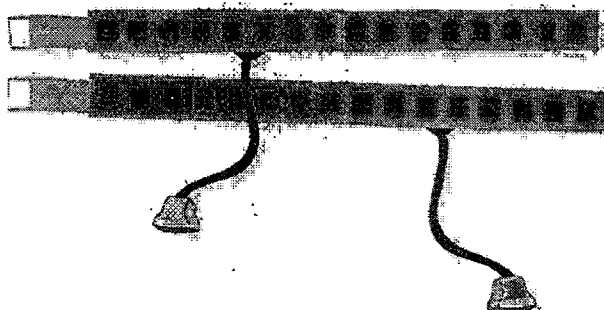
8. Vire a Cinta com os eletrodos para baixo, retire a fita adesiva na borda inferior e dobre as abas laterais sobre a parte de trás da Cinta.



9. Retire a fita adesiva das abas que estão dobradas sobre a Cinta.

10. Remova a fita adesiva da parte superior do Addere.

11. Volte a dobrar o Addere sobre a Cinta de Eletrodos, envelopando-a e colando uma extremidade a outra.



12. Repita esses procedimentos para a outra parte da Cinta de Eletrodos.

2.6.5 Aplicando a Cinta de Eletrodos Reutilizável

AVISO

Quando aplicar a Cinta de Eletrodos no paciente, garanta que não haja contato entre o conector ou a parte interna da Cinta de Eletrodos com outro elemento metálico, incluindo quaisquer componentes metálicos do equipamento.

PRECAUÇÃO

A Cinta de Eletrodos deve ser posicionada na região de aplicação correta para não comprometer o desempenho do produto.

Não deve existir espaço (gap) entre as Cintas de Eletrodos nas costas do paciente.

Não molhe o Addere e/ou Cinta de Eletrodos. Se isso ocorrer, utilize um novo Addere e aguarde a Cinta de Eletrodos secar antes de continuar a aquisição de sinal.

Substitua o Addere a cada 48 horas ou quando removido do paciente.

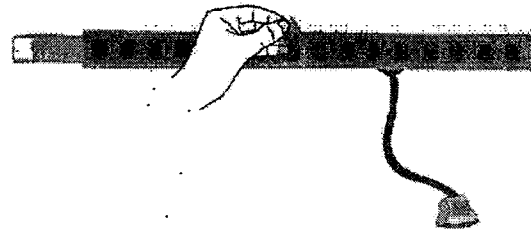
NOTA

Seja cuidadoso para posicionar a Cinta de Eletrodos no mesmo local em que a medição foi feita durante a seleção da área de aplicação.

Material necessário para completar esse passo: Cinta de Eletrodos com Adderes e Modelador.

1. Posicione o paciente em decúbito lateral direito. Você pode precisar pedir ajuda para um membro do corpo clínico para segurar o paciente.
2. A Cinta de Eletrodos esquerda será colocada no paciente antes de passar para o lado direito. Identifique-a através da etiqueta no conector.
3. Localize a borda posterior da Cinta de Eletrodos esquerda para guiar o início da aplicação. A borda posterior é localizada cerca de 2 cm de distância do último eletrodo preto e não inclui a aba de velcro.
4. Remova o liner transparente do adesivo.

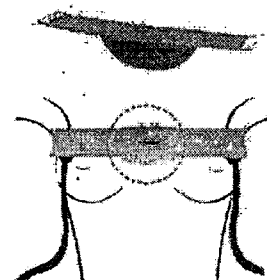
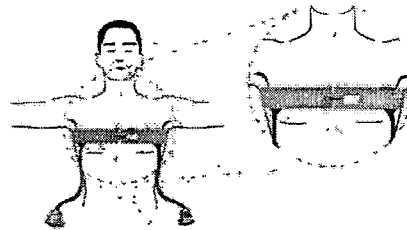
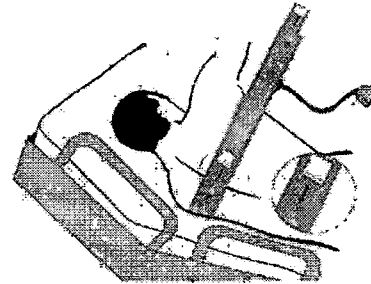
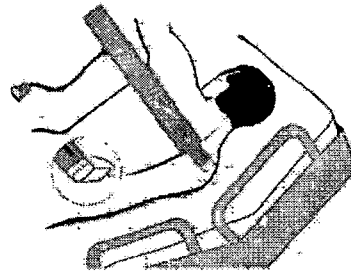
Em alguns casos, o liner transparente é separado em 2 partes para ajudar o manuseio do adesivo durante a aplicação de parte da Cinta de Eletrodos da região posterior para anterior.



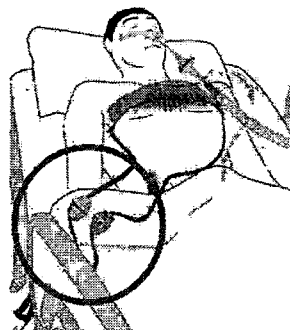
5. Aplique a metade posterior da Cinta de Eletrodos esquerda alinhando a borda posterior a coluna do paciente na região de aplicação e pressionando o adesivo em direção à frente do tórax.
6. Retorne o paciente para decúbito dorsal.
7. Posicione o paciente em decúbito lateral esquerdo.
8. Repita os procedimentos anteriores com a Cinta de Eletrodos direita, começando na coluna.

Nota: As duas partes da Cinta de Eletrodos devem estar tocando uma a outra, sem espaço ou sobreposição entre elas.

9. Posicione o paciente na posição supina e então remova os adesivos anteriores (se presentes de acordo com o modelo da Cinta de Eletrodos), fechando as Cintas de Eletrodos simultaneamente em direção ao esterno.
10. Verifique se as partes da Cinta de Eletrodos não estão se sobrepondo no esterno. Se elas estiverem, remova a Cinta de Eletrodos e reinicie o processo, medindo novamente o paciente para verificar o tamanho correto da Cinta de Eletrodos.
11. Se a Cinta de Eletrodos não estiver bem aderida no esterno, coloque o Modelador com o seu lado plano para cima sobre a Cinta de Eletrodos.
12. Prenda as abas de velcro localizadas nas laterais do modelador sobre o Addere com uma leve tensão.



13. Conecte os cabos da Cinta de Eletrodos aos seus respectivos conectores.



2.7 Colocação da Cinta de Eletrodos Descartável Neonatal

2.7.1 Selecionando a Cinta de Eletrodos Descartável Neonatal

AVISO

Não aplique a Cinta de Eletrodos ou Eletrodo de Referência em áreas de pele ferida propensa a infecções (por exemplo: queimaduras, feridas abertas, erupções, etc.).

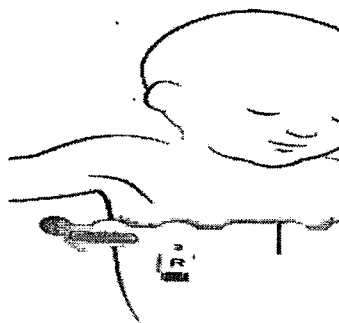
PRECAUÇÃO

Aplique a Cinta de Eletrodos sobre a linha intermamilar. Essa colocação permite a imagem mais acurada e minimiza a interferência do diafragma.

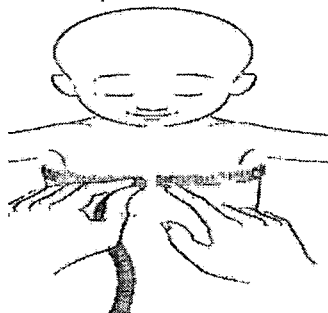
Em pacientes com pele frágil como neonatos, pode ocorrer vermelhidão.

Material necessário para completar esse passo: Fita métrica comum.

1. Identifique a região de aplicação da Cinta de Eletrodos baseado nas seguintes considerações:
 - i. Somente pele intacta;
 - ii. Deve ser posicionada sobre a linha intermamilar.



2. Meça o perímetro torácico do paciente na região de aplicação com a fita métrica.



3. Identifique o tamanho correto da Cinta de Eletrodos de acordo com a tabela ao lado.

Tamanho	Perímetro (cm)
N0	21,5 a 23,4
N1	23,5 a 25,9
N2	26 a 28,4
N3	28,5 a 30,9
N4	31 a 33,9
N5	34 a 37,4

2.7.2 Aplicando a Cinta de Eletrodos Descartável Neonatal

AVISO

Não reutilizar a Cinta de Eletrodos Neonatal. Ela é descartável e de uso único. Reutilizar o acessório em um novo paciente pode causar infecção cruzada.

Não utilize a Cinta de Eletrodos Neonatal se a embalagem estiver danificada.

Não use acessórios se qualquer parte apresentar dano como rachaduras ou exposição de partes internas.

Quando aplicar as Cintas de Eletrodos no paciente, garanta que não haja contato entre o conector a parte interna da Cinta de Eletrodos com outro elemento metálico, incluindo quaisquer componentes metálicos do equipamento.

PRECAUÇÃO

Não utilize a Cinta de Eletrodos Descartável após o prazo de validade.

A Cinta de Eletrodos deve ser posicionada na região de aplicação correta para não comprometer o desempenho do produto.

A Cinta de Eletrodos Descartável deve ser posicionada de frente para trás do paciente, permitindo um gap nas costas.

Não molhe a Cinta de Eletrodos. Se isso ocorrer, utilize uma nova Cinta de Eletrodos antes de continuar a aquisição de sinal.

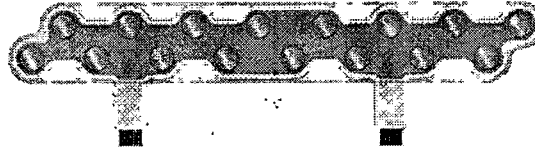
Substitua a Cinta de Eletrodos Neonatal a cada 24 horas ou quando removido do paciente.

NOTA

Seja cuidadoso para posicionar a Cinta de Eletrodos no mesmo local em que a medição foi feita durante a seleção da área de aplicação.

Material necessário para completar esse passo: Cinta de Eletrodos.

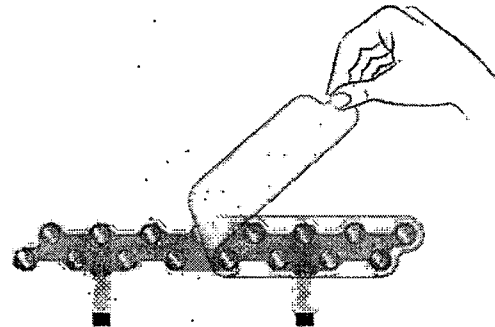
1. Selecione a Cinta de eletrodos adequada



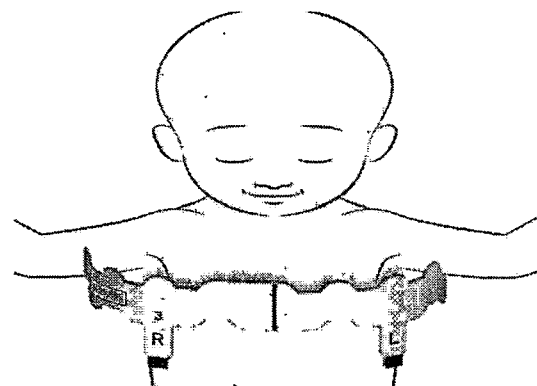
2. Verifique a data de validade na embalagem da Cinta



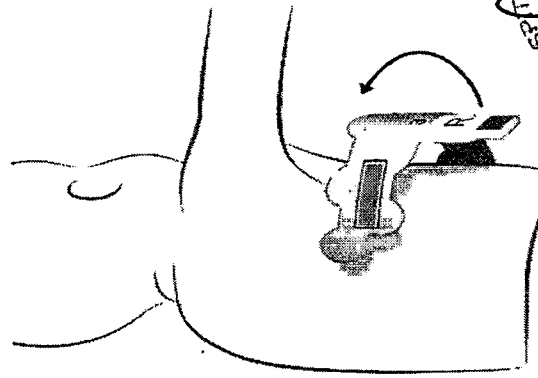
3. Remova o liner transparente do adesivo da Cinta de Eletrodos



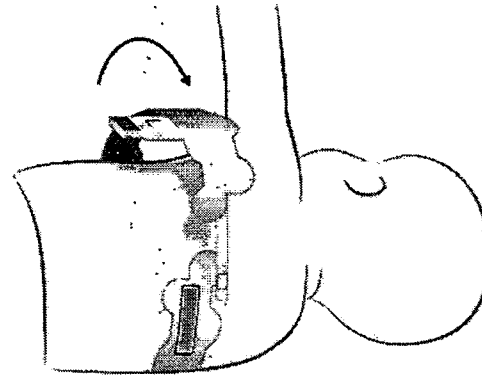
4. Posicione a Cinta de eletrodos alinhando a linha vertical azul com o esterno do paciente.



5. Posicione o paciente em decúbito lateral.
6. Aplique a Cinta de Eletrodos pela lateral do paciente pressionando levemente o adesivo em direção a coluna.

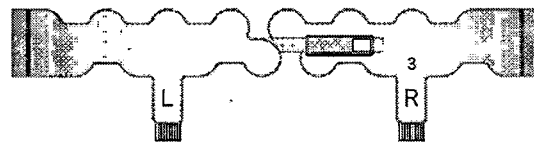


7. Posicione o paciente no decúbito lateral oposto.
8. Finalize a aplicação da Cinta de Eletrodos pela lateral do paciente pressionando levemente o adesivo em direção a coluna.
9. Feche o velcro nas costas do paciente.



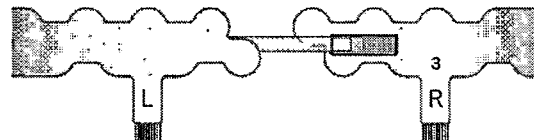
NOTA: Deve ser possível fechar o velcro no espaço delimitado para tanto.

GAP MÍNIMO

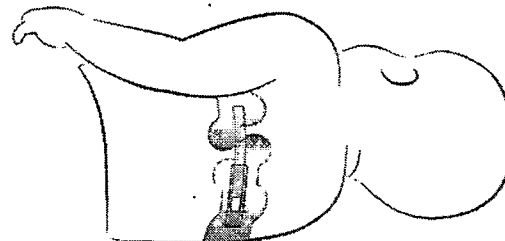


10. Verifique que o fechamento do velcro está entre o mínimo e o máximo correto.

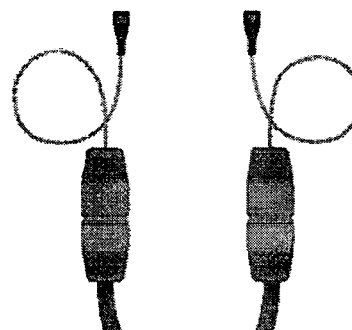
GAP MÁXIMO



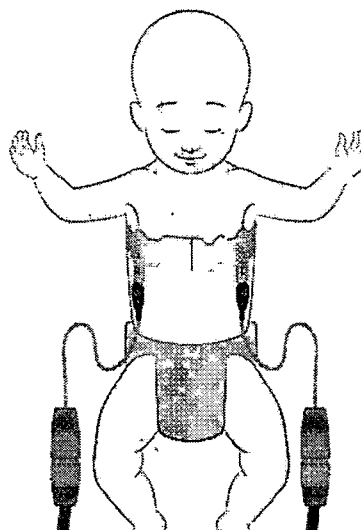
11. Meça o Gap obtido no velcro e anote o valor para uso posterior.



- 12. Conecte os Cabos Adaptadores da Cinta Neonatal aos conectores do Equipamento, respeitando as identificações de lado direito e lado esquerdo.**



- 13. Conecte os Cabos Adaptadores da Cinta Neonatal aos conectores da Cinta de Eletrodos Descartável Neonatal, respeitando as identificações de lado direito e lado esquerdo.**



2.8 Aplicando o Eletrodo de Referência

AVISO

Não reutilize o Eletrodo de Referência. Ele é descartável e de uso único. Reutilizar o acessório em um novo paciente pode causar infecção cruzada.

Ao conectar o Cabo de Referência ao paciente, verifique que não há contato entre o conector e outros elementos metálicos, incluindo componentes metálicos do equipamento.

PRECAUÇÃO

Desconexão do Eletrodo de Referência interrompe a visualização da imagem dinâmica.

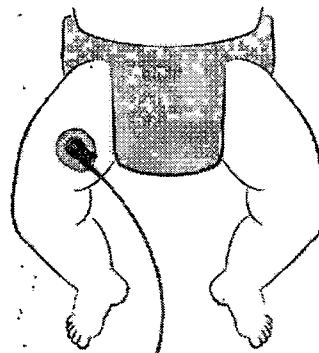
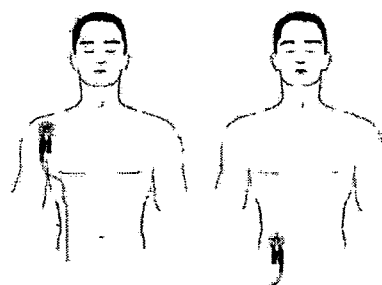
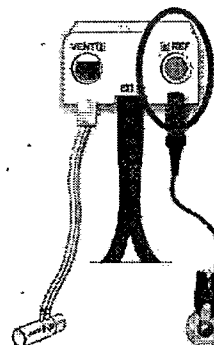
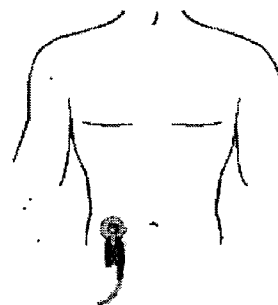
NOTA

A aquisição de sinal não pode ser iniciada se o Cabo de Referência estiver desconectado.

Material necessário para completar esse passo: Eletrodo de Referência e Cabo de Referência

1. Coloque o Eletrodo de Referência:

- a. no quadril ou no ombro do paciente adulto / pediátrico, com pelo menos 5 cm de distância da Cinta de Eletrodos.
- b. na perna do paciente neonato com pelo menos 5 cm de distância da Cinta de Eletrodos.

**2. Conecte o Cabo de Referência no conector identificado como "REF" no Hub.****3. Conecte o Cabo de Referência ao Eletrodo de Referência no Paciente.**

2.9 Selecionando e Instalando o Sensor de Fluxo

AVISO

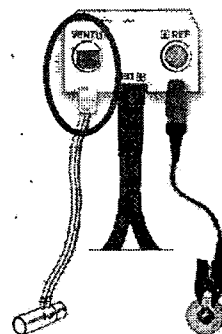
Não reutilize o Sensor de Fluxo. Ele é descartável e de uso único por paciente. Reutilizar o Sensor de Fluxo em outro paciente pode resultar em infecção cruzada.

A seleção do sensor de fluxo adequado ao perfil de paciente deve considerar os seguintes aspectos:

Sensor de fluxo Pediátrico/Adulto	Sensor de fluxo Neonatal
Diâmetro do tubo endotraqueal maior que 4mm	Diâmetro do tubo endotraqueal até 4mm
Volume corrente maior que 40ml	Volume corrente menor que 100ml
Acrescenta aproximadamente 6,5ml de espaço morto	Acrescenta aproximadamente 1ml de espaço morto

Material necessário para completar esse passo: Sensor de Fluxo.

1. Conecte o conector do Sensor de Fluxo a conexão do Hub identificada como "VENT".



2. Instale o Sensor de Fluxo entre o tubo endotraqueal e a peça Y do circuito do ventilador, ou adapte na máscara de ventilação não invasiva, se aplicável

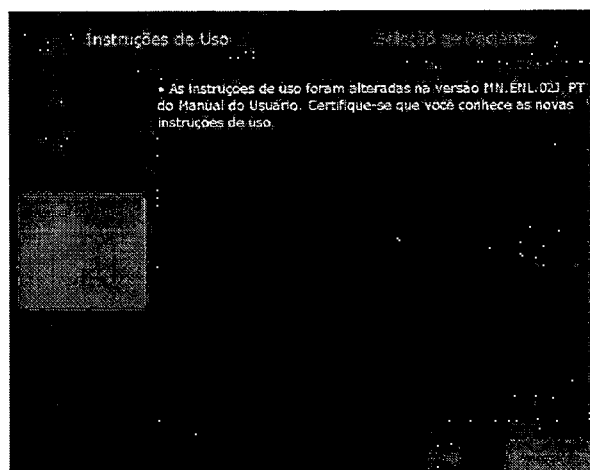
Se outros acessórios estão sendo utilizados (HME, filtros, etc.), o Sensor de Fluxo deve ser o mais próximo a peça Y entre todos os acessórios.



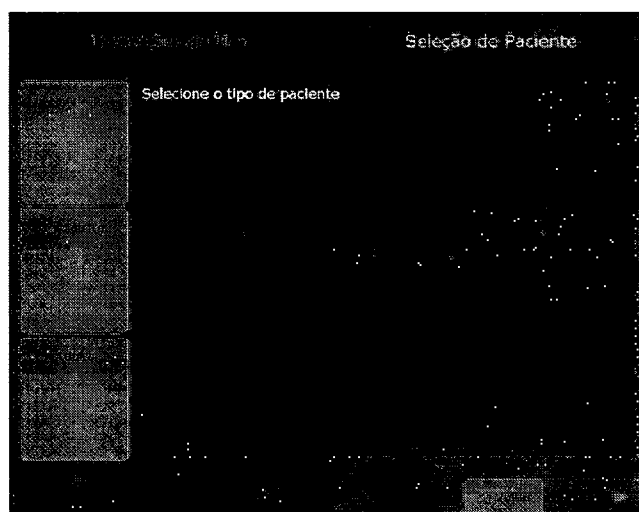
2.10 Iniciando a Aquisição de Sinal de TIE

2.10.1 Inicializando o equipamento

1. A tela inicial do equipamento identifica a última versão do manual do usuário e disponibiliza o arquivo para consulta.



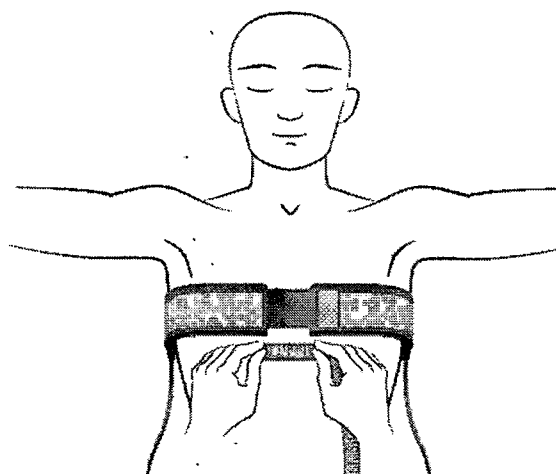
2. Selecione o tipo de paciente: Neonatal, Pediátrico ou Adulto, de acordo com a idade do paciente. O equipamento indica quais os perímetros torácicos permitidos em cada modo.



2.10.2 Medição do Gap

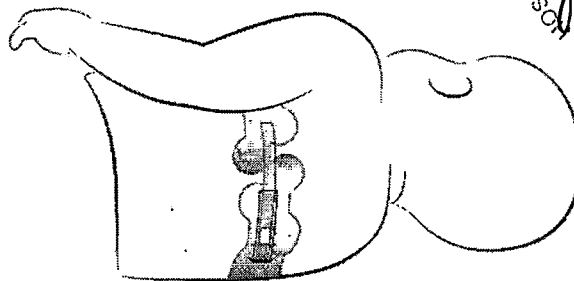
1. No caso de pacientes adultos e pediátricos, meça o gap entre as bordas das Cintas de Eletrodos na parte anterior (região do esterno).

NOTA: A aba de velcro não está inclusa nessa medição.



2. No caso de pacientes neonatais, a medição do Gap é feita na parte posterior.

NOTA: Essa medição pode ser feita assim que a Cinta é colocada para evitar manuseio excessivo do paciente.



3. Anote o valor do Gap para introduzi-lo na tela de Inicialização de Paciente e verificar se a Cinta de Eletrodos correta foi selecionada e colocada adequadamente.

2.10.3 Inserindo Dados do Paciente

PRECAUÇÃO

Verifique que o tamanho correto da Cinta de Eletrodos está sendo utilizado, o qual é identificado na tela de Inicialização de Paciente. Se o tamanho incorreto estiver sendo utilizado, a qualidade de imagem será afetada negativamente.

NOTA

Atenção para o preenchimento do perímetro ou hemiperímetro de acordo com o modo selecionado.

É possível recuperar um registro de paciente existente ao selecionar um nome do menu através da seta à direita do campo de nome. O paciente mais recente será mostrado no topo da lista.

Todos os campos são editáveis.

Um Asterisco (*) indica um campo de entrada mandatória.

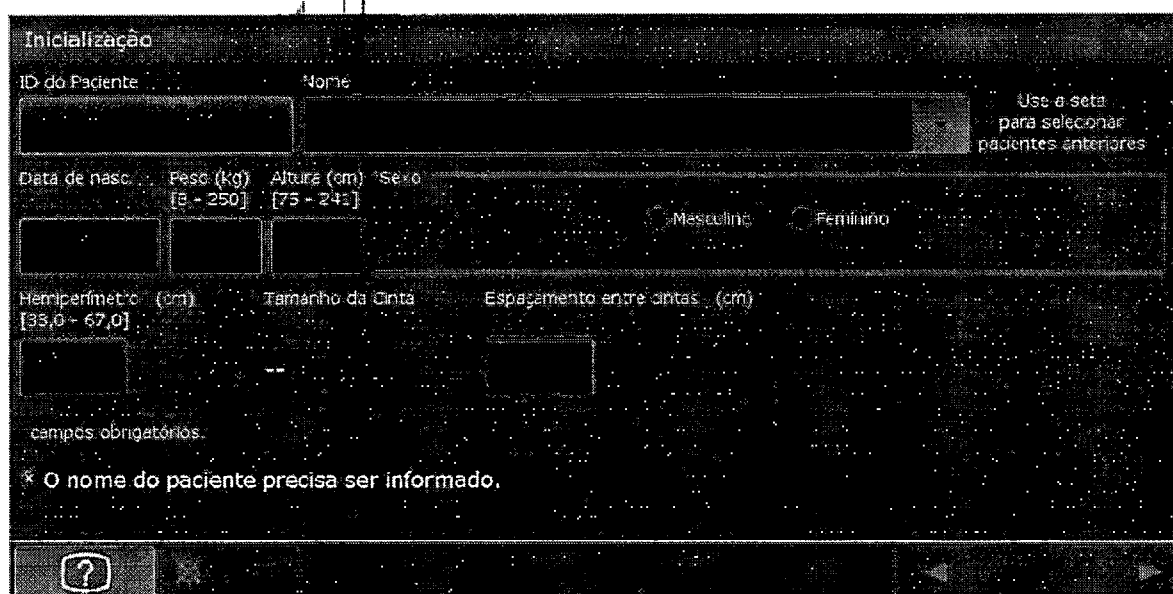


Figura 12 - Tela de Dados de Paciente Adulto

1. Escreva o nome do Paciente na Tela de Inicialização para registrar um novo paciente.
2. Insira outros dados do paciente como data de nascimento e sexo.
3. Insira o valor do hemiperímetro torácico onde indicado na Tela de Inicialização no caso de paciente adulto. Insira o valor do perímetro torácico onde indicado na Tela de Inicialização no caso do paciente pediátrico ou neonatal.
4. Veja na tela o tamanho recomendado da Cinta de Eletrodos quando todos os campos mandatórios tiverem sido preenchidos.

Se a Cinta de Eletrodos já colocada no paciente não for a mesma apresentada na tela do produto, considere verificar a medida do perímetro torácico e o valor

inserido na tela do software. Um tamanho diferente da Cinta de Eletrodos pode ser necessário.

5. Insira o valor do gap medido no paciente na Tela de Inicialização. Se o gap estiver fora dos limites permitidos, um aviso será mostrado e um tamanho diferente da Cinta de Eletrodos poderá ser necessário para este paciente.
6. Confirme os dados do paciente.
7. Selecione "Avançar".
8. Leia cuidadosamente as mensagens na tela e confirme que você entendeu as mensagens fazendo a seleção.
9. Selecione "Avançar" para continuar.
10. Selecione se o circuito inclui um Filtro HME ou um Umidificador. Indique também se gases anestésicos estão sendo utilizados no menu.

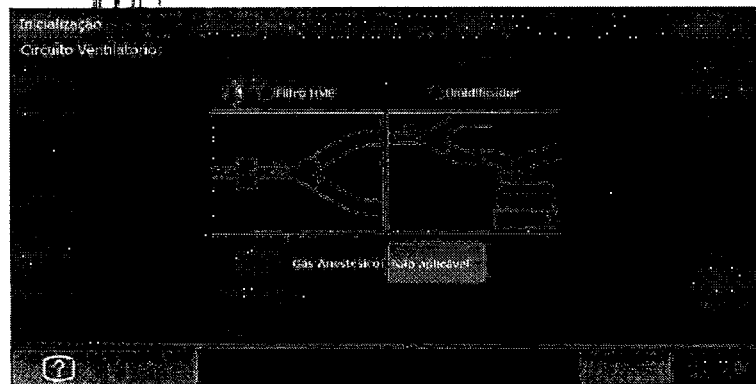


Figura 13 - Tela para seleção de Informações sobre o Circuito Ventilatório

11. Espere que a verificação dos acessórios termine.

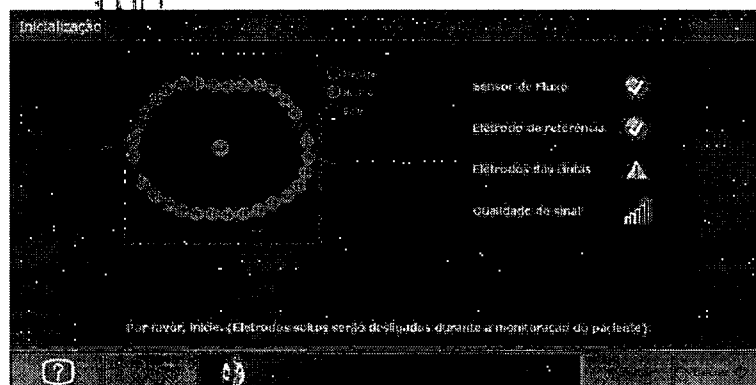


Figura 14 - Tela de inicialização dos sensores

12. Se qualquer problema é detectado (indicado pela cor vermelha), complete os passos para resolução de problema.
 - a. Verifique se a Cinta de Eletrodos e Cabo de Referência estão conectados corretamente.
 - b. Verifique se a Cinta de Eletrodos e o Eletrodo de Referência estão aderidos na pele completamente.
 - c. Verifique a conexão do Sensor de Fluxo.

- d. Para qualquer eletrodo identificado em vermelho, pode ser necessário aplicar uma pressão sobre ele até que este seja exibido na cor verde.
 - e. Se o eletrodo solto estiver na área de esterno, pode ser necessário aplicar o Modelador ou ajustá-lo.
 - f. Se todos os eletrodos em uma Cinta são identificados em vermelho, pode ser possível que o liner transparente não tenha sido removido quando o Addere foi colocado sobre a Cinta de Eletrodos ou o conector está desconectado.
 - g. Se o botão "Iniciar" estiver habilitado, o ENLIGHT 1800 MAX está pronto para uso. Se não estiver, verifique os passos acima.
13. Selecione "Iniciar" para iniciar a aquisição de sinal.
14. Confirme que os dados da tomografia por impedância elétrica e os parâmetros ventilatórios estão aparecendo na tela em tempo real como na tela abaixo.

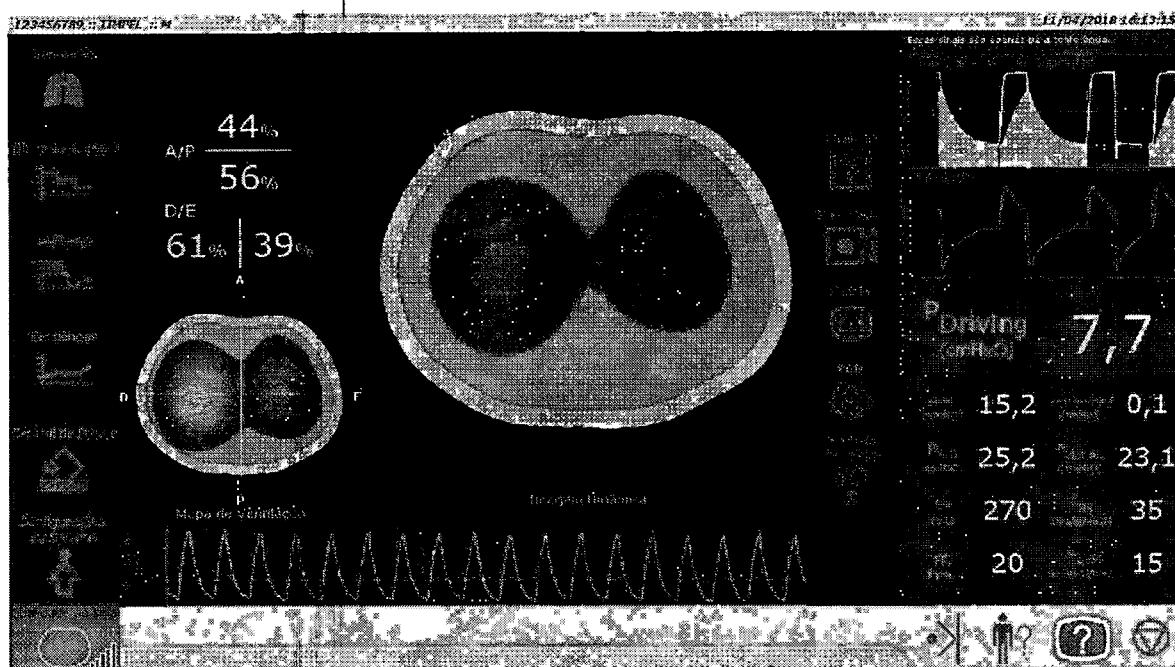


Figura 15 - Exemplo de Tela de Ventilação

2.11 Avaliando a Qualidade do Sinal



Indica a qualidade de sinal e mostra a tela de **Qualidade de Sinal**

Quando o botão de Qualidade de Sinal é pressionado, a tela seguinte aparece, mostrando o Mapa de Eletrodos e a Qualidade da Medição, veja a figura a seguir:

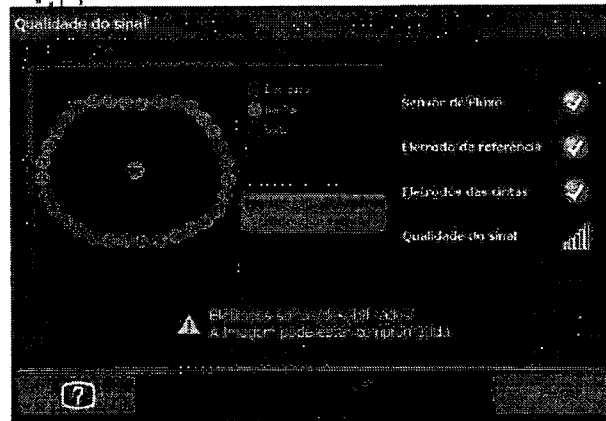


Figura 16 - Tela de Qualidade do Sinal

2.11.1 Mapas de Eletrodos

O Mapa de Eletrodos mostra a região do tórax em que o eletrodo é colocado. O Eletrodo de Referência não indica a posição atual no paciente.

O Mapa de Eletrodos representa também o status de cada eletrodo, que pode ser:

Situação	Descrição
 Off	Desligado
 Normal	Normal
 Loose	Solto

Se um ou mais eletrodos aparecerem como "Soltos" (vermelho), o usuário deve verificar a aplicação dos eletrodos e procurar, por exemplo, por algum tipo de descolamento da pele.

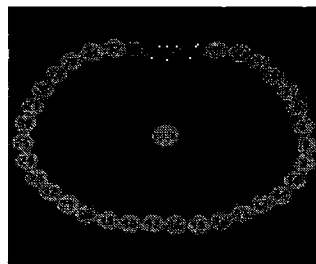


Figura 17 – Exemplo de situação dos eletrodos. O eletrodo de referência (REF) não indica a posição do eletrodo no paciente.

Durante a inicialização dos sensores, se forem identificados eletrodos soltos em quantidade que não comprometa significativamente a qualidade da imagem, eles são automaticamente desabilitados e aparecem como "Desligado" (cor cinza) durante a aquisição de sinal. O equipamento irá automaticamente se adaptar à condição de eletrodos soltos.

Durante a aquisição, se qualquer eletrodo soltar, uma mensagem será apresentada para informar a região do eletrodo(s) solto(s). Essa região irá piscar em vermelho no botão de Qualidade de Sinal.

Para melhorar o contato, o usuário deve pressionar os eletrodos levemente contra a pele do paciente. Se a situação persistir, o usuário deve desabilitar os eletrodos soltos ao pressionar o botão "Desabilitar Eletrodos Soltos", e continuar com a aquisição de sinal.

De acordo com a qualidade e a localização dos eletrodos soltos, a qualidade da imagem pode ser comprometida. Neste caso, enquanto a situação não é resolvida, a aquisição dos sinais é desabilitada. Uma mensagem irá aparecer na tela com uma contagem regressiva de 10 minutos, durante a qual você poderá ajustar os eletrodos. Se o contato não melhorar após 10 minutos, a aquisição de sinal será interrompida automaticamente e uma mensagem será exibida.

2.11.2 Qualidade da Medição

PRECAUÇÃO

Se as imagens ou curvas estão borradas ou distorcidas, ou se a qualidade de sinal está baixa, verifique se interferência está afetando a operação do equipamento e, se necessário, remova a fonte de interferência.



Símbolo da Qualidade de Sinal

A Qualidade da Medição indica se o sinal adquirido através dos eletrodos é adequado, de 1 barra (baixa qualidade) para 5 barras (alta qualidade).

As causas potenciais para baixa qualidade de sinal são:

- Interferência de outros equipamentos;
- Movimento do paciente;
- Desconexão do Eletrodo de Referência.

Se a qualidade de sinal for baixa (uma barra), as imagens e os valores mostrados podem estar comprometidos, então uma mensagem aparece e os resultados da TIE não podem ser avaliados até que o problema seja resolvido.

Se a causa não puder ser identificada, descontinue a aquisição de sinal e chame a assistência técnica autorizada.

2.12 Marcando Eventos



Marcação de Eventos

Menu rápido para marcar um evento na planilha de eventos, como por exemplo, posição do paciente.

Ao acessar esse botão, é possível registrar um evento ocorrido em dado instante de tempo. Os eventos registrados podem ser recuperados na tela de Tendências

do equipamento, conjuntamente com as informações armazenadas automaticamente pelo equipamento.

Esse botão abre uma tela que permite descrever o evento a ser registrado (campo vazio editável) ou selecionar a posição de decúbito do paciente, conforme a sigla abaixo:

- Supino Paciente foi colocado em posição Supina
 Prona Paciente foi colocado em posição Prona
 DLD Paciente foi colocado em posição Decúbito Lateral Direito
 DLE Paciente foi colocado em posição Decúbito Lateral Esquerdo

2.13 Acessando a Tela de Ajuda (Help)



Mostra a tela de Ajuda

A tela de Ajuda apresenta informações de como usar as ferramentas apresentadas na tela. A tela de ajuda pode ser acessada toda vez que o ícone de Ajuda está presente, e a informação aparecerá na parte direita da tela.

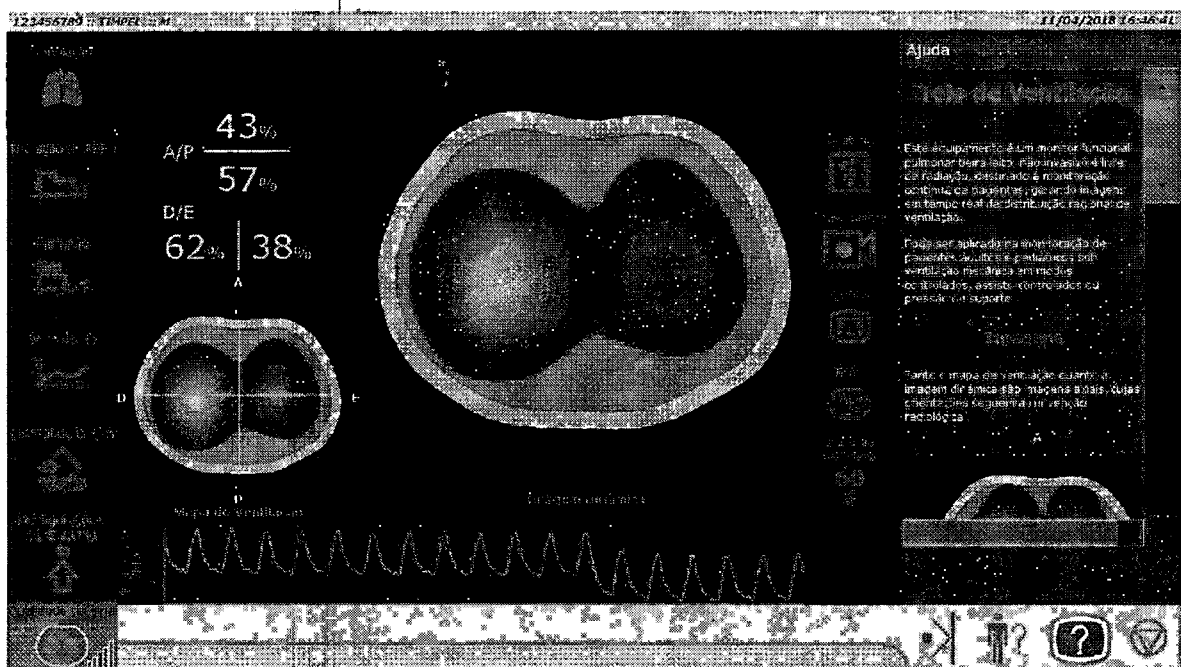


Figura 18 - Exemplo de Tela de Ajuda

2.14 Indicadores de Rede e Bateria

NOTA

Bateria com carga baixa significa que desligamento está próximo.

		Energia AC (LED verde)	
		Aceso	Apagado
Bateria (LED laranja) 	Aceso	Energia AC disponível e bateria carregada	Energia AC indisponível, <u>Equipamento ligado</u> . Uso em bateria e Bateria com carga "boa" 1 bipe curto a cada 60 segundos
	Piscando	Energia AC disponível e bateria carregando	Energia AC indisponível, <u>Equipamento ligado</u> , uso em bateria e Bateria com carga baixa 1 bipe curto a cada 30 segundos
	Apagado	Energia AC disponível e falha no carregamento da bateria ou bateria com carga baixa ou sem bateria 1 bipe curto a cada 120 segundos se o equipamento estiver ligado	Energia AC indisponível e Bateria sem carga ou sem bateria ou equipamento desligado

2.15 Monitoramento do mesmo Paciente por períodos longos

PRECAUÇÃO

Ao retirar a Cinta de Eletrodos do paciente Neonatal, puxe a Cinta lentamente a partir das costas. Utilize lenço médico removedor de adesivos apropriado para tal tipo de pele para ajudar no procedimento e prevenir danos à pele.

Remova o Addere da Cinta de Eletrodos seguindo as orientações para evitar danos à Cinta.

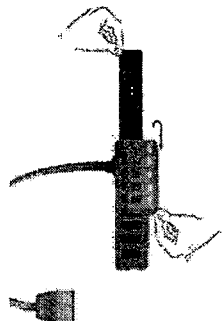
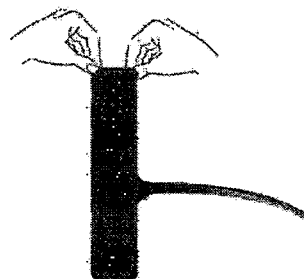
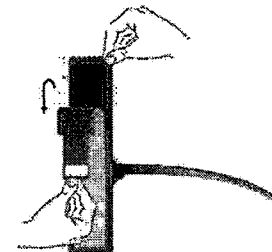
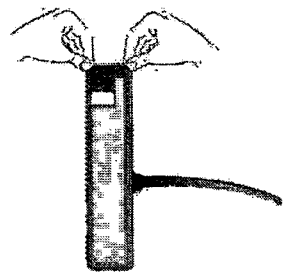
De forma a garantir a melhor qualidade de sinal, o Addere deve ser utilizado por um período máximo de 48 horas e a Cinta de Eletrodos Neonatal por um período máximo de 24 horas. Se o monitoramento com o ENLIGHT® 1800 MAX continuar por mais do que esse período, o Addere e a Cinta de Eletrodos Neonatal devem ser trocados. Para trocar o Addere ou a Cinta de Eletrodos Neonatal, siga as instruções a seguir:

1. Selecionar o Botão de Interrupção da aquisição de sinal: .
2. Confirme a interrupção;
3. Desconecte as Cintas de Eletrodos do ENLIGHT 1800 MAX;
4. Remova a Cinta de Eletrodos do paciente;

5. Remova os Adderes de cada parte da Cinta de Eletrodos, seguindo as orientações abaixo:

a. Cinta de Eletrodos Reutilizável (4P, 5P, PPP a GG)

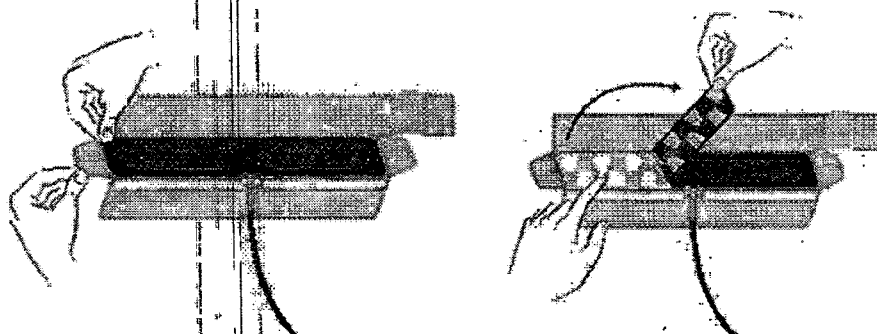
- i. Posicione o dedo indicador no espaço entre o Addere e a face posterior da Cinta de eletrodos;
- ii. Puxe o Addere da face posterior da Cinta até o final;
- iii. Cole a faixa do Addere sobre a parte adesiva da janela de eletrodos;
- iv. Remova a parte anterior do Addere.



b. Cinta de Eletrodos Reutilizável (P0 a P2).

- i. Descole a aba superior do Addere, depois descole a aba inferior rompendo as abas laterais;

- ii. Puxe a Cinta de eletrodos cuidadosamente para descolá-la do Addere. **Nunca** puxe a Cinta pelo cabo.



6. Descarte o Addere;
7. Descarte a Cinta de Eletrodos Neonatal, se for o caso;
8. Pressione o sinal de Iniciar para começar a aquisição de sinal: ;
9. Selecione o paciente prévio e siga as instruções das seções de preparação de acessórios.

2.16 Mudando para um novo Paciente

PRECAUÇÃO

Ao retirar a Cinta de Eletrodos do paciente Neonatal, puxe a Cinta lentamente a partir das costas. Utilize lenço médico removedor de adesivos apropriado para tal tipo de pele para ajudar no procedimento e prevenir danos à pele.

Remova o Addere da Cinta de Eletrodos seguindo as orientações para evitar danos à Cinta.

Prossiga com o procedimento de limpeza e desinfecção da Cinta de Eletrodos, Cabo de Referência e Cabo Adaptador conforme descrito na seção 10.1 Limpeza logo após o uso.

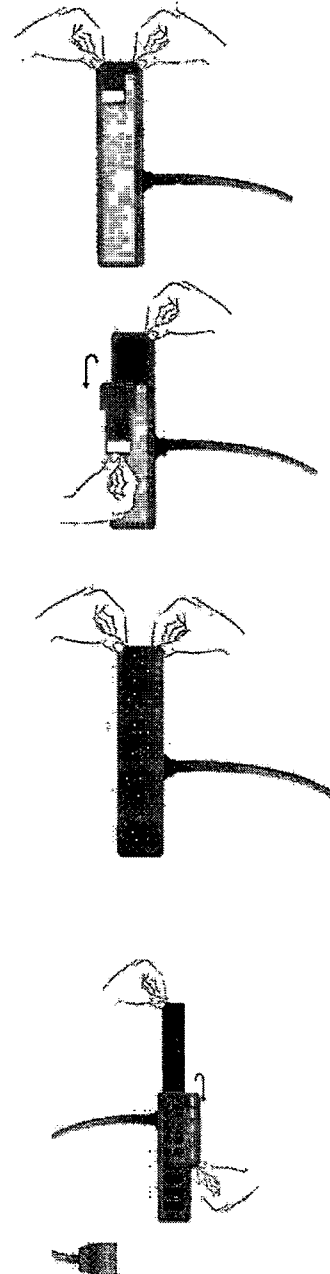
Para usar o ENLIGHT 1800 MAX em outro paciente:

1. Selecionar o Botão de Interrupção da aquisição de sinal: ;
2. Confirme a interrupção;
3. Desconecte a Cinta de Eletrodos do ENLIGHT 1800 MAX;
4. Remova a Cinta de Eletrodos do paciente;
5. Remova o Cabo de Referência do Eletrodo de Referência;
6. Retire o Eletrodo de Referência do paciente;

7. Remova o Sensor de Fluxo do circuito respiratório, se presente;
8. Desconecte o Sensor de Fluxo do ENLIGHT 1800 MAX;
9. Remova os Adderes de cada parte da Cinta de Eletrodos, seguindo as orientações abaixo:

a. Cinta de Eletrodos Reutilizável (4P, 5P, PPP a GG)

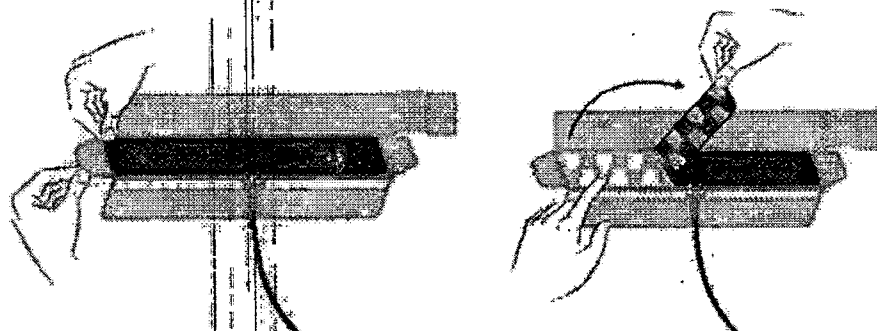
- i. Posicione o dedo indicador no espaço entre o Addere e a face posterior da Cinta de eletrodos;
- ii. Puxe o Addere da face posterior da Cinta até o final;
- iii. Cole a faixa do Addere sobre a parte adesiva da janela de eletrodos;
- iv. Remova a parte anterior do Addere...



b. Cinta de Eletrodos Reutilizável (P0 a P2)

- i. Descole a aba superior do Addere, depois descole a aba inferior rompendo as abas laterais;

- ii. Puxe a Cinta de eletrodos cuidadosamente para descolá-la do Addere. **Nunca** puxe a Cinta pelo cabo.



10. Descarte os Adderes, o Eletrodo de Referência e o Sensor de Fluxo;
11. Descarte a Cinta de Eletrodos Neonatal, se for o caso;
12. Higienize as Cintas Reutilizáveis, Cabo de Referência e Cabo Adaptador (se presente), conforme orientação na sessão 10.1 Limpeza;
13. Pressione o sinal de Iniciar para começar a aquisição de sinal: 
14. Selecione "Novo Paciente" e siga as instruções das seções de preparação de acessórios.

2.17 Finalizando a Operação

PRECAUÇÃO

Ao retirar a Cinta de Eletrodos do paciente Neonatal, puxe a Cinta lentamente a partir das costas. Utilize lenço médico removedor de adesivos apropriado para tal tipo de pele para ajudar no procedimento e prevenir danos à pele.

Remova o Addere da Cinta de Eletrodos seguindo as orientações para evitar danos à Cinta.

Prossiga com o procedimento de limpeza e desinfecção da Cinta de Eletrodos, Cabo de Referência e Cabo Adaptador conforme descrito na seção 10.1 Limpeza logo após o uso.

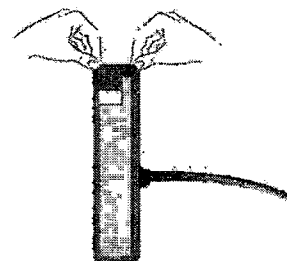
NOTA

Para isolar o circuito do equipamento da rede elétrica, o usuário deve desconectar o plugue do cabo de alimentação.

O paciente poderá permanecer com a Cinta, caso a intenção seja monitorizá-lo novamente, não sendo necessário removê-la por um período máximo de 48 horas no caso de uso do Addere e 24 horas para a Cinta de Eletrodos Descartável Neonatal.

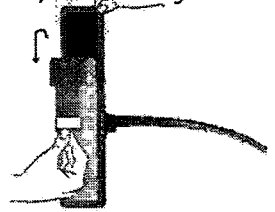
Para finalizar a operação do equipamento, realize os passos abaixo.

1. Interrompa a aquisição de sinal pressionando o botão: ;
2. Confirme a interrupção;
3. Desconecte a Cinta de Eletrodos do ENLIGHT 1800 MAX;
4. Remova a Cinta de Eletrodos do paciente;
5. Remova o Cabo de Referência do Eletrodo de Referência;
6. Retire o Eletrodo de Referência do paciente;
7. Remova o Sensor de Fluxo do circuito respiratório, se presente;
8. Desconecte o Sensor de Fluxo do ENLIGHT 1800 MAX;
9. Remova os Adderes de cada Cinta de Eletrodos, seguindo as orientações abaixo:
 - a. Cinta de Eletrodos Reutilizável (4P, 5P, PPP a GG)
 - i. Posicione o dedo indicador no espaço entre o Addere e a face posterior da Cinta de eletrodos;

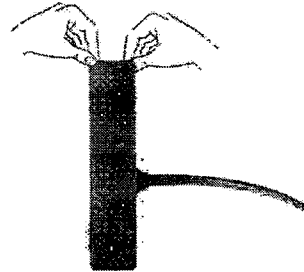




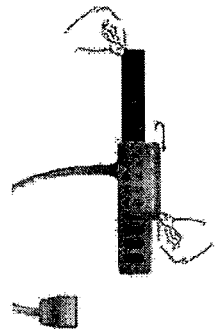
- ii. Puxe o Addere da face posterior da Cinta até o final;



- iii. Cole a faixa do Addere sobre a parte adesiva da janela de eletrodos;



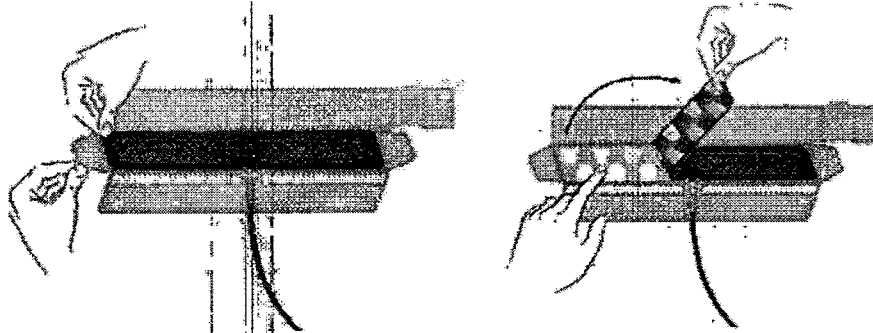
- iv. Remova a parte anterior do Addere.



b. Cinta de Eletrodos Reutilizável (P0 a P2)

- i. Descole a aba superior do Addere, depois descole a aba inferior rompendo as abas laterais;

- ii. Puxe a Cinta de eletrodos cuidadosamente para descolá-la do Addere. **Nunca** puxe a Cinta pelo cabo.



10. Descarte os Adreres, o Eletrodo de Referência e o Sensor de Fluxo;
11. Descarte a Cinta de Eletrodos Neonatal, se for o caso;
12. Higienize as Cintas Reutilizáveis, Cabo de Referência e Cabo Adaptador conforme orientação na sessão 10.1 Limpeza;
13. Desligue o equipamento ao pressionar o botão de ON/OFF abaixo da indicação  no Computador;
14. Desconecte o cabo de alimentação da rede elétrica.

3 VENTILAÇÃO

A tela de Ventilação é apresentada na figura a seguir:

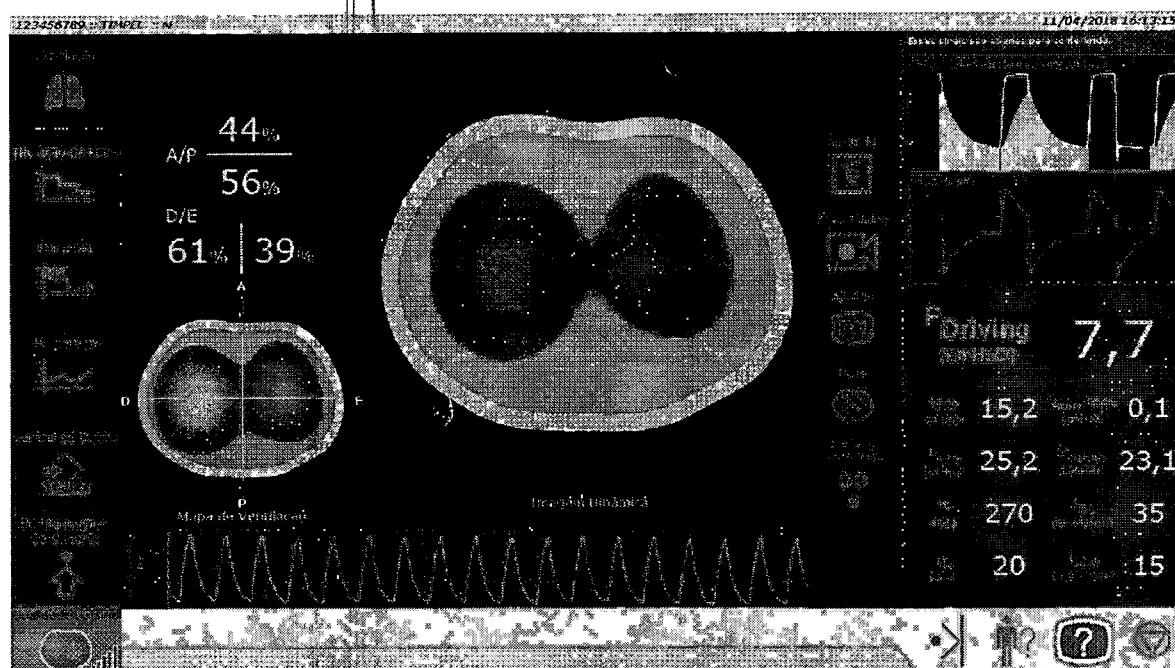


Figura 19 - Tela de ventilação

É possível trocar a posição do Mapa de Ventilação e da Imagem Dinâmica ao tocar diretamente nas imagens.

3.1 Pletismograma

O pletismograma é uma curva que representa a variação da impedância na seção transversal torácica em que a Cinta de Eletrodos é colocada e é correlacionada à variação de volume (conteúdo de ar) em tempo real.

A linha de base se correlaciona com a quantidade de ar que permanece no pulmão após a expiração e é chamada de aeração. Ela pode variar de acordo com o grau de insuflação do pulmão, por exemplo, aumentando a linha de base durante o recrutamento alveolar e hiperinsuflação por AUTO PEEP, ou diminuindo a linha de base por formação de atelectasias.

O Pletismograma pode ser global, considerando toda a seção transversal ou pode ser mostrada para cada Região de Interesse (ROI).

3.2 Imagem Dinâmica

PRECAUÇÃO

Movimentos bruscos do paciente podem causar artefatos na imagem. O deslocamento, movimento ou manipulação do paciente pode interferir e impactar a qualidade da imagem.

A imagem Dinâmica mostra a variação de ar regional durante a ventilação em tempo real. Quando há variação da quantidade de ar dentro da seção transversal, a imagem irá mostrar uma variação de cores representando uma escala relativa entre azul escuro (menos ventilado) para branco (mais ventilado) como mostrado na figura a seguir. Regiões em cinza representam áreas sem variação de ventilação.

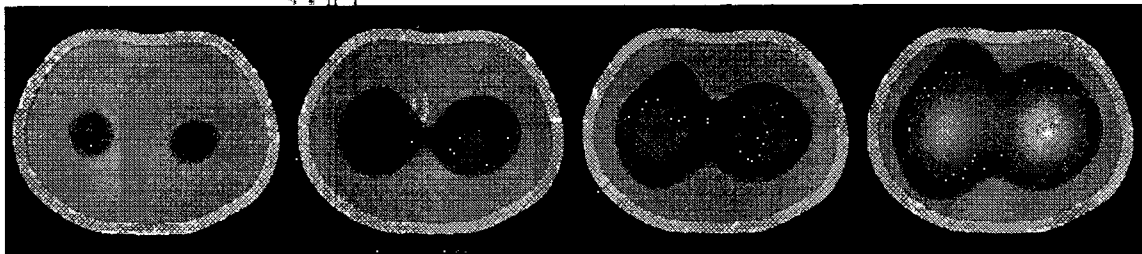


Figura 20 - Exemplo da evolução da imagem dinâmica no período inspiratório – da esquerda para a direita

A Imagem Dinâmica permite analisar alterações temporais da ventilação pulmonar e assincronias intrapulmonares, como regiões com diferentes constantes de tempo ou ventilação paradoxal.

É importante notar que a Imagem Dinâmica exibe as variações de ar e não a medida absoluta de aeração. Assim, regiões hiperdistendidas ou colapsadas poderão ter baixa variação de aeração dentro de um ciclo respiratório e, portanto, poderão ser exibidas com as mesmas cores na imagem dinâmica.

3.3 Mapa de Ventilação

O Mapa de Ventilação mostra a distribuição regional do volume de ar no plano definido pelas Cintas durante um ciclo respiratório. A imagem permite avaliar a distribuição da ventilação.

A região mais clara da imagem corresponde à região que recebeu a maior fração do volume corrente. Regiões com baixa variação de volume, como por exemplo, atelectasias, hiperdistensões ou pneumotórax, serão indicados no Mapa de Ventilação em cores escuras ou pela ausência da variação das cores.

A figura abaixo ilustra o Mapa de Ventilação. As linhas auxiliam na análise da imagem, dividindo-a em diversas regiões de interesse, neste caso: anterior / posterior e direita/esquerda ou em quatro quadrantes, para as quais podem ser exibidos os pletismógrafos na Tela de ROIs. O equipamento permite a divisão da imagem em regiões de interesse de diversas maneiras, como por exemplo em duas ou quatro regiões horizontais.

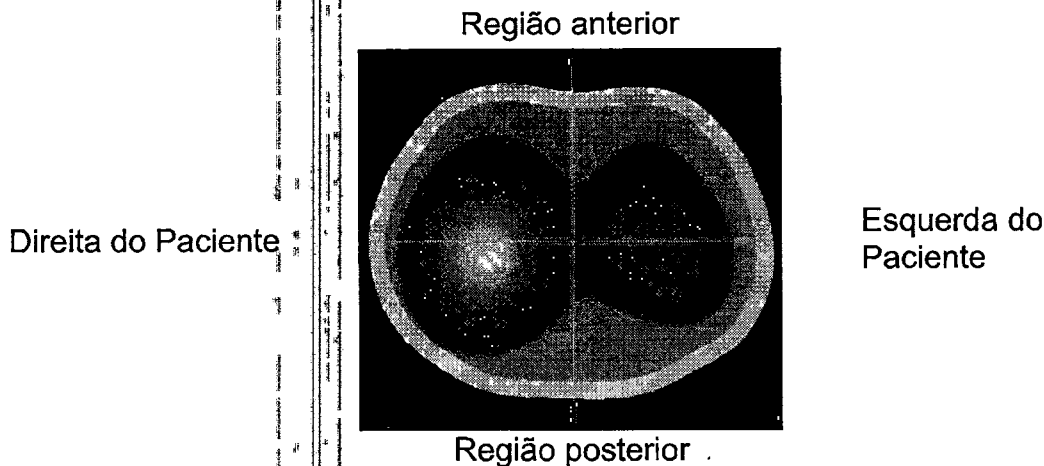


Figura 21 – Exemplo de Mapa de Ventilação

3.4 Índices de Distribuição de Ventilação

As relações D/E e A/P resumem numericamente a contribuição percentual de cada região na distribuição regional do volume de ar inspirado no corte definido pelas Cintas de Eletrodos

Para a relação D/E as regiões de interesse são as porções direita e esquerda do tórax, e para a relação A/P as regiões de interesse são as porções anatomicamente anterior e posterior do tórax.

3.5 Parâmetros Ventilatórios

Na tela de ventilação, são exibidos parâmetros ventilatórios a partir de medições realizadas pelo Sensor de Fluxo, dentre eles:

Sigla	Parâmetro	Definição
V_T	Volume Corrente	Volume de ar que sai dos pulmões a cada ciclo respiratório (expiratório), medido pelo sensor de ventilação acoplado ao tubo orotraqueal ou traqueostomia. O valor medido pode ser inferior ao exibido no ventilador mecânico, porque parte do volume corrente do ventilador pode ser desperdiçada na forma de volume compressível no circuito.
$P_{Driving}^*$	Driving Pressure	Diferença entre a Pressão Alveolar medida ao final da inspiração e medida ao final da expiração. Medido somente em ciclos ventilatórios controlados.
P_{Pico}	Pressão de Pico	A pressão de pico é a pressão máxima de vias aéreas em um ciclo respiratório.
$P_{Plat Alv}^*$	Platô Alveolar	Máxima pressão alveolar ao final da inspiração, equivalente à pressão de platô em vias aéreas, quando se utilizam pausas inspiratórias curtas (≤ 0.5 s). Medido somente em ciclos ventilatórios controlados.

PEEP Pressão Positiva
no Final da
Expiração

Pressão no circuito do ventilador ao final da expiração.

**Auto
PEEP***

A PEEP total representa a pressão alveolar ao final da expiração, a qual pode ser superior à PEEP externa (pressão no circuito do ventilador ao final da expiração), devido a um esvaziamento incompleto do sistema respiratório. Nesses casos, ocorre Auto-PEEP ou PEEP intrínseca, que pode ser definida como a diferença entre a pressão alveolar e pressão no circuito do ventilador ao final da expiração. Medido somente em ciclos ventilatórios controlados.

FR Frequência
Respiratória

Número de ciclos respiratórios por minuto.

C_{RS}* Complacência do
Sistema
Respiratório

É a capacidade do pulmão (junto com a caixa torácica) de acomodar um maior ou menor volume de ar, quando se aplica uma variação na pressão intra-alveolar. Equivale à chamada complacência quase-estática, calculada através do uso de pausas ins/expiratórias curtas (≤ 0.5 s), intrinsecamente descontando pressões resistivas e a PEEP intrínseca (ou Auto PEEP).

Medido somente em ciclos ventilatórios controlados.

R_{AW}* Resistência da Via
Aérea

É a oposição à passagem de ar imposta pelas vias aéreas. Ela causa uma pressão resistiva proporcional ao fluxo de ar.

Medida somente em ciclos ventilatórios controlados.

Os parâmetros indicados com * referem-se aos que são exibidos apenas em modo controlado da ventilação.

São apresentados também gráficos de pressão, volume e fluxo da via aérea para simples acompanhamento do usuário. É possível mudar o gráfico apresentado ao clicar sobre ele.

3.6 Barra de Opções da Tela de Ventilação

Na barra de opções da Tela de Ventilação, estão os seguintes botões diretos:

Relatório



Grava o mapa de ventilação atual com os Índices de Distribuição de Ventilação para posterior exportação para arquivo de imagem através da Central de Dados.

Vídeo



Começa / termina a gravação de um filme da Imagem Dinâmica para posterior exportação através da Central de Dados.

**Ajustes**

Abre janela de Ajustes

**ROIs**

Muda o layout da tela para mostrar o pletismograma global ou regional por ROIs.

**Intervalo de Tempo**

Muda a escala de tempo do pletismograma (eixo x) entre as opções: 30s, 60s, 120s ou 240s.

3.7 Ajustes da Tela de Ventilação

A tela de ajustes permite as seguintes configurações:

Detector de Artefato de Movimento

Permite habilitar ou desabilitar o detector de artefato de movimentos. Se estiver habilitado, quando for detectado movimento, a imagem dinâmica é congelada.

Detector de Ventilação Assimétrica

É possível habilitar ou desabilitar o detector de ventilação assimétrica. Quando habilitado, é possível configurar um limiar para que uma mensagem seja apresentada caso a ventilação se torne mais assimétrica do que o configurado.

Pressão Alveolar

Permite a escolha de exibir ou não a curva de Pressão Alveolar em paralelo a curva de Pressão de Vias Aéreas.

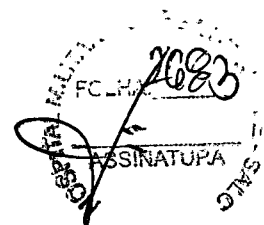
3.8 Layouts por Regiões de Interesse

É possível modificar os layouts da Tela de Ventilação do aparelho, para que sejam apresentados os pletismograma de diferentes Regiões de Interesse, além dos seus valores de distribuição regional da ventilação.

Ao clicar em "Relatório" nesta tela, será gerado um arquivo em .pdf com todas as regiões de interesse.

Entre as possíveis ROIs, temos:

- Regiões Anterior / Posterior;
- Regiões Direita / Esquerda;
- Regiões Quadrantes: Anterior-Esquerda / Posterior-Esquerda / Posterior-Direita / Anterior-Direita (no sentido horário);
- Regiões Camadas Horizontais: Anterior 1 / Anterior 2 / Posterior 1 / Posterior 2.



4 TITULAÇÃO DE PEEP

AVISO

Somente um profissional de saúde treinado deve executar a titulação de PEEP.

O equipamento permite que o profissional tenha informações adicionais para realizar a titulação de PEEP, mas ele não elimina a necessidade da monitoração normalmente feita neste tipo de manobra, como por exemplo a Saturação periférica (SpO₂), Pressão arterial (PA), Frequência Cardíaca (FC), entre outros.

Nem todo paciente pode ser submetido a uma manobra de recrutamento ou a Titulação de PEEP. Os critérios de exclusão definidos pelo protocolo da instituição devem sempre ser respeitados.

PRECAUÇÃO

A ferramenta de Titulação de PEEP não deve ser aplicada a pacientes com pneumotórax não drenado ou drenado incorretamente.

NOTA

A ferramenta de Titulação de PEEP está disponível para pacientes adultos e pediátricos a partir de 33 cm de hemiperímetro.

A ferramenta clínica de Titulação de PEEP (Pressão Positiva ao Fim da Expiração) provê dados de distribuição regional em tempo real para auxiliar o usuário na determinação da PEEP ideal para o seu paciente. A ferramenta de Titulação de PEEP não indica o valor a ser utilizado de PEEP mas calcula imagens e parâmetros numéricos que auxiliam na decisão clínica, que deve ser feita considerando outros parâmetros e a condição do paciente.

A manobra de recrutamento alveolar ocorre quando o paciente é submetido a pressões crescentes até que o médico responsável identifique que o recrutamento "máximo" em uma situação segura foi alcançado. O recrutamento "máximo" deverá ser definido individualmente para cada paciente, dependendo de sua condição clínica e hemodinâmica. Não é necessária a obtenção de 100% das unidades alveolares recrutadas para início da manobra de titulação da PEEP.

Após o aumento de PEEP, é iniciado o uso da ferramenta de Titulação de PEEP, quando a PEEP é diminuída gradativamente em períodos regulares, para que o equipamento indique as áreas de colapso e hiperdistensão em quantidades percentuais relativas à ventilação ao final da manobra de recrutamento.

O equipamento permite ao usuário acesso e exportação do relatório da Titulação de PEEP através da Central de Dados.

4.1 Imagens de Hiperdistensão e Colapso

Através da ferramenta de Titulação de PEEP, o ENLIGHT 1800 MAX calcula a quantidade percentual e apresenta a distribuição regional de hiperdistensão e colapso na seção transversal em que é medida a impedância.



Figura 22 - Exemplo de Imagem de Hiperdistensão e Colapso

Áreas de Colapso são as regiões recrutáveis dos pulmões. O Colapso é identificado na cor azul escura nas imagens da seção transversal.

Áreas de Hiperdistensão são regiões em que a ventilação aumenta à medida em que a PEEP diminui. A Hiperdistensão é identificada com a cor branca nas imagens da seção transversal.

Durante uma manobra de Titulação de PEEP, pode haver alívio de hiperdistensão em algumas regiões dos pulmões, assim como pode haver simultaneamente o aumento do colapso alveolar em outras regiões. A figura acima ilustra um exemplo em que é possível visualizar a ocorrência de hiperdistensão e colapso alveolar para um dado valor de PEEP durante o procedimento de Titulação de PEEP.

4.2 Operação da Ferramenta de Titulação de PEEP

AVISO

A manobra de recrutamento deve seguir o protocolo definido pela instituição/hospital para que os riscos a que o paciente será exposto sejam mínimos.

Ao utilizar a Ferramenta de Titulação de PEEP, a manobra deve ser feita de forma decremental. O procedimento será automaticamente interrompido caso seja detectado um aumento de PEEP.

PRECAUÇÃO

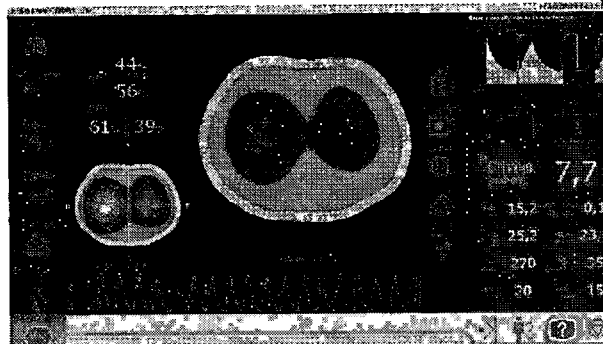
O desempenho da Ferramenta de Titulação de PEEP pode ser afetado por movimentação do paciente durante o procedimento. O protocolo definido pela instituição deverá prever sedação apropriada. Deve-se garantir uma ventilação estritamente controlada, sem movimentação espontânea do diafragma.

A operação da ferramenta é feita da seguinte maneira:

1. Verifique que o Sensor de Fluxo e sua tubulação estão livres de acúmulos de líquidos e secreções
2. Realize o incremento de PEEP ou Manobra de Recrutamento Alveolar até um valor máximo de PEEP seguro para o paciente.

ASSINATURA
J.E. SALG

3. Selecione a Ferramenta de Titulação de PEEP através do ícone na tela principal.

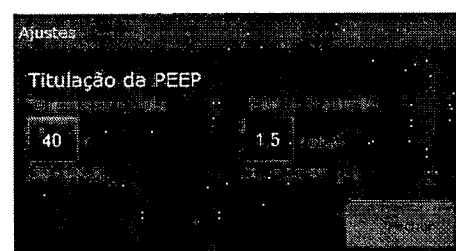


4. Selecione o ícone Ajustes.

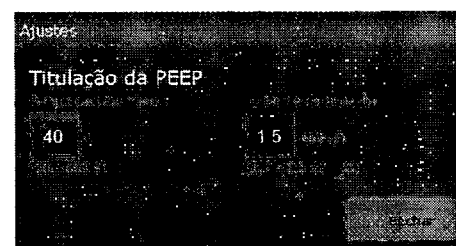


5. Ajuste o tempo entre as mudanças decrementais do valor do PEEP durante a titulação.

Esse período é necessário para estabilização da ventilação em cada condição.



6. Ajuste o valor do limiar para detecção automática da mudança do valor de PEEP.

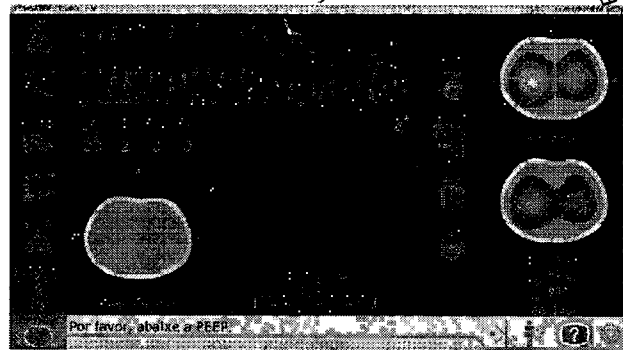


7. Pressione o botão de Início na tela de Titulação de PEEP.

Uma contagem regressiva é iniciada com o tempo ajustado para as mudanças de PEEP.



8. O equipamento irá mostrar uma mensagem no momento planejado para redução da PEEP (contagem regressiva igual a zero).



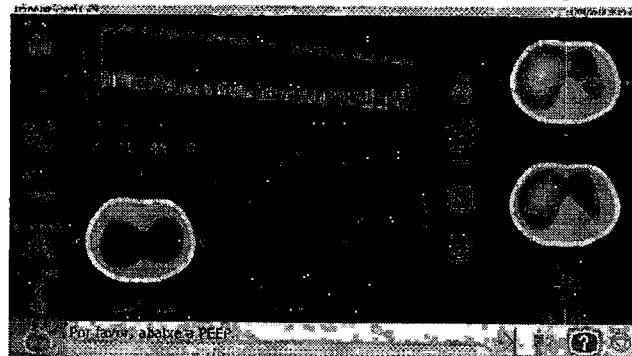
9. Altere o valor da PEEP no ventilador de acordo com o estipulado pelo protocolo.

O ENLIGHT 1800 MAX irá detectar automaticamente a mudança de PEEP e iniciará uma nova contagem regressiva.

A tela é atualizada a cada mudança de PEEP.

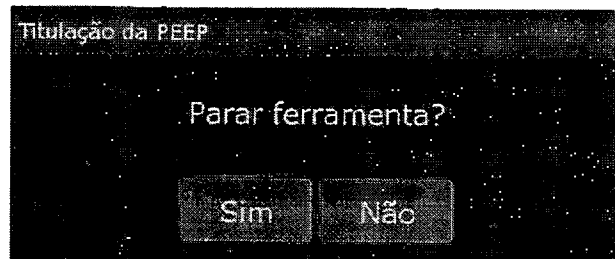
- a. Caso a mudança de PEEP não seja automaticamente detectada após o término da contagem regressiva, o equipamento irá apresentar uma tela com as seguintes opções para o usuário:
- “Forçar a detecção”, quando a PEEP já foi alterada, mas a diminuição do valor de PEEP ainda não alcançou o limiar ajustado;
 - “Aguardar ajuste”, quando a PEEP ainda não foi alterada, e o usuário irá fazer isso ainda.
- b. Caso a mudança de PEEP seja detectada incorretamente, é possível desfazer essa detecção pressionando o botão: “Artefato de Movimento? Recontagem”.

10. Os passos 7 e 8 são repetidos até chegar ao valor de PEEP mínimo para o paciente, segundo decisão do profissional de saúde.



11. Pressionar o botão “Parar” e confirme para interromper o procedimento. O usuário poderá preencher um campo com comentários ou nomear a titulação na tela seguinte.

Em seguida, o equipamento irá mostrar o gráfico da titulação de PEEP na tela



4.3 Análise das Informações da Titulação de PEEP



Figura 23 - Tela de exemplo da ferramenta de Titulação de PEEP

A tela final de Titulação de PEEP apresenta os seguintes dados:

- Gráfico de Pletismograma de todo o período do procedimento (em azul) – na parte superior;
- Gráfico de Pressão das Vias Aéreas de todo o período do procedimento (em amarelo) – abaixo do Pletismograma;
- O valor de PEEP final e o valor acumulado percentual do colapso ao final do procedimento – a esquerda na parte central;
- Um mapa da distribuição regional do colapso calculado durante o procedimento – a esquerda abaixo;
- Um gráfico com os valores percentuais de colapso, hiperdistensão e complacência global calculados a cada passo de PEEP – a direita abaixo;

A Imagem Dinâmica e o Mapa de Ventilação atuais são apresentados ao lado direito da tela continuamente.

Ao selecionar a tecla de Histórico, são apresentados os parâmetros medidos de PEEP, complacência, hiperdistensão e colapso para cada passo decremental do procedimento de Titulação de PEEP, com a distribuição regional de hiperdistensão e colapso. Essa tela pode ser acessada a qualquer momento.

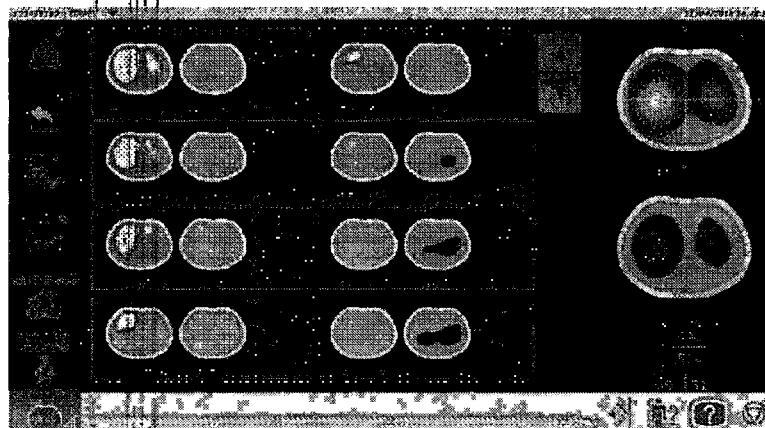


Figura 24 - Tela de exemplo do histórico de uma Titulação de PEEP

4.4 Barra de Opções da Tela de Titulação de PEEP

Na barra de opções da tela de Titulação de PEEP, estão os seguintes botões diretos:



Iniciar

Inicia a ferramenta de Titulação de PEEP

OU



Parar

Interrompe a Aquisição de Sinal



Artefato de Movimento? Recontagem

Desfazer a última identificação de mudança de PEEP, que não será considerada no relatório final.



Histórico

São apresentadas as informações calculadas de colapso e hiperdistensão para cada passo de PEEP do procedimento.



Ajustes

Abre janela de Ajustes

4.5 Ajustes de Titulação de PEEP

Ao pressionar o botão de Ajustes, uma tela é aberta com os seguintes ajustes:

Tempo de Decaimento

Tempo entre as mudanças decrementais do valor do PEEP durante a titulação.

Limiar de Decaimento

Valor do limiar para detecção automática da mudança do valor de PEEP.

5 PERFUSÃO PULMONAR

AVISO

Somente um profissional de saúde treinado deve executar o procedimento de Perfusão Pulmonar.

A Injeção de Solução Salina Hipertônica pode ser associada com eventual hipotensão sistêmica e hipertensão pulmonar transitórias. Pacientes devem ser cuidadosamente monitorados durante o procedimento.

Não é recomendado o uso da Ferramenta de Perfusão Pulmonar nos casos a seguir:

- Pacientes com doses crescentes de vasopressor nos últimos 30 minutos;
- Pacientes hipernatrêmicos;
- Pacientes com pneumotórax e/ou fístula bronco-pleural ativa;
- Pacientes neonatos e pediátricos.

É de responsabilidade do usuário a interpretação dos dados da distribuição da perfusão pulmonar e compará-las aos parâmetros clínicos do paciente para determinar o melhor tratamento.

A ferramenta de Perfusão permite que o usuário visualize a perfusão pulmonar (fluxo sanguíneo) na seção transversal definida pela Cinta de Eletrodos em pacientes sob ventilação mecânica controlada.

A aquisição de dados ocorre durante a injeção de um bolus de solução salina hipertônica via acesso venoso central jugular ou subclávio durante um curto período de apneia. Por ter condutividade mais alta que a do sangue, a solução salina age como um contraste, mapeando a distribuição regional da perfusão em seu primeiro passe.

No final do procedimento, o ENLIGHT 1800 MAX apresenta a Imagem Dinâmica de Perfusão, o Mapa de Perfusão e os Índices de Distribuição de Perfusão.

O equipamento permite ao usuário acesso e exportação dos resultados da ferramenta clínica na Central de Dados.

5.1 Imagem de Perfusão Pulmonar

Quando o equipamento mede a variação da impedância causada pela solução salina hipertônica (considerando o paciente em apneia, não há variação de impedância causada pela ventilação), é possível medir em tempo real a distribuição deste contraste na seção transversal do tórax.

A imagem de perfusão irá mostrar uma variação de cores representando uma escala relativa entre vermelho escuro (regiões menos perfundidas) para amarelo (regiões mais perfundidas) como mostrado na figura a seguir. Regiões em preto representam áreas sem perfusão.

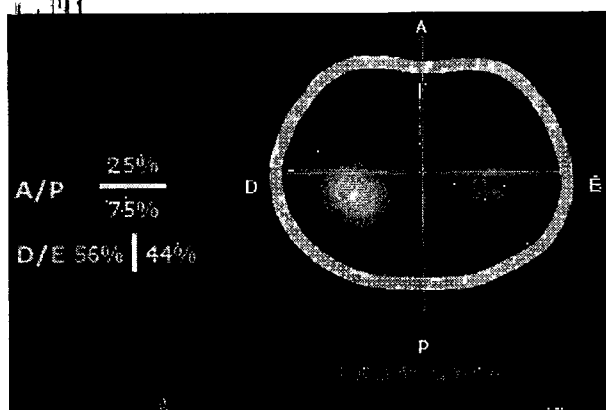


Figura 25 - Exemplo de Distribuição Regional da Perfusão

A Imagem Dinâmica da Distribuição da Perfusão Pulmonar é um vídeo com as imagens sucessivas representando as medições de impedância durante o procedimento. Quando é realizado corretamente, é possível visualizar uma variação de impedância significativa inicial na região correspondente ao coração exibida em azul, depois uma distribuição da variação de impedância nas regiões ao redor correspondentes ao pulmão, exibidas em escala de vermelho para amarelo.

O Mapa de Perfusão mostra a variação máxima de impedância em cada região da imagem devido a passagem do contraste, sem considerar a variação inicial correspondente ao coração.

Os Índices de Distribuição de Perfusão são apresentados de acordo com o Mapa de Perfusão nas seguintes regiões de Interesse: Anterior / Posterior e Direita / Esquerda.

5.2 Operação da Ferramenta de Perfusão Pulmonar

PRECAUÇÃO

O procedimento do exame de Perfusão Pulmonar demora menos de 30 segundos. O tempo de apneia do paciente será mostrado na tela. Em caso de período excessivo, restaure a ventilação do paciente.

O desempenho da Ferramenta de Perfusão Pulmonar pode ser afetado por movimentação do paciente durante o procedimento. O protocolo definido pela instituição deverá prever sedação apropriada, sem qualquer nível de esforço respiratório.

Para realizar o exame de Perfusão Pulmonar, siga o procedimento a seguir:

1. Verifique que o paciente esteja sedado, sem apresentar esforço muscular respiratório, bloqueado a nível de anestesia abdominal profunda. A detecção de esforço respiratório pelo equipamento interrompe o procedimento.

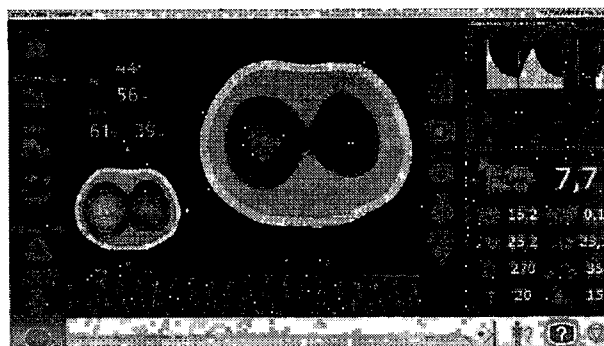
É importante notar que o paciente pode apresentar esforço respiratório sem o mesmo ser detectado pelo monitor de ventilação.

2. Preparar um bolus de solução salina hipertônica. Considerar uma dose de 10ml com concentração de NaCl de 7,5%.
3. Posicionar a seringa com a solução salina hipertônica no acesso venoso central do paciente.

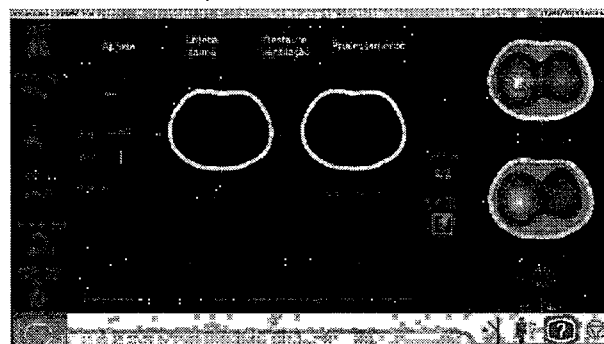
A seringa deve ser posicionada de forma que o usuário consiga pressionar o êmbolo até o fim com os dois polegares, sem necessidade de mudança de posição.

Deve-se garantir também que não haja perdas da solução nas conexões do acesso venoso central.

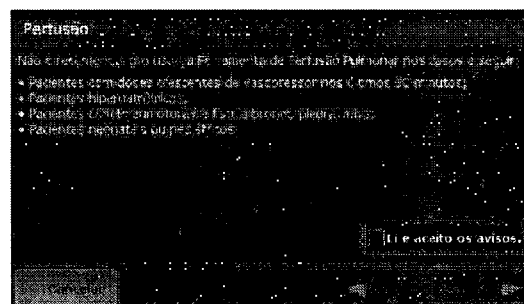
4. Selecione a Ferramenta de Perfusão através do cone na tela principal.



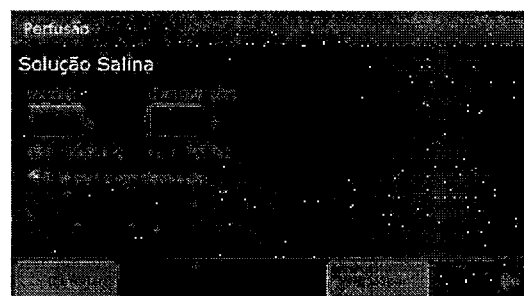
5. Pressione o botão "Iniciar".



6. Leia os Avisos e Contraindicações do procedimento.
7. Confirme a leitura.
8. Pressione "Avançar".



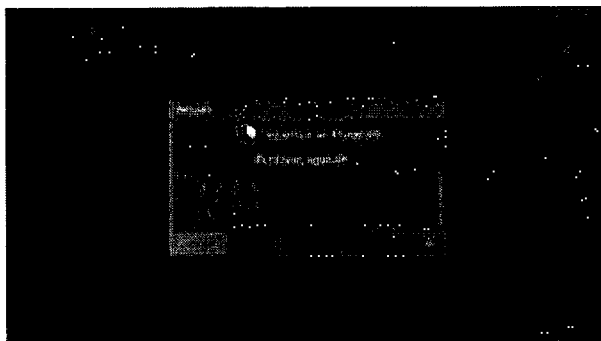
9. Insira os valores de volume e concentração da solução salina.
10. Pressione "Avançar".



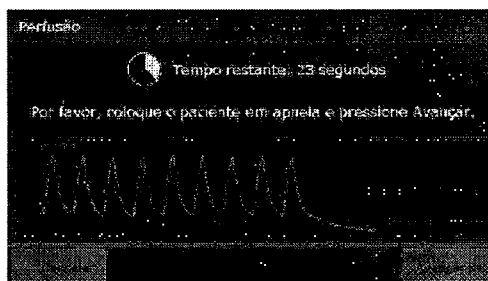
11. Observe ao menos quatro ciclos respiratórios e coloque o paciente em apneia.

Por exemplo, configure no ventilador o modo PSV com Pressão de Suporte = 0 cmH₂O, zere a ventilação de respaldo, permanecendo os demais parâmetros ventilatórios.

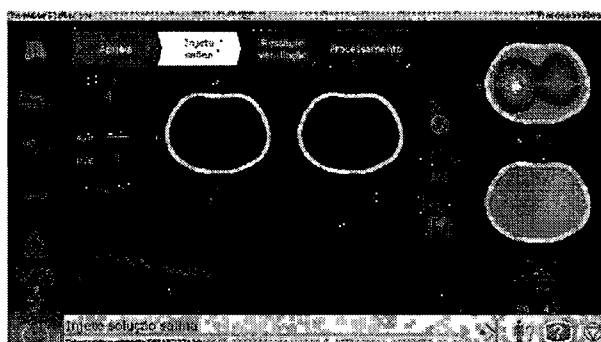
No caso da utilização da pausa no ventilador, verifique antes possíveis vazamentos (circuito do paciente ou cuff) e garantir que o ventilador mecânico não entre com ventilação de respaldo.



12. Quando o sinal do pletismograma indicar apneia, pressione "Avançar".

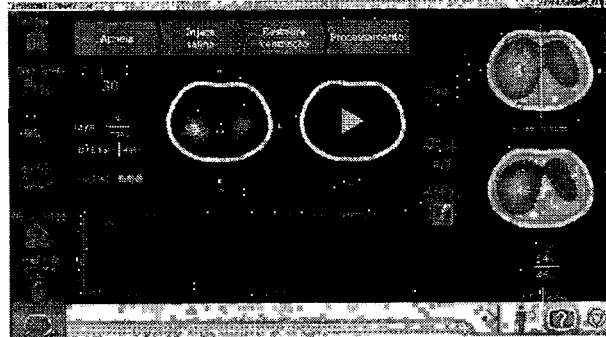


13. Aguarde a mensagem na tela indicando o momento de realizar a injeção do bolus de solução salina hipertônica.



14. Injete o bolus de forma rápida (menos que 5 segundos) e regular (sem alteração da velocidade de injeção). O êmbolo deve ser pressionado até o fim com os dois polegares.
15. Reestabeleça a ventilação do paciente ajustando o ventilador assim que o equipamento informar o usuário.

16. O equipamento irá mostrar o resultado da ferramenta de Perfusão Pulmonar após o processamento dos dados.



5.3 Análise das Informações da Perfusão Pulmonar

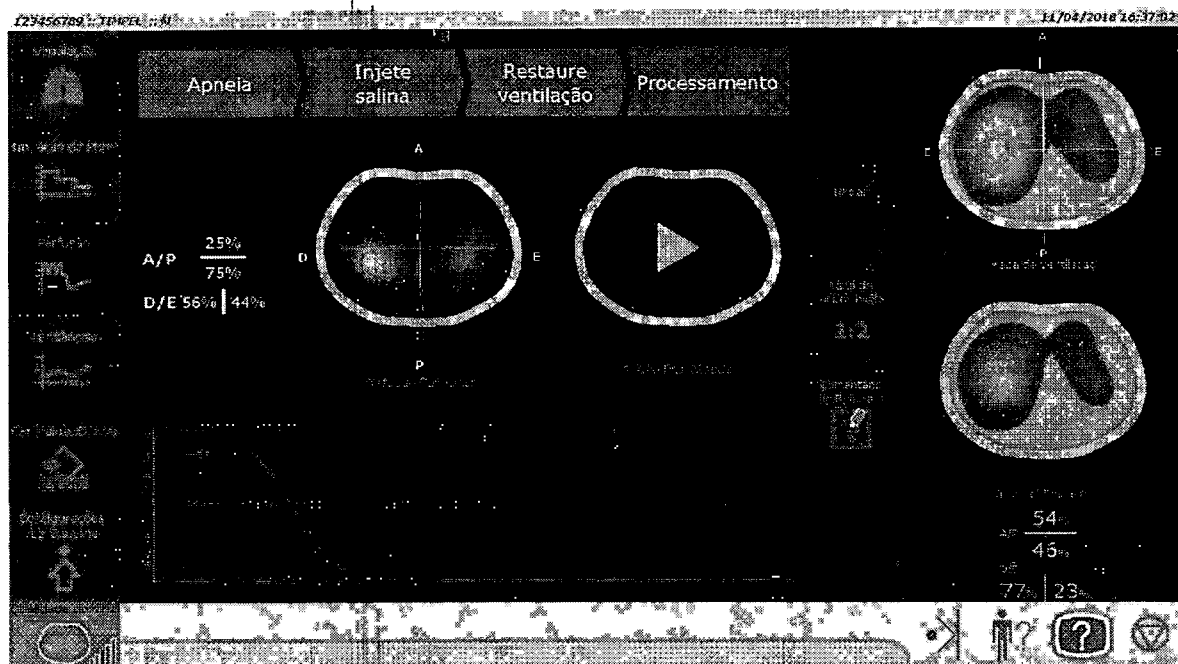


Figura 26 - Tela Final da Perfusão Pulmonar

A tela final de Perfusão Pulmonar apresenta os seguintes dados:

- Etapas do Procedimento da Ferramenta Clínica da Perfusão Pulmonar -na parte superior;
- Tempo decorrido do procedimento – a esquerda, no centro;
- Índices de Distribuição da Perfusão de acordo com as ROIs: Anterior / Posterior e Direita / Esquerda – abaixo do tempo decorrido;
- Qualidade do sinal medido, classificado em Satisfatória, Intermediária e Insatisfatória – abaixo dos Índices de Distribuição da Perfusão;
- Mapa de Perfusão – no centro;
- Imagem Dinâmica de Perfusão, no formato de vídeo que pode ser visualizado sob demanda – no centro, a direita;

- Pletismograma, em que é mostrada a medição global da impedância durante o procedimento de Perfusão Pulmonar, em que a queda no gráfico é causada pelo contraste da solução hipertônica salina – abaixo.

A esquerda da tela, são mostrados a Imagem Dinâmica, o Mapa de Ventilação e os Índices de Distribuição de Ventilação em seus valores correntes.

5.4 Qualidade do Sinal de Perfusão

A qualidade do sinal adquirido durante o procedimento de Perfusão Pulmonar é classificada como:

Qualidade	Descrição
 Satisfatória	Os resultados apresentados foram obtidos com alta qualidade.
 Intermediária	Os resultados apresentados foram obtidos com média qualidade e devem ser analisados criticamente pelo usuário.
 Insatisfatória	Os resultados foram obtidos com baixa qualidade e não são apresentados.

A qualidade da imagem pode ser afetada por alguma das seguintes condições:

Causa

Vazamento aéreo ou Esforço muscular residual

Sinal fraco da Solução Salina Hipertônica

Ações Preventivas

1. Verifique e elimine vazamentos no circuito de vias áreas.
2. Verifique presença de esforço muscular residual do paciente.
1. Verifique a perda de solução pelas conexões ou pela injeção retrógrada do equipo de soro.
2. Preencha o espaço morto das conexões (1,5mL) com solução hipertônica, antes da infusão. Este volume morto não deve ser contabilizado como parte do volume injetado.

Injeção irregular de contrastes hipertônico

1. Injete a solução hipertônica de forma mais regular e rápida (menos de 5 segundos), com o uso de ambos os polegares, gerando pressão estável no êmbolo.
2. Preencha o espaço morto das conexões (1,5mL) com solução hipertônica, antes da infusão. Este volume morto não deve ser contabilizado como parte do volume injetado.
3. Verifique a integridade e a presença de coágulos no Acesso Venoso Central.
4. Priorize a via distal no Acesso Venoso Central.
5. Verifique esforço residual do paciente.

5.5 Barra de Opções da Tela de Perfusão

Na barra de opções da tela de Perfusão, estão os seguintes botões diretos:



Iniciar

Inicia a ferramenta de Perfusão Pulmonar

OU



Parar

Interrompe a Aquisição de Sinal

Taxa de Reprodução

1:1

É possível mudar a velocidade de reprodução da Imagem Dinâmica de Perfusão, ajustando os valores para 1:1, 1:2 ou 1:4.



Comentário do Relatório

Esse botão abre uma tela para inclusão de comentários no relatório do procedimento, que estará disponível na Central de Dados.

6 TENDÊNCIAS

A tela de tendências permite a visualização sincronizada de dados das últimas 48 horas. Do lado direito da tela, o usuário continua visualizando as imagens e dados correntes da TIE.

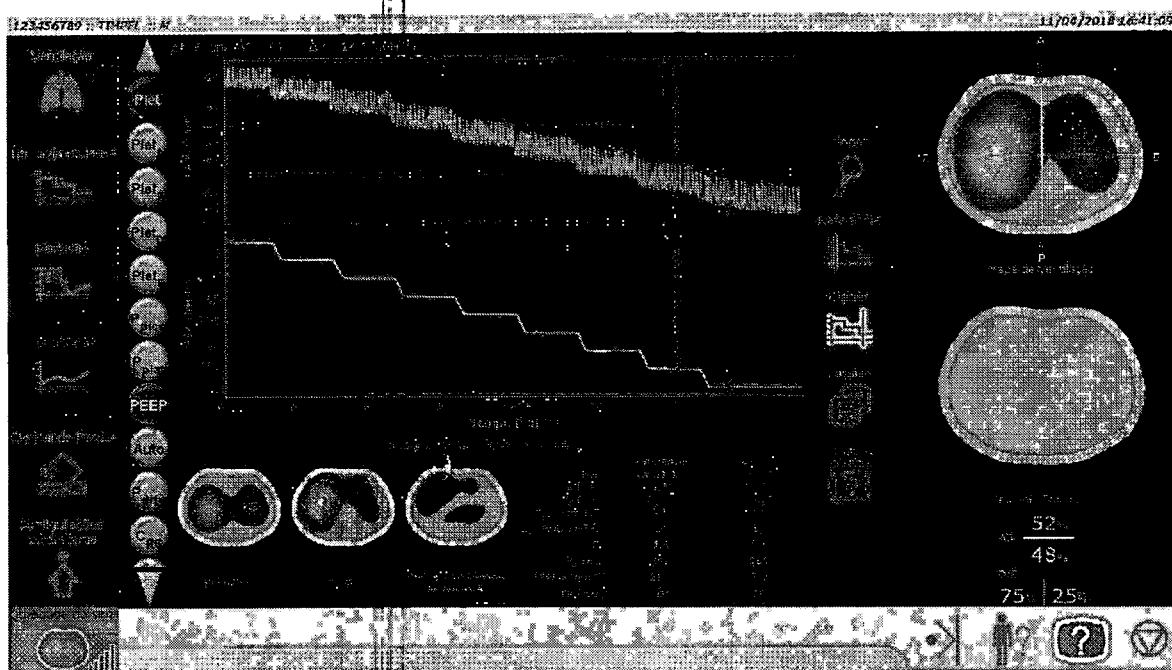
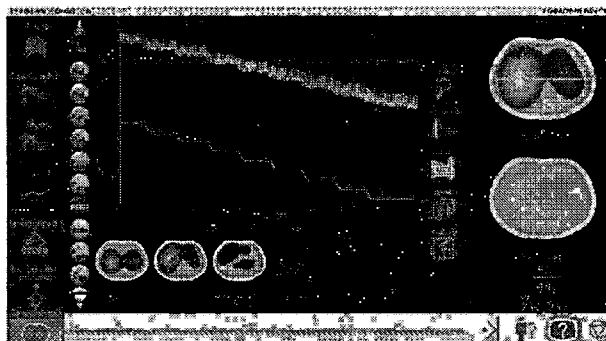


Figura 27 - Exemplo de Tela de Tendências

6.1 Layouts

Os seguintes layouts de telas estão disponíveis:

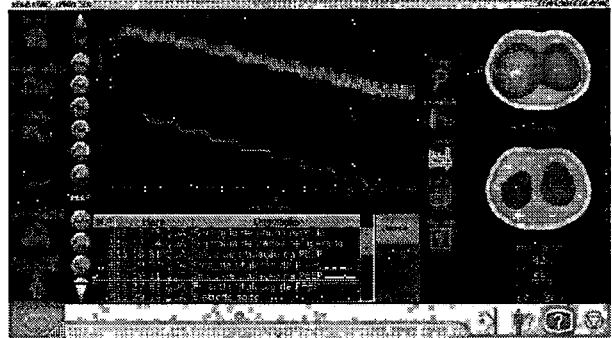
Dois Gráficos e Variação da Ventilação



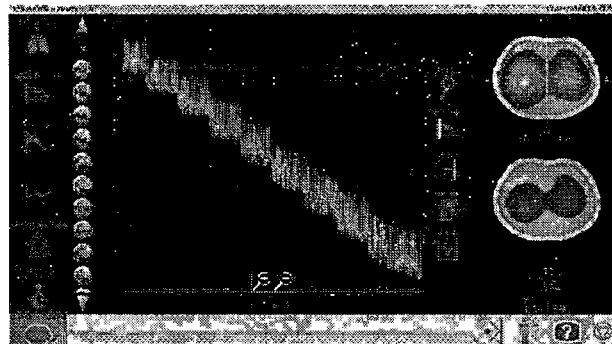
Dois Gráficos e Variação da
Complacência



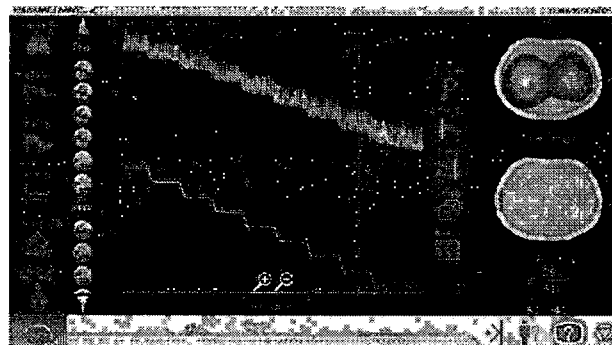
Dois Gráficos e Tabela de
Eventos



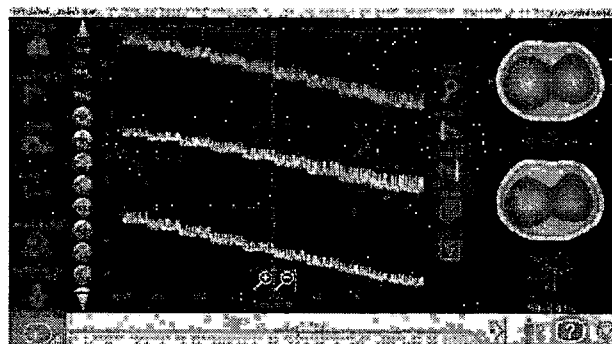
Um Gráfico



Dois Gráficos



Três Gráficos



6.2 Gráficos

Os parâmetros disponíveis para serem apresentados nos gráficos são:

- Pletismograma global;
- Pletismograma regional (diferentes ROIs);
- Pressão de Pico;
- Platô Alveolar;
- PEEP;
- Auto PEEP;
- Driving Pressure;
- Complacência do Sistema Respiratório;
- Resistência da Via Aérea;
- Complacência Z – variação de impedância local;
- Frequência Respiratória;
- Volume Corrente;
- Relação A/P;
- Relação D/E.

Para definir o parâmetro dos gráficos, arraste o ícone do parâmetro na parte esquerda da tela até a área de gráfico escolhida. Alternativamente, é possível fazer essa configuração pressionando o ícone e escolhendo a opção gráfica preferida.



Os usuários podem ajustar a janela de dados do gráfico para períodos mais curtos ou longos ao pressionar o botão de Zoom diretamente nos gráficos.

6.3 Comparação de Momentos

Na tela de Tendências, é possível selecionar dois momentos diferentes ("referência" e "cursor") e ver mapas de Ventilação e Índices de Distribuição de Ventilação e outros parâmetros lado a lado. É possível selecionar a visualização da Variação de Ventilação e a Variação da Complacência entre esses dois momentos, dependendo do Layout de Tela escolhido.

6.3.1 Variação de Ventilação

A imagem de Variação de Ventilação indica se houve um aumento na ventilação regional em relação ao momento de referência (cor verde para mudanças positivas) ou se houve uma diminuição na ventilação regional em relação ao momento de referência (cor vermelha para mudanças negativas).

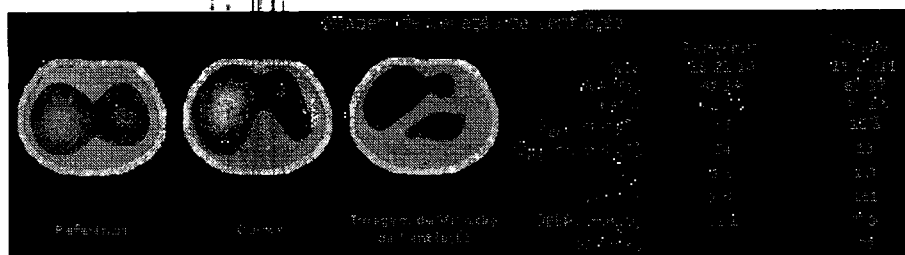


Figura 28 - Imagem da Variação de Ventilação

6.3.2 Variação de Complacência

A imagem de Variação de Complacência indica se houve um aumento na complacência regional calculada pelo ENLIGHT 1800 MAX em relação ao momento de referência (cor verde para mudanças positivas) ou se houve uma diminuição na complacência regional em relação ao momento de referência (cor vermelha para mudanças negativas).

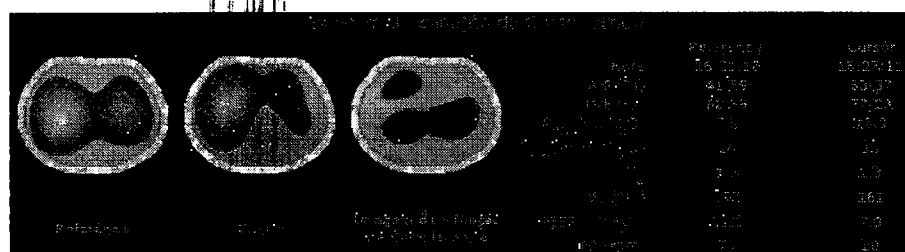


Figura 29 - Imagem da Variação de Complacência

6.4 Eventos

O equipamento apresenta um layout com uma tabela de lista de Eventos classificados cronologicamente. Os Eventos incluem mensagens técnicas como eletrodo solto ou informações inseridas pelo usuário através da Marcação de Eventos.

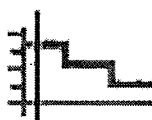
6.5 Barra de Opções da Tela de Tendências

Na barra de opções da tela de Tendências, estão os seguintes botões diretos:



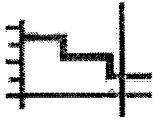
Ver tudo

Ao pressionar esse botão, o usuário pode alterar o período de visualização dos dados até a seleção das últimas 48 horas.



Referência

Ao pressionar esse botão, uma linha de referência aparece nos gráficos para que o usuário selecione o instante a ser usado como referência para a comparação de momentos.



Cursor

Ao pressionar esse botão, uma linha de referência aparece nos gráficos para que o usuário selecione o instante a ser comparado com a referência. É utilizado para marcar eventos.



Layouts

É possível escolher qual layout será apresentado na tela de Tendências.



Relatório

Grava um relatório com os dados do paciente, os gráficos atuais apresentados, os eventos no período dos gráficos apresentados e os dados de Comparação de Momentos se estiverem selecionados. O relatório ficará disponível na Central de Dados.

7 CENTRAL DE DADOS

A tela Central de Dados permite ao usuário visualizar ou exportar os dados registrados dos pacientes cadastrados no equipamento (informação do paciente da Tela de Inicialização, e dados de TIE salvos pelo usuário como relatórios, imagens e vídeos). Um exemplo da tela é apresentado a seguir.

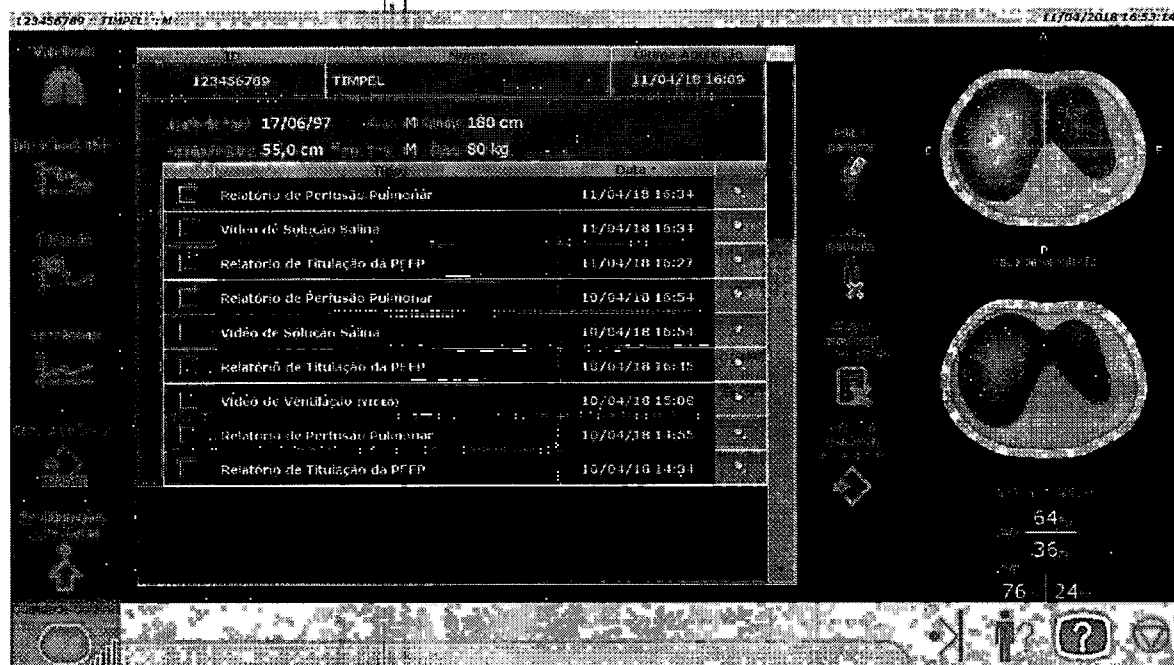


Figura 30 - Exemplo da Tela de Central de Dados

Após toda memória interna do equipamento ser utilizada, dados mais antigos serão apagados primeiro.

7.1 Gerenciamento de Dados

O usuário pode acessar uma lista de pacientes com dados salvos no equipamento. O usuário pode editar os dados do paciente (referentes a Tela de Inicialização) ou apagar os pacientes do banco de dados (não durante a aquisição de sinal).

O usuário também pode acessar e apagar arquivos específicos de informação de TIE armazenada como relatórios, imagens, vídeos.

7.2 Exportação de Dados

O usuário pode selecionar relatórios e vídeos salvos na memória interna do equipamento e exportar para um pen drive conectado à porta USB. A função de exportação pode ser protegida por senha definida pela Instituição de Saúde (não acessível a nível de usuário clínico).

Apenas pen drives podem ser conectados ao conector USB.

7.3 Barra de Opções da Tela de Central de Dados

Na barra de opções da tela de Central de Dados, estão os seguintes botões diretos:



Editar Paciente

Esse botão permite editar os dados do paciente selecionado.



Excluir Paciente

Esse botão apaga o paciente selecionado.



Apagar arquivo(s) selecionado(s)

Esse botão apaga o arquivo selecionado.



Exportar arquivo(s) selecionado(s)

Esse botão exporta os arquivos selecionados para o pen drive conectado a porta USB.

8 CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA

A tela de Configurações do Sistema concentra todas as variáveis personalizáveis pelo operador e as informações técnicas sobre o equipamento.

Ela permite que o usuário altere alguns parâmetros do sistema, como:

- Idioma da Interface;
- Data e Hora;
- Feedback Auditivo;
- Frequência da Rede Elétrica;
- Exportação do log.

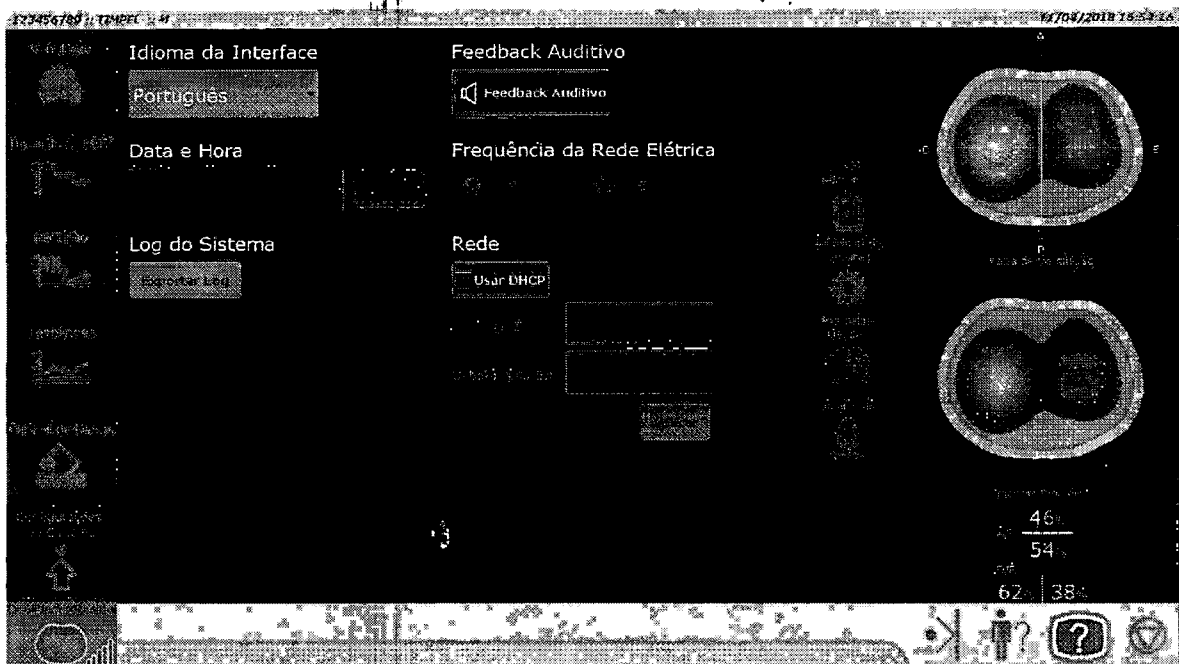


Figura 31 - Exemplo da Tela de Configurações do Sistema

8.1 Barra de Opções da Tela de Configurações do Sistema

Na barra de opções da tela de Configurações do Sistema, estão os seguintes botões diretos:



Sinais Adicionais

Ao pressionar esse botão, o usuário visualiza o sinal de sincronismo cardíaco e as curvas e parâmetros ventilatórios captados pelo Sensor de Fluxo.



Informações Técnicas

Ao pressionar esse botão, são visualizadas informações técnicas como valor da corrente injetada pelos eletrodos, temperatura interna do equipamento e versão de software.



Manual do Usuário

Ao pressionar esse botão, o usuário pode visualizar a última versão do Manual de Usuário.



Avançado

As configurações avançadas somente podem ser acessadas mediante senha do fabricante.

9 INSTALAÇÃO E SEGURANÇA

9.1 Segurança na Instalação

Somente o fabricante ou pessoa autorizada pelo fabricante são qualificados para realizar a montagem e instalação inicial do produto no local de uso.

9.1.1 Aterramento

AVISO

Para evitar o risco de choque elétrico, esse equipamento deve ser conectado somente para a rede elétrica com um aterramento eficiente. O fabricante não se responsabiliza por danos decorridos do aterramento incorreto do equipamento.

Sempre instale o equipamento em lugares em que a instalação elétrica atenda as seguintes condições: conector elétrico com aterramento e conexão ao circuito elétrico em que se encontra todos os outros produtos conectados ao paciente. Se um conector de 3 vias não está disponível, não utilize o produto. Nunca use um adaptador.

9.1.2 Equalização de Potencial

Para casos específicos em que exista conexão com outros equipamentos elétricos na mesma rede, o módulo da Fonte Elétrica possui uma conexão para equalização de potencial, assegurando um potencial de equalização linear. Essa conexão deve ser utilizada de acordo com os requisitos para sistemas médicos da norma IEC 60601-1.

9.1.3 Ambiente de Instalação

AVISO

ENLIGHT 1800 MAX não deve ser usado em áreas susceptíveis a explosão.

O equipamento precisa de cuidados especiais em relação a Compatibilidade Eletromagnética e precisa ser instalado e colocado em funcionamento de acordo com as informações sobre Compatibilidade Eletromagnética fornecidas nesse manual.

Convém que os equipamentos portáteis de comunicação por RF (incluindo periféricos como cabos de antena e antenas externas) não sejam utilizados a menos de 30 cm de qualquer parte do ENLIGHT 1800 MAX incluindo cabos especificados pelo FABRICANTE. Caso contrário, pode ocorrer degradação do desempenho deste equipamento.

O equipamento não deve ser utilizado próximo a outros equipamentos, a menos que estes sejam compatíveis com a norma IEC 60601-1-2. Em caso de utilização do aparelho próximo a outros equipamentos elétricos, recomenda-se a verificação prévia de forma a verificar que o desempenho não é afetado.

Não posicione o equipamento de forma que seja difícil desconectar da rede elétrica se necessário.

Evite lugares em que pode ocorrer derramamento de líquidos sobre o equipamento. Não permita que líquido caia ou entre no equipamento. Se isso ocorrer, desligue o equipamento imediatamente e entre em contato com a assistência técnica.

PRECAUÇÃO

Não posicione o equipamento próximo a fontes de calor, incluindo lugares com incidência direta de raios de sol. Não cubra o equipamento enquanto ele estiver ligado para evitar o aumento de sua temperatura interna.

Não posicione o equipamento próximo a saídas de ar condicionado para que o equipamento atinja sua temperatura ótima de funcionamento.

Se as imagens ou curvas ficarem borradas ou distorcidas ou se a qualidade da imagem for reduzida, verifique se interferência eletromagnética está afetando a operação do equipamento e, se necessário, remova a fonte de interferência.

Para evitar a interferência de sinal e a interpretação errada dos resultados, o ENLIGHT 1800 MAX não deve ser utilizado em ambientes na presença de ressonância magnética e substâncias radioativas.

NOTA

Para isolar o equipamento da rede de alimentação, basta retirar a conexão de alimentação de rede da tomada de energia elétrica.

As características de EMISSÕES deste equipamento o tornam adequado para uso em áreas industriais e hospitais (ABNT NBR IEC/CISPR 11 classe A). Se for utilizado em um ambiente residencial (para o qual normalmente é requerida a ABNT NBR IEC/CISPR 11 classe B), este equipamento pode não oferecer proteção adequada a serviços de comunicação por radiofrequência. O usuário pode precisar tomar medidas de mitigação, como realocar ou reorientar o equipamento.

9.2 Segurança na Operação

AVISO

Somente pessoal qualificado, devidamente habilitado e treinado estará capacitado, após a leitura e compreensão deste manual, para manipular e operar o equipamento.

O uso de acessórios não especificados pelo fabricante pode resultar em um aumento de emissões ou diminuição da imunidade eletromagnética do equipamento ou sistema e resultar em operação inadequada.

Não use o produto ou acessórios se eles próprios ou suas embalagens estiverem danificados. Os acessórios que possuem validade indeterminada devem ser inspecionados antes do uso e utilizados somente se estiverem íntegros.

Se o equipamento não estiver funcionando adequadamente como descrito, utilize até que o problema seja sanado pelo pessoal qualificado.

Partes condutivas dos eletrodos e conectores da parte aplicada não devem entrar em contato com partes condutivas do equipamento, incluindo o terra.

Verifique se os rodízios estão travados antes de conectar o produto ao paciente através dos acessórios.

PRECAUÇÃO

Se o paciente for desfibrilado enquanto conectado ao equipamento, não use o produto e envie-o para manutenção.

Não puxe o equipamento pelos cabos. Não aplique tensão mecânica a qualquer um dos cabos do equipamento, principalmente aqueles ligados ao paciente.

9.2.1 Segurança durante uso com Equipamentos de Alta Frequência

AVISO

Seguir os passos abaixo a fim de minimizar os riscos de queimaduras quando utilização com equipamentos de alta frequência (bisturi):

- Partes condutivas dos eletrodos e conectores da parte aplicada não devem entrar em contato com partes condutivas do equipamento ou qualquer peça metálica como, por exemplo, cama cirúrgica.
- Verificar se a placa de aterramento do equipamento de alta frequência está devidamente aplicada ao paciente, caso haja redução na eficiência de operação do bisturi.
- Além dos cuidados acima, observar sempre as recomendações do fabricante em relação à utilização do equipamento de alta frequência.

PRECAUÇÃO

Em caso de interferência com um bisturi elétrico, não considere as informações do produto para tomar decisões clínicas.

9.3 Segurança durante Transporte

AVISO

O equipamento não deve ser utilizado enquanto o paciente estiver sendo transportado para evitar desconexões dos cabos e possível dano por conta de desequilíbrio do produto.

PRECAUÇÃO

Não incline ou coloque o produto na vertical.

Durante o transporte do produto dentro da Instituição de Saúde, use seus próprios rodízio. Certifique-se de destravar as travas antes de mover o equipamento.

10 MANUTENÇÃO

10.1 Limpeza

AVISO

Sempre desligue o equipamento e desconecte da rede elétrica antes de iniciar a limpeza.

Siga as políticas de limpeza e desinfecção do Departamento de Controle de Infecções da Instituição de Saúde.

Sempre realize os procedimentos de limpeza antes de usar o produto ou acessório em outro paciente (se ele não for descartável), armazenar ou enviar o produto e/ou acessórios para manutenção.

Não esterilize ou mergulhe o produto e/ou acessórios em líquidos.

PRECAUÇÃO

O fabricante não se responsabiliza por efeitos adversos decorrentes do uso de produtos não autorizados.

NOTA

Entre em contato com o fabricante em caso de dúvidas sobre os métodos de limpeza.

10.1.1 Partes Externas do Equipamento

Quando necessário utilize apenas um pano limpo e macio, levemente umedecido em desinfetante para limpá-lo, retirando possíveis excessos com outro pano limpo e seco.

A tela deve ser limpa apenas com uma flanela seca, sem uso de líquidos e sem esforço mecânico.

Apenas em casos que o equipamento for utilizado em leitos de pacientes em isolamento de contato, a tela deve ser desinfetada utilizando desinfetante apropriado, conforme instruções do fabricante.

10.1.2 Acessórios

PRECAUÇÃO

Nunca use produtos contendo ou a base de Fenol (>5%), Cetonas, Formaldeído, Hipoclorito, Hidrocarbonatos Clorados, Hidrocarbonatos Aromáticos, Ácidos Inorgânicos e compostos de quaternários de Amônia para limpeza do Cabo de Referência, Cabo Adaptador e Cinta de Eletrodos.

NOTA

O fabricante recomenda os seguintes produtos por demonstrar boa eficácia e compatibilidade com os materiais:

- Desinfetantes: Surfa'safe® ou Mikrobac®.

As instruções abaixo devem ser seguidas sempre que for necessário limpar o Cabo de Referência, o Cabo Adaptador e as Cintas de Eletrodos reutilizáveis. Sugerimos que tais medidas sejam efetuadas ao fim de cada uso.

1. Aplicar **desinfetante de nível baixo/intermediário** embebido em uma gaze sobre os acessórios. Deixar agir conforme orientações do fabricante.
2. Remover o excesso de solução com uma gaze ou pano macio embebido com água, evitando a entrada de líquido pela abertura do conector dos acessórios.
3. Secar os acessórios com uma gaze ou pano seco.

10.2 Manutenção Periódica

AVISO

A manutenção deve ser realizada somente por técnicos devidamente treinados e habilitados para tal fim, portadores de autorização expressa por escrito para realização dos serviços, fornecida pelo fabricante. A autorização deve ser exigida pelo usuário, e ser válida no momento do serviço.

Sempre desligue o equipamento antes da manutenção para evitar o contato com áreas de alta tensão.

A manutenção mal efetuada ou não efetuada pode levar ao funcionamento do aparelho fora das condições originalmente especificadas. O fabricante não se responsabiliza por problemas decorrentes desta situação.

Não modifique este equipamento sem autorização do fabricante.

Se este equipamento for modificado, inspeção e ensaios apropriados devem ser conduzidos para garantir a segurança continuada de utilização deste equipamento.

Instalação / substituição incorreta da bateria interna de emergência pode resultar em risco de explosão, fogo ou temperaturas excessivas.

NOTA

A bomba de purga e a bateria interna podem limitar o tempo de vida útil do produto, então eles podem ser substituídos durante a manutenção por pessoal treinado pelo fabricante.

Para manter a operação correta de todos os componentes do equipamento, a manutenção preventiva deve ser realizada a cada 18 meses.

O fabricante disponibilizará aos técnicos autorizados, se requisitado, diagramas de circuitos, listas de componentes, descrições, instruções de calibração ou

outras informações necessárias para realização de reparo de partes designadas pelo fabricante como reparáveis.

10.3 Descarte

AVISO

O descarte de acessórios descartáveis deve seguir as Boas Práticas Hospitalares para prevenir qualquer tipo de contaminação.

A bateria interna do equipamento contém substâncias tóxicas. Descarte as baterias usadas de acordo com as exigências regulatórias locais. As baterias não devem ser eliminadas junto aos resíduos normais.

Risco de explosão. Não jogar a bateria no fogo.

Risco de lesão química. Não abrir a bateria.

O equipamento e seus acessórios aprovados pelo fabricante não apresentam riscos ambientais ao final de sua vida útil, desde que adequadamente descartados.

10.3.1 Retirada da Bateria para descarte

Para retirada da bateria do Enlight 1800 para descarte é necessário posicionar o equipamento de modo que seja possível ter acesso ao conjunto fonte. Desmontar o conjunto da parte inferior da base e desconectar o cabo do Sinalizador de Bateria da fonte.

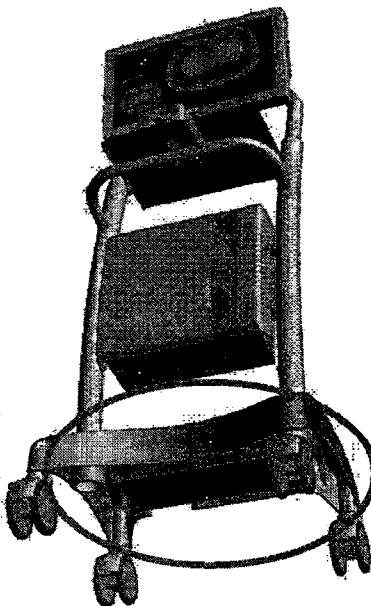


Figura 32 - Indicação da posição do Conjunto Fonte

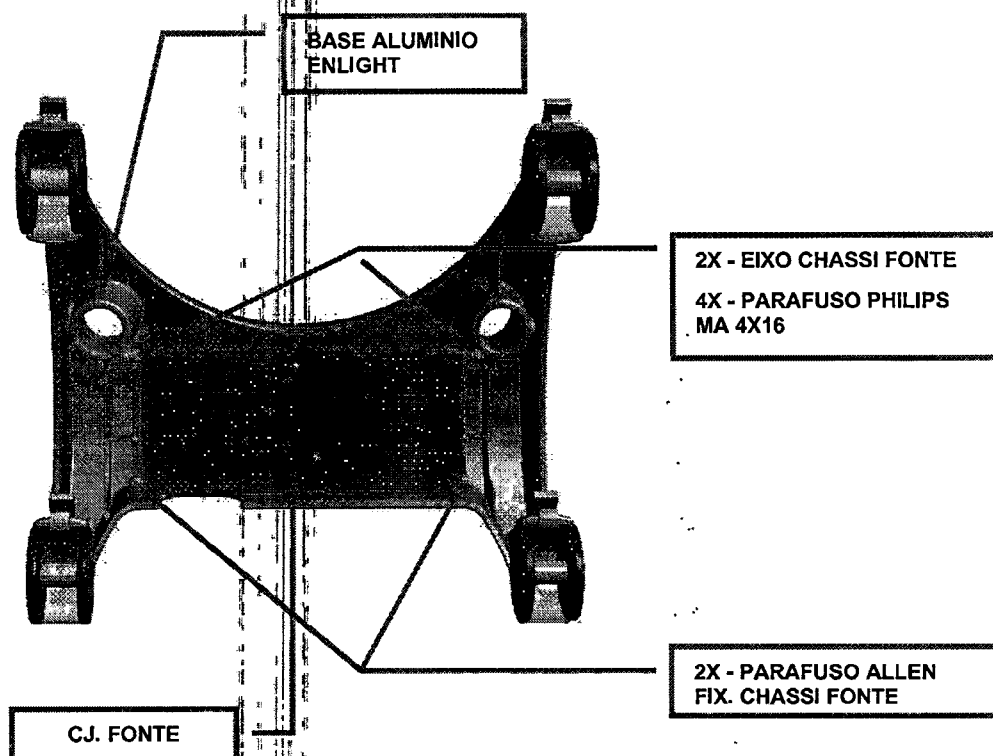


Figura 33 - Vista inferior do Enlight 1800 MAX

Desconectar os cabos e retirar a bateria do conjunto. Montar o conjunto novamente na base.

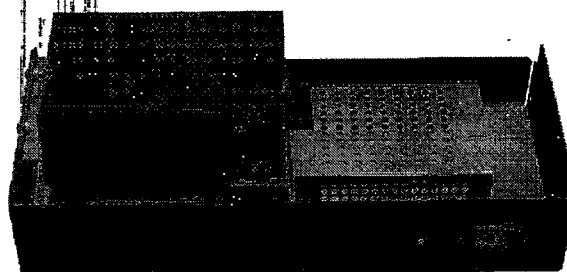


Figura 34 - Conjunto Fonte



Figura 35 - Bateria retirada do Conjunto Fonte

11 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Especificações Gerais

Tabela 1 - Especificações Gerais

Massa máxima (incluindo a carga máxima)	41,5Kg
Carga máxima de trabalho na bandeja e acessórios	0,5kg
Dimensão máxima – Altura, Largura, Profundidade (Sem acessórios)	1430 x 550 x 460mm
Display mínimo (Tamanho e resolução)	18,5" – 1366 x 768 mm
Software	SB.003I
Manual do Usuário	MN.ENL.16C

11.2 Condições Ambientais

Tabela 2 - Condições Ambientais

Operação	Temperatura.	15°C a 30°C
	Umidade, sem condensação	20% a 85%
	Pressão Atmosférica	525 a 760 mmHg
Transporte e Armazenamento	Temperatura.	-10 a 40° C
	Umidade, sem condensação	20% a 85%
	Pressão Atmosférica	525 a 760 mmHg

NOTA

Mesmo sendo o aparelho embalado em caixa reforçada, durante o transporte a embalagem deve ser manuseada cuidadosamente para evitar danos ao aparelho.

11.3 Especificações Elétricas

Tabela 3 - Especificações Elétricas

Tensão de Entrada	100~240Vac
Frequência	50/60Hz
Consumo	200VA
Bateria Interna de Emergência	12V 9Ah Chumbo-ácida selada
Segurança Elétrica	De acordo com a classe I requerida pela norma IEC 60601-1.

NOTA

Documentação técnica de acordo com a norma NBR IEC 60601-1 disponível se solicitada.

11.4 Acessórios

PRECAUÇÃO

O uso de acessórios não especificados pelo fabricante pode resultar em um aumento de emissões ou diminuição da imunidade eletromagnética do equipamento ou sistema.

Os acessórios/partes que acompanham o equipamento dependem da configuração adquirida pelo cliente.

Deve-se utilizar somente acessórios/partes aprovados pelo fabricante.

Os acessórios de uso exclusivo fabricados e fornecidos pela Timpel são:

Manual de Operação	MN.ENL.16C_PT				
Cinta de Eletrodos Reutilizável	Tamanho	Cód. Dir.	Cód. Esq.	Perímetro Torácico (cm)	Hemiperímetro Torácico (cm)
	P0	ACE-0000J	ACE-0000H	37,5 a 41,9	-
	P1	ACE-0000L	ACE-0000K	42 a 46,9	-
	P2	ACE-0000N	ACE-0000M	47 a 49,9	-
	5P	ACE-00009	ACE-00008	50 a 58,9	-
	4P	ACE-0000C	ACE-0000A	59 a 65,9	-
	PPP	AD-04013	AD-04014	66 a 77,9	33 a 38
	PP	AD-04015	AD-04016	78 a 87,9	39 a 43
	P	AD-04017	AD-04018	88 a 99,9	44 a 49
	M	AD-04019	AD-04020	100 a 111,9	50 a 55
	G	AD-04021	AD-04022	112 a 123,9	56 a 61
	GG	AD-04023	AD-04024	124 a 134	62 a 67
Addere	Tamanho	Código		Perímetro Torácico (cm)	Hemiperímetro Torácico (cm)
	P0	ACE-0000P		37,5 a 41,9	-
	P1	ACE-0000Q		42 a 46,9	-
	P2	ACE-0000R		47 a 49,9	-
	5P	ACE-0000D		50 a 58,9	-
	4P	ACE-0000E		59 a 65,9	-
	PPP	AD-03005		66 a 77,9	33 a 38
	PP	AD-03006		78 a 87,9	39 a 43
	P	AD-03007		88 a 99,9	44 a 49
	M	AD-03008		100 a 111,9	50 a 55
	G	AD-03009		112 a 123,9	56 a 61
	GG	AD-0300A		124 a 134	62 a 67
Cinta de Eletrodos Descartável Neonatal	Tamanho	Código		Perímetro Torácico (cm)	
	N0	ACE-00002		21,5 a 23,4	
	N1	ACE-00003		23,5 a 25,9	
	N2	ACE-00004		26,0 a 28,4	
	N3	ACE-00005		28,5 a 30,9	
	N4	ACE-00006		31,0 a 33,9	
	N5	ACE-00007		34,0 a 37,4	



Cabo Adaptador	Cód. Direito	ACE-0000F
	Cód. Esquerdo	ACE-0000G
Modelador	NR.1	AD-05001
	NR.2	AD-05002
Cabo de Referência ENLIGHT	DX-0TC03	

Os acessórios abaixo podem ser obtidos com a Timpel ou com outros fornecedores, desde que atendam às especificações descritas.

Descrição	Especificação	Fornecedor
Cabo de força	10A ou mais, tomada Tripolar com aterramento	Digicabo PN: 933.9085
Eletrodos Descartáveis de Uso Geral, usados na conexão do Cabo de Referência.	Eletrodo de Espuma com Hydrogel condutivo adesivo. Para uso prolongado. Sem Latex	Sem especificação
Sensor de Fluxo Adulto/Pediatrico	Respironics NV-6717	Respironics
Sensor de Fluxo Neonatal	Respironics NV-6718	Respironics
Pendrive, para exportação e armazenamento de dados.	Pendrive USB 2.0 com capacidade maior que 2GB.	Sem especificação.

11.5 Parâmetros

Parâmetro	Faixa
Pletismograma	Valores relativos
Mapa de Ventilação	Escala de cores relativa
Mapa de Perfusão	Escala de cores relativa
Índice de Distribuição de Ventilação	Escala de cores relativa
Índice de Distribuição de Perfusão	Escala de cores relativa
Volume Corrente	40 a 2500 mL (sensor adulto / ped) 2 a 100 mL (sensor neo)
Pressão de Vias Aéreas (curva)	-120 a 120 cmH ₂ O
Fluxo (curva)	0,75 a 180 L/min (sensor adulto / ped) 0,25 a 30 L/min (sensor neo)
Volume (curva)	0 a 2500 mL
Driving Pressure	0 a 40 cmH ₂ O
Pressão de Pico	0 a 120 cmH ₂ O
Platô Alveolar	0 a 99 cmH ₂ O
Pressão Positiva no Final da Expiração	0 a 50 cmH ₂ O
Pressão Positiva no Final da Expiração auto imposta	0 a 20 cmH ₂ O
Frequência Respiratória	0 a 150 rpm
Complacência do Sistema Respiratório	1 a 120 mL/cmH ₂ O
Resistência da Via Aérea	5 a 200 cmH ₂ O/L/s

*Para mais informações técnicas, entrar em contato com o fabricante.

11.6 Classificação

Tabela 4 - Classificação

Classificação de acordo com a RDC 185 (ANVISA)	Classe II – regra 10
Nível de proteção contra choque elétrico	Classe I - Fonte externa de energia Equipamento energizado internamente Partes Aplicadas: Cinta de Eletrodo – Parte aplicada tipo BF (sem proteção contra descarga de desfibrilador) Cabo de Referência – Parte aplicada tipo BF (sem proteção contra descarga de desfibrilador) Sensor de Fluxo – Parte aplicada tipo BF (Protegido contra descarga de desfibrilador) A Cinta de Eletrodos e o Cabo de Referência são uma única parte aplicada.
Nível de proteção contra inserção danosa de água	JP21
Modo de operação	Contínuo

11.7 Regulatório

IEC 60601-1:2005/Amd 1:2012 - Medical electrical equipment Part 1: General requirements for basic safety and essential performance ABNT NBR 60601-1:2010/Em1:2016 - Equipamento eletromédico - Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial
IEC 60601-1-2:2014 - Medical electrical equipment Part 1-2: General requirement for basic safety and essential performance - Collateral standard: Electromagnetic compatibility - Requirements and test ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Equipamento eletromédico - Parte 1-2: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética - Requisitos e ensaio
ISO 10993-1:2009/Cor 1:2010 - Biological evaluation of medical devices - Part 1: Evaluation and testing within a risk management process ABNT NBR ISO 10993-1:2013 - Avaliação biológica de produtos para a saúde - Parte 1: Avaliação e ensaio dentro de um processo de gerenciamento de risco

O ENLIGHT 1800 MAX não possui definição de desempenho essencial.

11.8 Especificações de Segurança Eletromagnética

Tabela 5 - DECLARAÇÃO DE EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

Diretrizes e declaração do fabricante – Emissões Eletromagnéticas		
O ENLIGHT 1800 MAX é destinado para uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário desse ENLIGHT 1800 MAX deve garantir que ele é usado em tal ambiente.		
Ensaio de emissões	Conformidade	Ambiente eletromagnético - diretrizes
Emissões RF (radiofrequência) CISPR 11	Grupo 1	O ENLIGHT 1800 MAX usa energia de RF somente em suas funções internas. No entanto, suas emissões de RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões RF CISPR 11	Classe A	O ENLIGHT 1800 MAX é adequado para utilização em todos estabelecimentos que não sejam residenciais e aqueles diretamente conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica de baixa tensão que alimente edificações para utilização doméstica.
Emissões Harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	
Flutuações de tensão. Emissões de "Flicker" IEC 61000-3-3	Conforme	

Tabela 6 - DECLARAÇÃO DE IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

Diretrizes e declaração do fabricante – imunidade eletromagnética			
O ENLIGHT 1800 MAX é destinado para uso em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do ENLIGHT 1800 MAX deve garantir que ele seja usado em tal ambiente.			
Ensaio de imunidade	Nível de ensaio da NBR IEC 60601-1-2	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Diretrizes
Descarga Eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	± 6 kV por contato ± 8 kV ar	± 6 kV por contato ± 8 kV ar	Pisos deveriam ser de madeira, concreto ou cerâmico. Se os pisos forem cobertos com material sintético, a umidade relativa deveria ser de pelo menos 30%.
Transitórios elétricos rápidos / Trem de pulsos ("burst") IEC 61000-4-4	± 2 kV nas linhas de alimentação ± 1 kV nas linhas de entrada / saída	± 2 kV nas linhas de alimentação	Qualidade do fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Surtos IEC 61000-4-5	± 1 kV modo diferencial ± 2 kV modo comum	± 1 kV modo diferencial ± 2 kV modo comum	Qualidade do fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada de alimentação IEC 61000-4-11	$<5\% U_T$ ($>95\%$ de queda de tensão em U_T) por 0,5 ciclo. $40\% U_T$ (60% de queda de tensão em U_T) por 5 ciclos. $70\% U_T$ (30% de queda de tensão em U_T) por 25 ciclos. $<5\% U_T$ ($>95\%$ de queda de tensão em U_T) por 5 segundos.	$<5\% U_T$ ($>95\%$ de queda de tensão em U_T) por 0,5 ciclo. $40\% U_T$ (60% de queda de tensão em U_T) por 5 ciclos. $70\% U_T$ (30% de queda de tensão em U_T) por 25 ciclos. $<5\% U_T$ ($>95\%$ de queda de tensão em U_T) por 5 segundos.	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico. Se o usuário do ENLIGHT 1800 MAX exige operação continuada durante interrupção de energia, é recomendado que o ENLIGHT 1800 MAX seja alimentado por uma fonte de alimentação ininterrupta ou bateria.
Campo magnético na frequência de alimentação (50/60 Hz) IEC 61000-4-8	3 A/m	3 A/m	Campos magnéticos na frequência da alimentação deveriam estar em níveis característicos de um local típico em um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Nota 1: U_T é a tensão de alimentação da corrente alternada antes da aplicação do nível do ensaio.			

Tabela 7 - DECLARAÇÃO DE IMUNIDADE ELETROMAGNÉTICA

Diretrizes e declaração do fabricante – imunidade eletromagnética			
O ENLIGHT 1800 MAX é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do ENLIGHT 1800 MAX deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.			
Ensaio de imunidade	Nível de ensaio ABNT NBR IEC 60601-1-2	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Diretrizes
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz até 80 MHz	3 V	Equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel não deveriam ser usados próximos a qualquer parte do ENLIGHT 1800 MAX, incluindo cabos, com distância de separação menor que a recomendada, calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor.
RF Radiada IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz até 2,5 GHz	3 V/m	Distância de separação recomendada $d = 1,2 \sqrt{P}$ $d = 1,2 \sqrt{P}$, de 80 MHz a 800 MHz $d = 2,3 \sqrt{P}$, de 800 MHz a 2,5 GHz Onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W) de acordo com o fabricante do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m)^b. É recomendada que a intensidade de campo estabelecida pelo transmissor de RF, como determinada através de uma inspeção eletromagnética no local,^a seja menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência.^b Pode ocorrer interferência ao redor do equipamento marcado com o seguinte símbolo: 
Nota 1: Em 80 MHz e 800 MHz aplica-se a faixa de frequência mais alta.			
Nota 2: Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.			
^a - As intensidades de campos estabelecidos por transmissores fixos, tais como estações de rádio base, telefone (celular / sem fio), rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissão rádio AM e FM e transmissão de TV não podem ser previstos teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores de RF fixos, recomenda-se considerar uma inspeção eletromagnética do local. Se a medida da intensidade de campo no local em que o ENLIGHT 1800 MAX é usado excede o nível de conformidade utilizado acima, o ENLIGHT 1800 MAX deveria ser observado para verificar se a operação está normal. Se um desempenho anormal for observado, procedimentos adicionais podem ser necessários, tais como reorientação ou realocação do ENLIGHT 1800 MAX. ^b - Acima da faixa de frequência de 150 kHz até 80 MHz, a intensidade de campo deveria ser menor que 3 V/m.			

Tabela 8 - DECLARAÇÃO DE IMUNIDADE A EQUIPAMENTOS DE RF

Distâncias de separação recomendadas entre os equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel e o ENLIGHT 1800 MAX			
O ENLIGHT 1800 MAX é destinado para utilização em ambiente eletromagnético no qual perturbações de RF são controladas. O cliente ou usuário do ENLIGHT 1800 MAX pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel (transmissores) e o ENLIGHT 1800 MAX conforme recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída dos equipamentos de comunicação.			
Potência Máxima de Saída do Transmissor (W)	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor (m)		
	150 kHz até 80 MHz $d = 1,2 \sqrt{P}$	80 MHz até 800 MHz $d = 1,2 \sqrt{P}$	800 MHz até 2,5 GHz $d = 2,3 \sqrt{P}$
0,01	0,12	0,12	0,23
0,1	0,38	0,38	0,73
1	1,2	1,2	2,3
10	3,8	3,8	7,3
100	12	12	23
Para transmissores com uma potência máxima nominal de saída não-listada acima, a distância de separação recomendada d em metros (m) pode ser determinada através da equação aplicável para a frequência do transmissor; onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W) de acordo com o fabricante do transmissor.			
NOTA 1: Em 80 MHz e 800 MHz, aplica-se a distância de separação para a frequência mais alta.			
NOTA 2: Essas diretrizes podem não ser aplicadas em todas situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.			

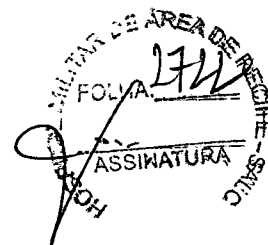
12 SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Tabela 9 - Solução de Problemas

PROBLEMA	CAUSA POSSÍVEL	SOLUÇÃO
O equipamento está ligado, mas não funciona quando o botão de liga/desliga é acionado e a tela frontal não acende.	Fonte de alimentação não está funcionando	Verifique o cabo de potência. Caso esteja funcionando normalmente, contate o fabricante para a assistência técnica.
	O cabo de alimentação está com mau funcionamento	Substitua o cabo
	Fusível está rompido	Contate o fabricante para a assistência técnica.
Imagem com interferência ou não é clara	Conexão de Cinta não está OK	Verifique a integridade da Cinta. Evite passar o cabo paciente próximo ao cabo de alimentação. Verifique correta utilização dos eletrodos.
	Interferência com outros equipamentos elétricos	Evite ligar motores elétricos na mesma alimentação do aparelho. Evite operações que geram fortes campos elétricos próximos ao aparelho.
	Cinta colocada com eletrodo de referência desconectado	Verifique se todos os cabos estão corretamente ligados ao paciente.
	Cinta não colocada na região do tórax	Verifique se a região de aplicação está sendo respeitada.
	Addere fora do prazo de validade	Troque o Addere conforme a instrução de uso em sua embalagem.
	Cintas colocadas de forma invertida	Verifique a indicação das Cintas e seus eletrodos. Respeite o lado e orientação de aplicação
	Sensor de Fluxo está funcionando incorretamente	Verifique se o posicionamento está adequado, e se há acúmulo de umidade ou sujidades no Sensor de Fluxo. Substitua-o, seguindo instruções de instalação.

PROBLEMA	CAUSA POSSÍVEL	SOLUÇÃO
Equipamento aquece acima do normal e o funcionamento normal é suspenso.	Instalação do equipamento não está respeitando distâncias mínimas de instalação.	Instale o equipamento com área livre em torno do mesmo de no mínimo 10cm.
	Ambiente de uso está fora das especificações de operação do equipamento.	Respeite a temperatura de operação do equipamento
Equipamento não mantém funcionamento quando acontece interrupção breve de energia AC	Bateria descarregada ou pouca carga	Verifique o estado da bateria de emergência através da sinalização da bateria. Mantenha o equipamento conectado à rede elétrica até o carregamento completo da bateria antes de utilizá-lo.
	Bateria danificada ou falha no circuito de carregamento da bateria	Contate a assistência técnica.

EM BRANCO



13 DADOS DO FABRICANTE

Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos sobre o ENLIGHT 1800 MAX e seus acessórios contatar, info@timpelmedical.com

Eng. RAFAEL HOLZHACKER

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA: 5060646464/D

TIMPEL S.A

Rua José Leonardi, 280, Bloco A

Pato Branco / PR - Brasil

Tel.: +55 (46) 3220-2442

info@timpelmedical.com

www.timpelmedical.com

ENLIGHT® e TIMPEL® são marcas registradas da Timpel.

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



DIEx nº 393-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.018106/2021-71

Recife, PE, 15 de outubro de 2021.

**Do Adjunto da SALC
Ao Sr Chefe da SALC**

Assunto: Solicitação de homologação parcial PE 33/2021 - PAASEX 2021 (2ª Homologação)

1. Solicito a possibilidade de homologação com o Ordenador de Despesas do Pregão Eletrônico 33/2021 - PAASEX 2021 (2ª Homologação), pregoeiro 1º Ten Ribeiro, adjudicado no dia 15/10/2021 às 11:00 hs.

Informo que os itens adjudicados foram;

2- Grupos : 01, 04 e 05.

3. Itens :

1,2,3,8,9,10,11,12,13,14,15,16,20,22,24,26,28,30,32,34,35,41,45,59,60,80,82,84,133,137,158,160,
162 .

TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO - 1º Ten
Adjunto da SALC

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.

SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 377.050.755-04 JUSTINO DIAS DE ANDRADE JUNIOR. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 377.877.485-91 JOSE ADILSON SOUSA COSTA. Valor: R\$ 160.000,00. CNPJ CONTRATADA : 37.874.169/0001-80 MAURILIO LIMA SILVA EIRELI. Valor: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 38.042.274/0001-16 SILVONEIRIBEIRO DE ALMEIDA 3861959844. Valor: R\$ 300.000,00. CPF CONTRATADA : 380.430.925-91 GENILSON DOS SANTOS BELAU. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 380.586.258-57. ALESSANDRO CONCEICAO DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 381.474.834-49 SEVERINO DOS RAMOS FREITAS. Valor: R\$ 160.000,00. CNPJ CONTRATADA : 38.273.084-00 JOSE FELIPE DOS SANTOS NETO 0498536573. Valor: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 38.344.547/0001-87 REINALDO BARBOSA DOS SANTOS 2884948989. Valor: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 38.351.104/0001-13 JURACI SANTANA 00183186818. Valor: R\$ 160.000,00. CNPJ CONTRATADA : 38.390.066/0001-08 ROBERTA FELIX DA SILVA SANTANA 05282698528. Valor: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 38.404.996/0001-73 JR TRANSPORTE EIRELI. Valor: R\$ 600.000,00. CPF CONTRATADA : 392.987.955-72 SELMO DE OLIVEIRA MATOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 393.259.705-20 ADEMILTON ALMEIDA DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 393.262.845-49 JOSE CARLOS GOMES DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 393.467.065-20 JOSE FRANCISCO XAVIER CUPERTINO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 393.628.925-53 ANTONIO CESAR SILVA CORDEIRO. Valor: R\$ 160.000,00. CNPJ CONTRATADA : 40.010.379/0001-35 LUIZ DE JESUS CARVALHO 19521317825. Valor: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 40.774.297/0001-67 JOAO VITOR DE SOUZA TOLENTINO 05863509503. Valor: R\$ 300.000,00. CPF CONTRATADA : 413.904.315-68 GIRLENE DA SILVA CARVALHO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 417.224.265-00 JOSE ALVES DASILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CNPJ CONTRATADA : 41.835.667/0001-91 TALUCIA DOS PASSOS CARVALHO SANTANA 03091093530. Valor: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 41.888.158/0001-27 JOSE CARLOS FERREIRA ALMEIDA 00355724502. Valor: R\$ 300.000,00. CPF CONTRATADA : 419.543.548-00 JOSE CICERO DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CNPJ CONTRATADA : 42.055.510/0001-05 JOSE ERIQUE FERREIRA SILVA 06066212532. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 420.732.945-53 ALBERTO GOMES DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CNPJ CONTRATADA : 42.428.293/0001-14 DOIS IRMAOS TRANSPORTE DE AGUA LTDA. Valor: R\$ 300.000,00. CPF CONTRATADA : 422.213.038-90 WESLEY ADELANO FERREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 439.138.495-72 JOSE ANILTON FERREIRA CARDOSO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 442.778.494-15 VALEDIR SANTOS DE MACEDO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 444.013.455-68 ROBERTALDO PEREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 453.021.975-53 JOSE ELENILSON PINHEIRO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 459.409.245-49 CLAUDEMIR SANTOS NASCIMENTO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 461.427.545-15 EDILSON DA SILVA BENTO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 465.485.468-14 MAIKO ALVES DE FREITAS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 466.181.473-87 FRANCISCO ERIVALDO FERREIRA BARBOSA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 469.864.645-68 PEDRO ALVES DE SOUZA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 470.189.685-34 ADEMIL GAMA DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 475.975.185-87 JORGE LUIS FERREIRA FRANCA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 475.987.945-53 ALCIDES OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 494.600.725-34 GENIVALDO MANOEL DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 496.542.505-78 ROBERTO CARLOS GONCALVES SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 501.521.575-49 RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 501.620.205-20 GILBERTO ALVES CARDOSO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 504.003.985-91 LINDIOMAR LOPES. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 508.347.385-20 ROMILDO TEIXEIRA LIMA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 520.700.265-15 CAMILO FAGUNDES CASTRO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 558.270.125-72 AGNUS EVANGELISTA NUNES. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 559.444.565-72 JOSE EVALDIR SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 568.897.395-15 MANOEL ROBERTO OLIVEIRA BATISTA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 569.722.535-00 JOSE DE ALMEIDA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 574.404.335-72 JOSE AMARAL. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 581.553.985-04 LUIS CARLOS DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 587.838.655-00 JOSE ALTON DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 587.886.465-72 ANTONIO EVERTON DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 589.499.735-49 JOSE HELIO ALVES DE SOUZA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 591.300.595-34 RENIVALDO BISPO DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 591.381.735-49 PEDRO NUNES DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 591.485.515-20 JOSE PEREIRA DE LIMA IRMAO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 591.824.585-53 FRANCISCO DE ASSIS FONTES CORREIA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 605.220.205-00 HAMILTON DE SOUZA SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 618.881.175-91 ALBINO CEZAR BONFIM CRUZ. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 618.882.905-44 ISNA CARDOSO DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 618.995.345-04 JOSE VALMIR DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 619.315.195-87 NELSON DUARTE CONCEICAO FILHO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 622.356.215-20 JOSE ADAILSON FELIX. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 636.671.505-04 JOSE MILTON FERREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 636.684.675-87 FABRICIO ALVES DE ANDRADE. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 636.711.235-91 PAULO SERGIO CARDOSO DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 638.664.985-00 JOSE CARLOS LINO DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 639.069.455-53 DELFINO GOMES RIBEIRO DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 639.177.185-53 ANTONIO FERREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 639.220.295-15 SEBASTIAO BOAS DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 660.969.105-30 COSMO DE LIMA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 663.041.995-20 CICEIRO PEREIRA DE LIMA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 665.704.505-06 CRISTIANO PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 667.944.765-49 ADILSON POLICARPO DE JESUS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 685.921.755-34 TEODORO JESUS DE JESUS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 688.075.895-91 ADALTON SILVA DE ARAUJO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 694.969.865-87 GILENADO JOSE DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 707.344.375-87 VILMARIO SILVA DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 711.937.155-04 OZANO TELES DE ANDRADE. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 719.503.705-34 JOSE CLAUDIO ALVES DA MOTA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 721.036.635-00 EDIVAN DE JESUS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 723.052.315-04 ADENILSON MIRANDA DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 731.184.435-53 CLERISTON ANDRADE TITO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 736.846.245-53 ALBERTINO DASNEVES ALMEIDA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 756.851.245-20 MARCOS GILBERTO LOIOLA DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 756.918.845-49 WILTON GOMES RODRIGUES. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 756.948.595-53 ANTONIO PEREIRA DE JESUS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 768.285.785-72 ERACILTO ROSANO DA SILVA SOUZA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 770.894.725-15 JUVENAL MORGADO DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 782.568.015-49 ROGERIO BISPO PEREIRA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 790.266.805-06 GILVAN PEREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 800.100.835-53 NEVTON FRAGA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 804.205.595-15 JOSE CARLOS DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 837.715.815-91 ETON RIBEIRO DE ALMEIDA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 838.866.215-53 ERMINANDO PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 854.161.695-91 JOSE CLEONOR VITOR DUARTE. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 856.967.225-04 CRISTIANO PEREIRA RODRIGUES. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 857.699.505-01 EDNALDO SILVALOPES. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 858.261.405-50 HARDEI DA SILVA SOUZA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 858.468.145-06 RENATO DE MOURA CORREIA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 858.751.265-07 QUELQUES SIMOES DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 858.861.955-56 LEANDRO CARDOSO RODRIGUES. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 859.251.155-03 MIZEL SOUZA MAGALHAES. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 859.275.825-04 JADENI BARBOSA DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 861.002.885-24 JILSON PEDRO SANTOS ALMEIDA JUNIOR. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 861.914.115-53 JOSE NILTON CARDOSO DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 862.189.625-71 JOAO PAULO FRANCA DA LAPA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 862.947.555-22 ALEF SANDRO DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 868.784.095-00 JOSE VALDILENO DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 160.000,00.

R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 881.334.435-04 GILMAR VIEIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 881.944.265-53 JOAO DE JESUS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 882.259.925-04 JOSIVALDO DE LIMA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 883.826.805-34 DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 884.867.375-91 SABINO DE JESUS MOTA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 888.943.555-00 JOSE COSME DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 893.294.735-04 EDJANIO LIMA SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 896.422.795-68 ROGERIO MARCIO NUNES. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 900.204.805-04 JOSE VALMIR SOARES DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 905.176.448-00 JOSE DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 911.774.305-25 JOELMO DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 913.362.285-04 CRISTIANO MEDRADO MOTA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 915.056.155-34 VERINALDO PEREIRA ARAUJO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 915.222.855-04 DOMINGOS SALVIO CAVALCANTE DE ALMEIDA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 917.582.975-49 GILVAN DA SILVA OLIVEIRA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 935.961.035-68 EDELZIO SOARES LIMA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 941.708.005-91 CLEUBER DE OLIVEIRA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 946.051.655-68 RODRIGO ALVES FERREIRA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 950.887.415-53 RENATO PEREIRA SOBRINHO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 953.003.095-91 EDCARLOS SANTOS GAMA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 953.696.945-91 JOSE RAIMUNDO DIAS GONCALVES. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 954.058.015-34 ADAO JOSE DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 954.656.855-49 RAIMUNDO DE SOUZA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 958.101.105-68 RENILDO OLIVEIRA PASSOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 963.087.965-49 PEDRO DE JESUS SANTANA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 968.032.235-15 JUCIMAURO DE JESUS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 969.386.765-34 MAURO CEZAR DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 970.585.055-00 MARCELO LIMA DIAS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 971.154.525-04 GIDALBERTO LIMA BARRETO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 973.480.075-20 MARCOS CONCEICAO PEQUENO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 975.329.755-68 FABIO FRANCISCO DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 977.944.905-10 EUANDRO VIEIRA SANTANA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 979.066.625-04 JOSE PAULO BATISTA REIS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 980.569.215-91 VALTENES DE ARAGO SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 981.407.285-00 RAILSON ANDRADE DA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 985.013.215-91 JOSE JOAQUIM DOS SANTOS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 986.043.685-15 EDSON RIOS OLIVEIRA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 988.399.695-00 JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA CONCEICAO. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 989.257.845-72 HUGO DE SOUZA DIAS. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 993.929.925-72 ROKSON FONSECA LIMA. Valor: R\$ 320.000,00. CPF CONTRATADA : 994.266.835-53 GILMARIO GUIMARAES COSTA. Valor: R\$ 160.000,00. CPF CONTRATADA : 998.989.345-49 JOSE ROBERTO LIMA SILVA. Valor: R\$ 160.000,00.

(SIDE - 01/09/2021) 160454-00001-2021NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160454 - 28 BC

Número do Contrato: 26/2020.

Nº Processo: 64025.003032/2018-07.

Inexigibilidade. Nº 4/2020. Contratante: 28 BATALHAO DE CACADORES. Contratado: 011.270.505-75 - LYCIA GARDENIA DOS SANTOS OLIVEIRA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original. Vigência: 10/07/2021 a 09/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 09/07/2021.

(COMPRA-SNET 4.0 - 09/07/2021).

7ª REGIÃO MILITAR HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 33/2021

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste prego foi adjudicado emolumento para as seguintes empresas: ORION COMERCIAL, ITEM-113; PREGÃO 33/2021 - PAASSEX2021-HMAR - Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Pregoeiro.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesa

(SIDE - 01/09/2021) 160199-00001-2021NE000001

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2021

Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2021(SRP) cujo objeto é a eventual contratação de serviço para manutenção das câmaras frigoríficas do 7º D Sup e Unidades Gestoras participantes da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, visando atender as necessidades do 7º D Sup e UGP, declarando como vencedoras as empresas: 09003.609/0001-99 - ANTARTIDA REFRIGERAÇÃO LTDA, Itens: 11, 13, 19, 20, 26, 40 e 45, Valor Total: R\$ 244.717,80; 11.873.478/0001-42 - CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, Itens: 5, 27, 54 e 55, Valor Total: R\$ 412.507,26; 12.862.545/0001-96 - CARLINASC ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57 e 59, Valor Total: R\$ 1.333.294,67. Valor Total Homologado: R\$ 1.990.519,73. Itens: 10, 14, 28, 29 e 58, aguardando resultado de julgamento.

VINICIUS DE MORAES CUNHA - TC
Ordenador de Despesas

(SIDE - 01/09/2021) 160189-00001-2021NE000001



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2021

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 18 de outubro de 2021, o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021, para aquisição de gás liquefeito de petróleo, em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjudicação publicado no Portal: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: VALBER DIAS PEREIRA - 1º Tenente.

EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 19/10/2021) 160175-00001-2021NE000001

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste no percentual de 17,83% (dezesete virgula oitenta e três por cento), no valor de R\$ 231.120,99 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte reais e nove centavos), conforme consta na cláusula sexta do contrato.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2021 - UASG 160203 - 2ª B E CNST

Nº Processo: 64447.010436/2020-01.

Pregão Nº 12/2020. Contratante: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 02.990.234/0001-59 - DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA. Objeto: Aquisição de viatura (ambulância). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022. Valor Total: R\$ 191.000,00. Data de Assinatura: 14/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CESSÃO DE USO 55 - UASG 160036. MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO. Número do Contrato: 55/2017. Nº Processo: 64299.015268/2017-87. Objeto: Cessão de uso a título oneroso da área de imóvel situada nas dependências do Cmdo 6ª RM, visando exploração comercial dos serviços de barbearia. Cedente: União através do Comando da 6ª Região Militar. Cessionário: Edneilson Goes de Andrade. Vigência: 10 de novembro 2019 a 10 novembro 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160036 - CMDO 6A RM. Número do Contrato: 66/2017. Nº Processo: 64299.024726/2017-79. Pregão Nº 1/2017. Contratante: COMANDO 6ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 06.234.656/0001-55 - BRASIL VIDA TAXI AEREO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato, serviço de evacuação médica em uti aérea em aeronave de asa fixa pressurizada para pacientes-adulto e neonatos ou crianças. Vigência: 02/11/2021 a 01/11/2022. Data de Assinatura: 19/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160036 - CMDO 6A RM

Número do Contrato: 13/2020. Nº Processo: 64299.032088/2020-85. Tomada de Preços Nº 3/2020. Contratante: COMANDO 6ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 12.370.547/0001-68 - AMAC MANUTENCAO LTDA. Objeto: Termo Aditivo altera o prazo de execução da obra de adequação da subestação do Comando da 6ª Região Militar, Vigência 14/10/2021 a 14/12/2021. Data de Assinatura: 14/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 160036

Nº Processo: 64299028895202164. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 20/10/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Praça Duque de Caxias S/n Mouraria, Sn - Salvador/BA ou <http://www.gov.br/compras/edital/160036-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

RICARDO BRAGA JORGE DE ALMEIDA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 19/10/2021) 160036-00001-2021NE000003

6ª BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021 - UASG 160034

Nº Processo: 64299.051500804720156. Objeto: Contratação de instituição de ensino (SENAI) para realização de cursos destinados a militares desta Organização militar Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Visando o princípio da economicidade, tendo em vista que um processo licitatório demandaria mais recursos. Declaração de Dispensa em 03/10/2021. ALEXANDRE CASTILHO BITENCOURT DA SILVA. Ratificação em 18/10/2021. MARCELO ARANTES GUEBON. Cmt 6ª RM. Valor Global: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA: 03.795.071/0001-16 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

(SIDE - 19/10/2021) 160034-00001-2021NE000001

28ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 - UASG 160454 - 28 BC

Nº Processo: 64025.012392/2021.

Pregão Nº 7/2021. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 33.318.780/000174 - R. R. F. GUIMARÃES AGENCIA. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento para aquisição de passagem aérea para o 28º BC. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/10/2021 a 07/10/2022. Valor Total: R\$ 2.264.825,02. Data de Assinatura: 07/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2021).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade/index.jspx?co=2021102000023>

7ª REGIÃO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2021

O Comando da 7ª Região Militar torna público que o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021 da UASG 160194- Comando da 7ª Região Militar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.598.288/0001-12 foi: Grupo I adjudicado e homologado para DINASTIA VIGOS E TURISMO LTDA EPP. CNPJ: 15.741.481/0001-63, no valor total de R\$ 1.844.930,6300. Responsável pelo julgamento: LILIANE CRESPO CAVALCANTI-CAP-Pregoeira.

APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 19/10/2021) 160194-00001-2021NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2021

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto do pregão 33/2021 foi adjudicado homologado para as seguintes empresas: CNPJ: 33255.787/0001-91 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A ITENS 20, 24 e 26. CNPJ: 05.991.790/00001-3CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ITEM 16. CNPJ: 032.626/0002-35 AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ITENS 28, 30, 32 e 34. CNPJ: 26.085.154/0001-17 PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA ITEM 158. CNPJ: 12.449.629/0001-00 CITS COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR E INFORMATICA LTDA ITEM 160. CNPJ: 04.937.243/0001-01 OLYMPUS OPTICADO BRASIL LTDA ITENS 1, 2, 3 e 133. CNPJ: 58.598.368/0001-83 KONIMAGEM COMERCIAL LTDA ITEM 22. CNPJ: 31131.938/0001-74 MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELITEM 80. CNPJ: 21.276.825/0001-03 SILVIO VIGIDO ITEM 45. CNPJ: 10.402.223/0001-39 MEDINOVAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 64 e 65. CNPJ: 02.836.248/0001-12 BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ITEM 13. CNPJ: 13.898.616/0001-73 METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ITEM 82. CNPJ: 17.970.945/0001-60 ORTOMETAL MTALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA ITEM 84. CNPJ: 08.675.394/0001-90 SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA ITENS 59 e 60. CNPJ: 08886.401/0001-00 DENTAL FREIRE & GOULART LTDA ITENS 35 e 41. CNPJ: 06.370.174/0002-03 TIMBEL SITEM 162. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 1º TEN RIBEIRO Pregoeiro.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDE - 19/10/2021) 160199-00001-2021NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2021

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado, homologado para as seguintes empresas: 34.412.925/0001-61. ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS, ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOS, Itens 39, 59, 63, 75, 195, 235, 249; 26.043.097/0001-03 - FATO IMPORTADORA EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGIC, Itens 45, 231; 18.836.913/0001-08 - CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS, Itens 55, 65; 22.654.814/0001-82 - RAPHAEL GONCALVES NICESIO, Itens 57, 171, 221. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 3º SGT VIVIANE VERÇOZA SILVA, Pregoeira.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenador de Despesa

(SIDE - 19/10/2021) 160199-00001-2021NE000001

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 160047 - CMDO 10ª RM

Número do Contrato: 48/2018. Nº Processo: 64305.022713/2018-10. Pregão Nº 12/2018. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 23.146.506/0001-09 - ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, sem reajuste anual, do Termo de Contrato nº 048/2018 - Cmdo 10ª RM. Vigência: 01/11/2021 a 01/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.095,18. Data de Assinatura: 18/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/10/2021).

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Tradicional nº 14/2021, Processo Administrativo NUP 64187.002371-2020-20 cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de dados para atender às necessidades da rede metropolitana e as Organizações Militares (OM) contempladas (23ª Batalhão de Caçadores (23ª BC), Serviço Regional de Obras da 10ª Região Militar (SRP/10) e Comissão de Seleção das Forças Armadas a cargo da 10ª Região Militar (CSFA/10RM)), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas: 41.644.220/0001-35 - DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Total do Fornecedor: R\$ 41.100,00. Demais informações no site governamental www.comprasgovernamentais.gov.br

RENATO DA SILVA RODGERS
Ordenador de Despesas

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - UASG 160004

Nº Processo: 64106012185202132. Objeto: Contratação de prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido alagoano para trimestre de outubro, novembro e dezembro de 2021. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por estar amparada no Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 Declaração de Inexigibilidade em 28/09/2021. JULIO MELO MIRANDA, Ordenador de Despesas. Ratificação em 29/09/2021. FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA. Cmt da 7ª Região Militar. Valor Global: R\$ 378.000,00. CPF CONTRATADA: 020.265.344-70 MARCIO FABIANO BARBOSA MARTINS. Valor: R\$ 63.000,00. CPF CONTRATADA: 027.890.654-03 JOSE CLAUDIO LOPES DA SILVA. Valor: R\$ 63.000,00. CPF CONTRATADA: 095.488.314-49 JOSE FERREIRA ASSIS. Valor: R\$ 63.000,00. CNPJ CONTRATADA: 33.158.975/0001-00 FABIO FERREIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 63.000,00. CPF CONTRATADA: 347.912.408-98 CLEDSON DE OLIVEIRA MELO. Valor: R\$ 63.000,00. CNPJ CONTRATADA: 35.044.003/0001-01 IGOR RAFAEL ROLIN SILVA. Valor: R\$ 63.000,00.

(SIDE - 19/10/2021) 160004-00001-2021NE000001





**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Via do
PROCESSO

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35, publicado no Diário Oficial da União nº 167, de 02 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 25), RESOLVE registrar os preços da empresa **DENTAL FREIRE & GOULART LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **08.886.401/0001-00**, com sede à Rua, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **DANIELLE BIANCA DE LIMA FREIRE**, CPF:643.446.065-15, RG:1096162746 de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - PAASSEx 2022, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DANIELLE BIANCA DE LIMA
Assinado de forma digital por DANIELLE BIANCA DE LIMA
FREIRE:64344606515
Dados: 2021.11.24 17:10:21 -03'00'

08.886.401/0001-00 - DENTAL FREIRE & GOULART LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
35	<u>Equipamento odontológico</u>	Unidade	2	R\$ 5.770,00	R\$ 11.540,00

Marca: TALMAX

Fabricante: TALMAX

Modelo / Versão: TALMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor de Bancada. Indicado para acabamento e polimento de prótese. 50.000 rpm. 230 watts de potência. Torque máximo: 795 gf-cm/ 7,8N. Caneta por indução com rolamentos cerâmicos blindados e com sistema de vedamento anti-poeira (BM50M). Controle manual de velocidade com display digital. Display digital para rotação inversa. Pedal automático com controle de velocidade. Função auto-análise com display indicador de erros. Silencioso e sem vibrações. Adaptador para contra-ângulo. Sistema overload para proteção de sobrecarga. Peso: 5,7Kg. Dimensões: 22,8cmX9,4cmX26,8cm (AxLxP). Garantia: 1 ano. - Marathon Multi 600

Total do Fornecedor: R\$ 11.540,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas

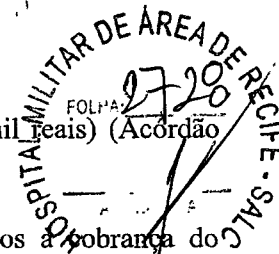
DANIELLE BIANCA DE
LIMA
FREIRE:64344606515

Assinado de forma digital por
DANIELLE BIANCA DE LIMA
FREIRE:64344606515

Dados: 2021.11.24 17:11:36 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DANIELLE BIANCA DE
LIMA

FREIRE:64344606515

Assinado de forma digital por
DANIELLE BIANCA DE LIMA
FREIRE:64344606515
Dados: 2021.11.24 17:12:22 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DANIELLE BIANCA
DE LIMA

FREIRE:64344606515

Assinado de forma digital por
DANIELLE BIANCA DE LIMA
FREIRE:64344606515
Data: 2021.11.24 17:12:40 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços, com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, PE, 13 de JANUÁRIO de 2021

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

DANIELLE BIANCA DE LIMA FREIRE: 64344606515
Assinado de forma digital por DANIELLE BIANCA DE LIMA FREIRE: 64344606515
Dados: 2021.11.24 17:13:11 -03'00'

DANIELLE BIANCA DE LIMA FREIRE
CPF: 643.446.065-15
Representante



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35, publicado no Diário Oficial da União nº 167, de 02 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 25), RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **31.131.938/000174**, com sede à Rua Américo Carneiro, 137, Quarenta, Campina Grande-PB, Cep:58416-095 neste ato representada pelo (a) Sr(a) **MATHEUS VITOR TAVARES RAMOS**, CPF:075.337.024-76, RG:4363025, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - PAASSEx 2022**, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.131.938/0001-74 - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
80	<u>Esteira ergométrica</u>	Unidade	2	R\$ 9.460,00	R\$ 18.920,00

MATHEUS VITOR TAVARES
Assinado de forma digital por
MATHEUS VITOR TAVARES
RAMOS:075337024
76

Marca: ARKTUS

Fabricante: ARKTUS

Modelo / Versão: ARKTUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTEIRA ERGOMÉTRICA, CAPACIDADE ATÉ 220KG, ELEVÇÃO 0 A 60 GRAUS, VELOCIDADE 0 A 32KM/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRÔNICA, MULTIPROGRAMÁVEL, AUTOMÁTICA OU MANUAL, COMPONENTES LCD, INTERFACE ERGOMETRIA, PROTOCOLOS, SOFTWARE, OUTROS COMPONENTES PRÉ E PÓS-ESFORÇO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA CINTA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 2732
SALC

Total do Fornecedor: R\$ 18.920,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

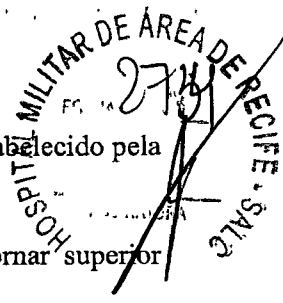
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, PE, 13 de Janeiro de 2021.

CONTRATANTE:


MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

MATHEUS VITOR TAVARES
RAMOS:07533702476
76

Assinado de forma digital por
MATHEUS VITOR TAVARES
RAMOS:07533702476
Data: 2021.11.24 10:08:56
+03'00'

MATHEUS VITOR TAVARES RAMOS
CPF: 075.337.024-76
Representante

21/10/45 8'

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

VIA DO
PROCESSO

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35, publicado no Diário Oficial da União nº 167, de 02 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 25), RESOLVE registrar os preços da empresa **CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **05.991.790/0001-38**, com sede à Rua Pandiá Calogeras, 92, Prado, Recife PE – Cep: 50720-160 neste ato representada pelo (a) Sr (a) **ROGÉRIO JOSÉ DE ARRUDA**, CPF: 770.594.764-15, RG-4.322.120 ssp/pe, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

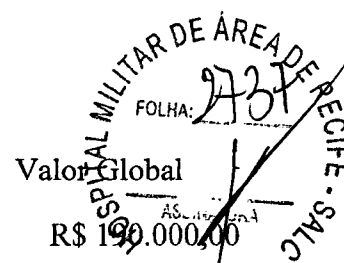
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - PAASSEx 2022**, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.991.790/0001-38 - CR MEDICAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
16	<u>Videobroncoscópio</u>	Unidade	1	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00



Marca: MACHIDA/INOVA/FERRAR

Fabricante: MACHIDA/INOVA/FERRAR

Modelo / Versão: IMPORTADA/NACIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ITEM 16 - Aparelho de videonasolaringoscopia rígida e flexível completo. Composto por: 01 fibronaso-faringo-laringoscópio flexível com canal de trabalho, com as seguintes dimensões mínimas: *Comprimento Útil de 300 mm, diâmetro do flexível de 4,9 mm, diâmetro do canal de trabalho de 1,8 mm, ângulo de visão de 75° e ângulo de deflexão 90° para cima e 120° para baixo; *02 óticas rígidas para laringoscopia, oval e ângulo de visão 70°, diâmetro de 5,8 mm, comprimento útil de 190 mm, ângulo de visão 70° e campo de visão 70° autoclavável; * 01 cabo de fibra óptica ponta de cristal compatíveis com a fonte de luz e laringoscópio/fibronasolaringoscópio flexível; * 01 fonte de luz LED com as características mínimas: Tensão de entrada de 100 -240v, frequência 50 – 60 Hz, potência de 40 VA, saída de vídeos digitais HD: 1x HDMI, 1xDVI, 1x SDI, saída vídeos analógica 1x VBS, formato 16/9, resolução de vídeo HD: 1280 x 720p, sistema de vídeo Progressive Scan: NTSC - padrão; PAL, dimensões : L (350) x H (104) x C (243mm). Compatíveis com monitor e fibra óptica. *01 monitor de no mínimo 15" full HD, 02 pinças de biópsia flexíveis para fibronaso-faringo-laringoscópio flexível compatíveis com o canal de trabalho do mesmo. *02 escovas de limpeza para fibronaso-faringo-laringoscópio flexível compatíveis com o canal de trabalho do mesmo.

Total do Fornecedor: R\$ 190.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

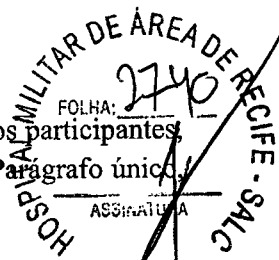
7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),

exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Recife, PE, 13 de JANEIRO de 2021.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

ROGERIO JOSE Assinado de forma
digital por ROGERIO
DE JOSE DE
ARRUDA:7705 ARRUDA:77059476415
9476415 Dados: 2021.11.25
16:12:15 -03'00'

ROGÉRIO JOSÉ DE ARRUDA
CPF: CPF:770.594.764-15
Representante



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Via DO

PROCESSO

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35, publicado no Diário Oficial da União nº 167, de 02 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 25), RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDINOVAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **10.402.223/0001-39**, com sede à Rua Doutor Luiz Viana, 411, Bairro Porto Velho, Itajuba-MG, Cep: 37501-019, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Robson Ribeiro Rodrigues**, CPF: 061.805.756-06, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

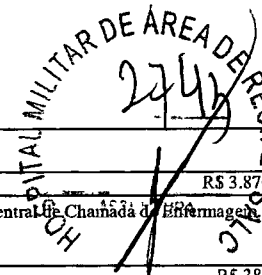
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - PAASSEX 2022**, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[Handwritten mark]

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021



Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Valor Negociado
8	Botão comando	6	R\$ 3.874,00
Descrição detalhada do objeto ofertado: Central de Chamada de Enfermeira Sem Fio. Fornecimento, treinamento e instalação no posto de enfermagem da central de Chamada de Enfermagem. Cent			
9	Botão comando	67	R\$ 387,10
Descrição detalhada do objeto ofertado: Acionador de Leito/Poltrona Sem fio com Pera. Fornecimento e instalação a beira leito/poltrona. Acionador com bateria, tendo as funções emergência, ater			
10	Botão comando	53	R\$ 387,10
Descrição detalhada do objeto ofertado: Acionador de Banheiro sem fio com cordão e pingente. Fornecimento e instalação no banheiro. Acionador com bateria, tendo as funções emergência, atenc			
11	Botão comando	56	R\$ 245,00
		Grupo 04	R\$ 83.398,00
12	Botão comando	2	R\$ 3.871,00
Descrição detalhada do objeto ofertado: Central de Chamada de Enfermeira Sem Fio. Fornecimento, treinamento e instalação no posto de enfermagem da central de Chamada de Enfermagem. Cent			
13	Botão comando	17	R\$ 387,10
Descrição detalhada do objeto ofertado: Acionador de Leito/Poltrona Sem fio com Pera. Fornecimento e instalação a beira leito/poltrona. Acionador com bateria, tendo as funções emergência, ater			
14	Botão comando	13	R\$ 387,10
Descrição detalhada do objeto ofertado: Acionador de Banheiro sem fio com cordão e pingente. Fornecimento e instalação no banheiro. Acionador com bateria, tendo as funções emergência, atenc			
15	Botão comando	14	R\$ 245,00
		VL Total Grupo 05	R\$ 22.785,00
Valor Total da Ata do Fornecedor - R\$103.950,00			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

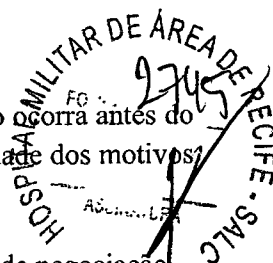
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

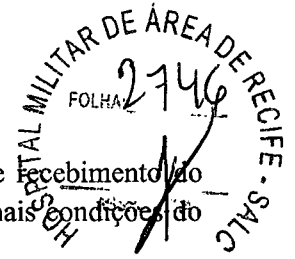
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 6.5.1. liberar o fornecedor de compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, PE, 13 de Janeiro de 2021.

CONTRATANTE:


MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
 Ordenador de Despesas

CONTRATADO: ROBSON RIBEIRO RODRIGUES
06180575606

Assinado digitalmente por ROBSON RIBEIRO RODRIGUES:
 06180575606
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),
 OU=Autenticado por AR Federaminas, CN=ROBSON RIBEIRO RODRIGUES:06180575606
 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculo legal
 Localizada: Ilajuba-MG
 Data: 2021.01.11 19:19:04
 Foxit Reader Versão: 9.5.0

Robson Ribeiro Rodrigues
 CPF: 061.805.756-06
 Representante

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALO
FOLHA: 2794
ASSINATURA

VIA JO
PROCE 550

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35, publicado no Diário Oficial da União nº 167, de 02 de Setembro de 2021 - Seção 3 (página 25), RESOLVE registrar os preços da empresa **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o nº **04.937.243/0001-01**, com sede à Rua do Rócio, 430, 2º Andar, Vila Olímpia, São Paulo-SP, Cep:04552-906, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **TATIANA HATORI VIDAL**, CPF:213.424.348-11, RG: 23.080.957-1 SSP/SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - PAASSEx 2022**, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

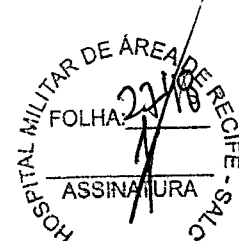
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DS
TV

DS
KT

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

Fornecedor: 04.937.243/0001-01 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.



Lote 01

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	<u>Videobroncoscópio</u>	1	R\$ 359.151,00	R\$ 359.151,0

Descrição detalhada do objeto ofertado: CENTRAL PROCESSADORA DE VIDEO: -IMAGEM DE ALTA DEFINICAO HDTV PARA REALCE DE VASOS POR NBI (NARROW BAND IMAGING) MAIS BRILHANTE - MEMORIA PORTATIL COM POSSIBILIDADES DE TELA CHEIA. GRAVACAO EM TIFF E ...

2	<u>Ótica uso médico</u>	6	R\$ 21.333,34	R\$ 128.000,0
---	-------------------------	---	---------------	---------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: OTICAS ULTRA 4K Diâmetro 10 mm, angulo de visão 30°, comprimento 318,6 mm.. Com ED Glass. Olympus patenteou um processo para miniaturizar ED Glass, uma tecnologia comumente encontrada em lentes de alt...

3	<u>Equipamentos de imagem uso médico</u>	2	R\$7.4750,00	R\$ 149.500,0
---	--	---	--------------	---------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cabeça de câmera FULL HD 3CCD VISERA ELITE I/ EXERA III, esterilizável em autoclave a vapor, com adaptador sistema de vídeo CV-190, OTV-200 e OTV-S300, acoplador universal integrado(oculares 32mm),...

Total do Grupo / Lote 01 R\$ 636.651,04

133	<u>Videocolonoscópio</u>	1	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,0
-----	--------------------------	---	---------------	--------------

Marca: Olympus

Fabricante: Olympus

Modelo / Versão: CF-H170L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIDEOCOLONOSCOPIO FLEXIVEL INDICADO PARA O USO DENTRO DO TRATO DIGESTIVO INFERIOR - CONECTOR A PROVA D'AGUA - CANAL AUXILIAR DE AGUA - RIGIDEZ VARIÁVEL - CLOSE FOCUS. SISTEMA OTICO: - ANGULO DO CAMPO DE VISAO: 140 GRAUS- DIRECAO DA VISAO: 0 GRAUS - VISÃO FRONTAL- PROFUNDIDADE DE CAMPO DE VISAO: 2-100 MM- IMAGEM EM TELA CHEIA - CCD: COLORIDO DE ALTA DEFINICAO - COMPATIVEL COM SISTEMA DE REALCE DE VASOS CAPILARES - PONTA DISTAL- DIAMETRO EXTERNO: 12,8 MM TUBO DE INSERCAO- DIAMETRO EXTERNO: 12,8 MM ANGULACOES- PARA CIMA: 180 GRAUS- PARA BAIXO: 180 GRAUS- PARA DIREITA/ESQUERDA: 160 GRAUS. COMPRIMENTO DE TRABALHO- 1680 MM COMPRIMENTO TOTAL- 2005MM. CANAL DE TRABALHO:- PINÇA DE BIÓPSIA: DISTANCIA MINIMA VISAVEL A PARTIR DA PONTA: 5 MM- CANAL DE BIÓPSIA: DIAMETRO INTERNO: 3,7 MM. COMPATIVEL COM UNIDADES ELETROCIRURGICAS- TOTALMENTE A PROVA D'AGUA, PODE SER SUBMETIDO A DESINFECÇÃO POR IMERSAO E / OU GAS OXIDO ETILENO. COMPONENTES: ESCOVA DE LIMPEZA DE COMBINAÇÃO PARA USO ÚNICO (3 PEÇAS) / CÂNULA DE INJEÇÃO, TAMPA DO CANAL/ ADAPTADOR DE LIMPEZA PARA O CANAL DE AR/ÁGUA/ ADAPTADOR

DS
TV

DS
KT

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

DE LIMPEZA POR ASPIRAÇÃO / TAMPA DE GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO / VÁLVULA DE BIÓPSIA DE USO ÚNICO (10 PEÇAS) / MANUAL DE INSTRUÇÕES / MANUAL DE OPERAÇÃO / MANUAL DE REPROCESSAMENTO. MARCA/FABRICANTE: OLYMPUS MODELO: CF-H170L
REGISTRO ANVISA: 80124630195 PROCEDÊNCIA: JAPÃO

Total Geral do Fornecedor:**R\$ 722.651,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

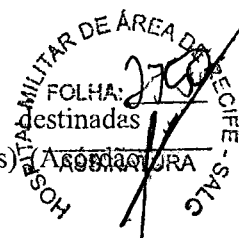
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores

DS
TVDS
KT

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (TCU nº 2957/2011 – P).



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

DS
TV

DS
KT

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

2451
FOLHA 01
ASSINATURA
SECRETARIA DE DEFESA
SECRETARIA DE DEFESA

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

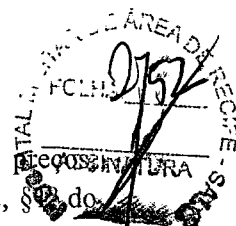
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DS
TV

DS
KT

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 2º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

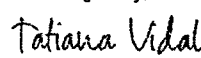
Recife, PE, 23 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

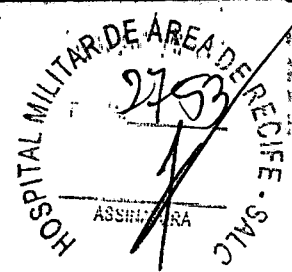
DocuSigned by:

BDD016B728564EB...

TATIANA HATORI VIDAL
CPF: 213.424.348-11
Representante

DocuSigned by:

82873EEE6AE40C...

KAREN SAYURI TANIGUTI
CPF: 290.713.448-51
Representante



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Via

do processo

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35, publicado no Diário Oficial da União nº 167, de 02 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 25), RESOLVE registrar os preços da empresa **BARRFAB INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **02.836.248/0001-12**, com sede à Rua Ely, 271, Cinquentenário, Farroupilha -RS, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **ARION JOSÉ BARRETTI**, CPF:551381690-00, RG:9028774611 de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - PAASSEx 2022, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

02.836.248/0001-12 - BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE E

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE REFE. - SAIC
2754
ASSINATURAS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
137	<u>Bisturi elétrico</u>	Unidade	1	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00

Marca: BARRFAB

Fabricante: BARRFAB

Modelo / Versão: LE3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISTURI ELETRÔNICO Microprocessado com refrigeração por convecção para evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers. Indicação digital da potência em Watts, através de mostradores independentes em led, para todos os modos de operação; que permite o ajuste distinto de todas as funções e permite ajuste digital da potência com precisão de 01 Watt para os modos de operação e em especialmente ajuste com precisão de 0,5 Watt para o modo Microbipolar, através de toque na touch switch no painel e através da caneta de comando manual (função Remote) e pelos pedais para modo bipolar (Remote Bipolar). Nesta técnica é possível ajustar em CINCO MODOS, o que permite o usuário utilizar o produto médico de maneira mais eficiente para cada tipo de situação. Possui 10 posições de memória editáveis e recuperáveis para os valores ajustados pelos usuários. E além disso, para facilitar seu uso, apresenta em seu painel frontal a função de memorização digital SAVE E LOAD, que permite salvar na memória do Bisturi Eletrônico Microprocessado os parâmetros escolhidos e utiliza-lo para um próximo procedimento sem a necessidade de reprogramação, de forma não-volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho). Possuem sistema de controle de impedância, que garante que a potencia selecionada se mantenha constante em qualquer tecido ou tipo de eletrodo, garantindo máxima eficiência em todos os procedimentos cirúrgicos, sem restrição. Monitora a resistência/contato da placa-paciente adesiva com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme o tipo de placa conectada, através de um único cabo. Permite o acionamento das funções eletrocirúrgicas monopolarés através de dois pedais duplos (corte e coagulação) ou permite acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Permite ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática (dispensa seleção bipolar manualmente). Permite ainda, acionamento por dois cirurgões simultaneamente na coagulação. Conta com corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Possui sistema de controle da potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido, permitindo uso de potência menor ao longo do procedimento. Permite modo de selagem de vasos, através de instrumento multifuncional que opera em 4 funções (apreensão, dissecação, coagulação e corte energizado) em tecidos vascularizados e com vasos de até 7mm de diâmetro. Corte Puro: incremento de 1 watt em toda a faixa até 300 watts. Blend 1: incremento de 1 watt em toda a faixa até 250 Watts Blend 2: incremento de 1 watt em toda a faixa até 200 Watts Blend 3: incremento de 1 watt em toda a faixa até 150 Watts Corte Barrfab: incremento de 1 watt em toda faixa até 100 watts Spray: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 watts Fulgurate High: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 watts Fulgurate Low: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 watts Desiccate: incremento de 1 watt em toda a faixa até 180 Watts Soft: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 Watts Bipolar: incremento de 1 watt em toda a faixa até 200 Watts Micro Bipolar: incremento de 0,5 watt em toda a faixa até 100 Watts BARRFAB: incremento de 1 watt em toda a faixa até 100 Watts Macro Bipolar: incremento de 1 watt em toda a faixa até 250 Watts Bipolar Cut: incremento de 1 watt em toda a faixa até 250 Watts Permite conexão com coagulador por plas de

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
27/55
ASSINATURA

argônio mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica 127/220VAC, podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100-240VAC – reduzindo o risco de danos causados por conexão indevida à rede elétrica. Todos os cabos possuem conectores isolados que não permitem a conexão em saídas trocadas e que garantem - em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório - que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente proteção queimaduras. Acessórios Inclusos: 1 Pedal duplo; 1 Caneta padrão autoclavável; 1 Caneta de comando manual reutilizável; 1 Placa neutra permanente em inox (280 x 200 x 0,5)mm; 1 Cabo bipolar autoclavável; 1 Cabo de força 3m; 1 Carro móvel para transporte; 1 Eletrodo tipo agulha 85mm; 1 Eletrodo tipo alça grande 9,0mm; 1 Eletrodo tipo alça pequena 4,5mm; 1 Eletrodo tipo bola 2,1mm; 1 Eletrodo tipo bola 4,2mm; 1 Eletrodo tipo bola 6,0mm; 1 Eletrodo tipo bola 2,1mm; 1 Eletrodo tipo bola 4,2mm; 1 Eletrodo tipo bola 6,0mm; 1 Eletrodo tipo bola 7,5mm; 1 Eletrodo tipo faca curva 67mm; 1 Eletrodo tipo faca reta grande 100mm; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena 67mm; 1 Pino adaptador da caneta alta para baixa cirurgia em polietileno; 1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta; MARCA/ FABRICANTE: BARRFAB MODELO: LE3 Registro na ANVISA: 80009860012

Total do Fornecedor: R\$ 20.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro, de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador, de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a: (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador ~~autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).~~ ~~autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).~~

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

ESPITAL MILITAR DE ÁREA DE
2757
ASSINATURA
C.F.E. - S.A.C.

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

2750
CORPOAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, PE, 02 de Dezembro de 2021.

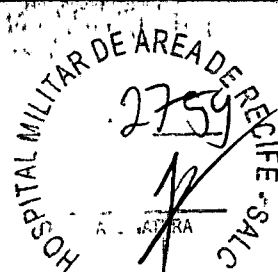
CONTRATANTE:


MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ARION JOSE BARRETTI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ARION JOSÉ BARRETTI
CPF: 551331690-00
Representante

V.A.
Do Processo

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35, publicado no Diário Oficial da União nº 167, de 02 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 25), RESOLVE registrar os preços da empresa **PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **260.085.154/0001-17**, com sede à Rua Eugenio di Stefano, 241, Jd. Primavera, Várzea Paulista SP, Cep:13220-302 neste ato representada pelo (a) Sr (a) **TALITA DAVI IGNACCOLA**, CPF:359.866.178-94, RG:42.256.851, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - PAASSEx 2022, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

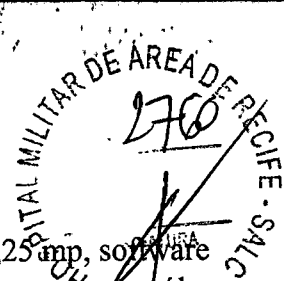
26.085.154/0001-17 - PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Global
158	<u>Microscópio</u>	Unidade	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

Marca: Leipzig GmbH

PHOENIX
INSTRUMENTAL
CIENTIFICA
LTDA:26085154000117
117

Assinado de forma digital
por PHOENIX
INSTRUMENTAL
CIENTIFICA
LTDA:26085154000117
Dados: 2021.11.23 15:01:42
-03'00'



Fabricante: Leipzig Optics & Image Systems

Modelo / Versão: RX-50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microscópio trinocular com câmera 16,25 mp, software para medição - Microscópio óptica infinita ampliação de 10-1300X; Estativa robusta, com revólver para seis posições com entrada para analisador. Tubo de observação trinocular, com ajuste da distância interpupilar graduada entre 55 e 75 mm e ajuste de dioptria para as duas oculares de 10x campo de 22mm; Filtro integrado na base para 3 posições Neutros; Plataforma mecânica com superfície revestida de película para proteção e posição para 2 lâminas com presilha travando as lâminas pelo lado esquerdo, charriot com movimentos dos eixos X e Y, réguas graduadas, área de trabalho de 54x78mm com calibragem de Vernier, Ajuste coaxial da focalização micrométrica e macrométrica com knobs independentes, com controle da pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar eventual dano da lâmina e da objetiva com altura de 30mm de faixa do foco, divisão mínima do ajuste fino é de 0,1mm; focalização macrométrica com 30 mm e a micrométrica 1 mm, com avanços de 0,1mm; Revólver porta objetiva, para seis objetivas: plan achromatica 4x na 0,10 wd 30,00; plan achromatica 10x na 0,25 wd 10,50; plan achromatica 20x na 0,40 wd 1,20; plan acromática 40x retrátil na 0,65 wd 0,56; plan fluor 60x retratil oil com iris na 0,50 a 1,25 wd 0,22 mm ou próximo plan acromática 100x oil spring load na 1,25 wd 0,20; Iluminação com lâmpada LED, pré centrada e pré-focalizada de baixa voltagem e alta intensidade com consumo de 1,0A/13w. Câmera digital colorida do mesmo fabricante, 16 mp com conexão usb 3.0, refrigerada, sensor cmos de 36 mm x 23,9 mm ou superior; 498x3264, 2560x1920, 1280x960, 640x480, pixels; modo de exibição ao vivo: 1636 x 1088 - 45 frames por segundo; software de captura e medição, manual de instruções, com módulo medição, mosaico (varias capturas de um mesmo campo e montagem de uma só imagem) com possibilidade futura para colocar, epi-fluorescência, campo escuro, phase e polarização. Deve apresentar compatibilidade de montagem da câmera: Aposição ao canhão de objetivas, sem necessidade de canhão trinocular e com simultaneidade entre a observação das oculares e da imagem gerada pela câmera. Garantia do fabricante mínima de 12 meses. Mais detalhes e especificações em catalogo anexo, proposta descritiva. Conjuntos opticos e acessorios em catalogo de lista do programa, solicite.

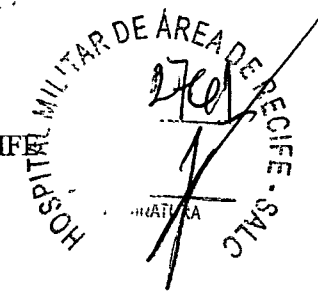
Total do Fornecedor: R\$ 40.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

PHOENIX
INSTRUMENTAL CIENTIFICA
LTDA:260851540001
54000117

Assinado de forma digital por PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA:260851540001
Dados: 2021.11.23 15:01:22 -03'00'



3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

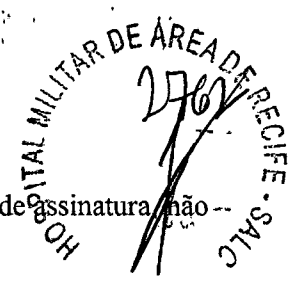
4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

PHOENIX
INSTRUMENTAL
AL CIENTIFICA
LTDA:260851
54000117

Assinado de forma digital por PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA:26085154000117
Dados: 2021.11.23 15:01:04 -03'00'



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

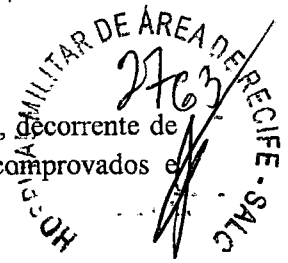
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

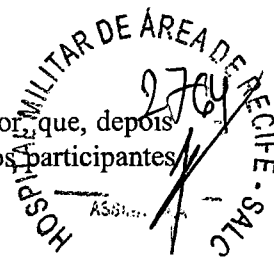
8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Recife, PE, 02 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE:



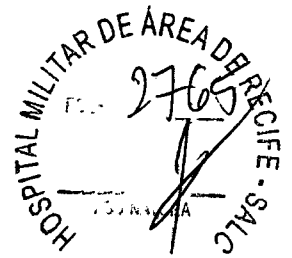
MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

PHOENIX
INSTRUMENTAL
AL
CIENTIFICA
LTDA:260851
54000117

Assinado de forma
digital por PHOENIX
INSTRUMENTAL
CIENTIFICA
LTDA:26085154000
117
Dados: 2021.11.23
15:00:02 -03'00'

TALITA DAVI IGNACCOLA
CPF: 359.866.178-94
Representante



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Via do
processo

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35, publicado no Diário Oficial da União nº 167, de 02 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 25), RESOLVE registrar os preços da empresa **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **33.255.787/0001-91**, com sede à Rua Dr. Sabino Alves, 187, Duque de Caxias, Rio de Janeiro-RJ, Torre do Rio Sul - CEP: 25250-613, SÃO PAULO- SP neste ato representada pelo (a) Sr (a) **ITACIR RESENDE FERREIRA**, CPF: **109.111.098-03**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - PAASSEx 2022, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Assinatura)

33.255.787/0001-91 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	<u>Peça, acessório</u> <u>processamento imagem</u> <u>radiológica</u>	Unidade	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00

Marca: AGFA

Fabricante: AGFA

Modelo / Versão: CR MD 4.0 General Set HR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cassete com plate modelo MD4.0, formato 35x43cm, Reg. SVS/MS: 80497200005 resolução espacial de 10 pixels/mm (100µm), matriz da imagem 3480x4240, RFTag memória para identificação de dados de paciente, produzido com material sintético para uso exclusivo em digitalizadores da marca Agfa modelos CR 35-X e CR 85-X, utilizado em procedimentos de exames radiológicos, embalado individualmente em conformidade com a RDC 185 de 22/10/2001/ANVISA-Garantia 12 meses. Validade da Proposta: 180 dias.

24	<u>Peça, acessório</u> <u>processamento imagem</u> <u>radiológica</u>	Unidade	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
----	---	---------	---	--------------	---------------

Marca: AGFA

Fabricante: AGFA

Modelo / Versão: CR MD 4.0 General Set HR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cassete com plate modelo MD4.0, formato 24X30cm, Reg. SVS/MS: 80497200005 resolução espacial de 10 pixels/mm (100µm), matriz da imagem 2320x2920, RFTag memória para identificação de dados de paciente, produzido com material sintético para uso exclusivo em digitalizadores da marca Agfa modelos CR 35-X e CR 85-X, utilizado em procedimentos de exames radiológicos, embalado individualmente em conformidade com a RDC 185 de 22/10/2001/ANVISA-Garantia 12 meses. Validade da Proposta: 180 dias.

26	<u>Peça, acessório</u> <u>processamento imagem</u> <u>radiológica</u>	Unidade	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
----	---	---------	---	--------------	---------------

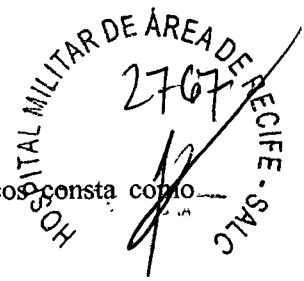
Marca: AGFA

Fabricante: AGFA

Modelo / Versão: CR MD 4.0 General Set HR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cassete com plate modelo MD4.0, formato 18X24cm, Reg. SVS/MS: 80497200005 resolução espacial de 10 pixels/mm (100µm), matriz da imagem 1720x320, RFTag memória para identificação de dados de paciente, produzido com material sintético para uso exclusivo em digitalizadores da marca Agfa modelos CR 35-X e CR 85-X, utilizado em procedimentos de exames radiológicos, embalado individualmente em conformidade com a RDC 185 de 22/10/2001/ANVISA-Garantia 12 meses. Validade da Proposta: 180 dias.

Total do Fornecedor: R\$ 102.000,00



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

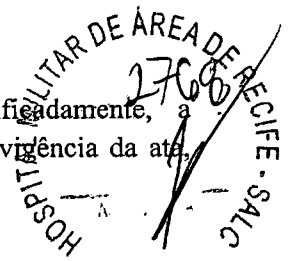
4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

RECIFE - SAIC
2779
MILITAR DE ÁREA DE

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, PE, 09 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE:


MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

ILACIR
RESENDE
FERREIRA:10 03
911109803
Assinado de forma
digital por ILACIR
RESENDE
FERREIRA:109111098
Dados: 2021.11.23
15:49:27 -03'00'

ITACIR RESENDE FERREIRA
CPF: 109.111.098-03
Representante



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Via do
Processo

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35, publicado no Diário Oficial da União nº 167, de 02 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 25), RESOLVE registrar os preços da empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº **58.598.368/0001-83**, com sede à Rua Maria Casali Bueno, 57, Cep:02408-050, Mandaqui, São Paulo-SP, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **DANIEL LIVRARI**, CPF:463.307.278-13, RG:52.807.013-7 de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) ofertada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - PAASSEx 2022, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

58.598.368/0001-83 - KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
22	Acessório para radiologia		6	R\$ 6.935,00	R\$ 41.610,00

Marca: AGFA

Fabricante: AGFA

Modelo / Versão: CR MD 4.0R GENERAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cassete com plate para utilização em Raio-X, a serem usados com os digitalizadores CR 85X AGFA, tamanho 35X35 cm, modelo CRMD4.0. Marca/Fabricante: AGFA. Com registro na Anvisa.

Total do Fornecedor: R\$ 41.610,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo, cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor de contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação observada ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, PE, 02 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

M. Andrade
MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

DANIEL
LIVRARI: 46330727813
Assinado de forma digital por
DANIEL LIVRARI: 46330727813
Dados: 2021.11.24 11:58:50 -03'00'
DANIEL LIVRARI
CPF: 463.307.278-13
Representante



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Via Do
Processo

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35, publicado no Diário Oficial da União nº 167, de 02 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 25), RESOLVE registrar os preços da empresa METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 13.898.616/0001-73, com sede à Estrada Municipal Edgard Archimedes, 1655, Zona Rural, Cep:15895-000, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Álvaro Lopes Gasparini**, CPF:262.937.398-33, RG:30.037.642-X de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - PAASSEx 2022, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.898.616/0001-73 - METALURGICA FLEX FITNESS LTDA



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
82	<u>Aparelho, equipamento para condicionamento físico</u>	Unidade	1	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00

Marca: FLEX EQUIPMENT

Fabricante: FLEX EQUIPMENT

Modelo / Versão: CLASSIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cross Over Angular: Cross/Over Funcional/ Multiexercitador 45°. Robusto e versátil, possibilita a prática de vários exercícios, múltiplas regulagens do ponto de início do exercício. Construído com tubulação arredondada ou retangular, pés emborrachados, bateria de pesos com pino e fio de segurança; barras guia em aço inox, gancho para engate de acessórios. Acompanha 01 barra reta, 01 puxador em "V", 02 puxadores em manopla e 02 cintas velcro para pés. Carga mínima de 60 kg cada torre.

Total do Fornecedor: R\$ 7.722,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

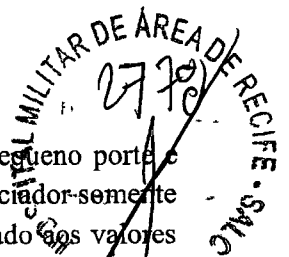
4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

RECIFE - SALC
FOLHA 2780
AL MILITAR DE ÁREA DE RECEBIMENTO

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado, para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, PE, 02 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE:


MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

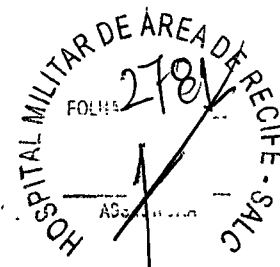
CONTRATADO:

METALURGICA
FLEX FITNESS
LTDA:1389361
6000173

Assinado de forma digital por
METALURGICA FLEX FITNESS
LTDA:13893616000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP,
l=Cedral, ou=Presencial,
ou=14893301600104,
cn=Secretaria da Receita Federal
do Brasil/RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=METALURGICA FLEX FITNESS
LTDA:13893616000173
Dados: 2021.11.23 16:55:14 -03'00'

ALV RO LOFES GASPARINI
CPF: 262.937.398-33
Representante

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

VIA DO
PROCESSO

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35, publicado no Diário Oficial da União nº 167, de 02 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 25), RESOLVE registrar os preços da empresa **SILVIO VIGIDO ME**, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 21.276.825/0001-03, com sede à Av. Deputado Emilio Carlos, 1384, Limão, São Paulo-SP, Cep: 02720-100 neste ato representada pelo (a) Sr (a) **SILVIO VIGIDO**, CPF: 264.026.208-40, RG: 22.654.095-9 de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - PAASSEx 2022, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.276.825/0001-03 - SILVIO VIGIDO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
45	Caneta baixa rotação	Unidade	4	R\$ 265,0000	R\$ 1.060,00

Marcas: N.MARTINS

Fabricante: N.MARTINS

Modelo / Versão: NM.058

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para avental odontológico plumbífero. Suporte tipo toalheiro, armação em aço 1020, fixo por buchas e parafusos em paredes de alvenaria. Acabamento: Com pintura epóxi branca. Adicional: Acompanha as buchas e parafusos. Uso: Médico, Odontológico, Veterinário. Tamanho: 64cm de comprimento x 18cm largura de x 7,5cm Ø de área de uso

Total do Fornecedor: R\$ 1.060,00

SILVIO

VIGIDO: 212768250001

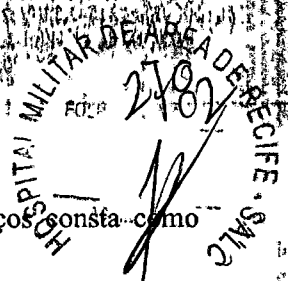
03

Assinado de forma digital por

SILVIO VIGIDO: 21276825000103

Dados: 2021.11.25 08:18:38

-03'00'



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SILVIO

VIGIDO:212768250001

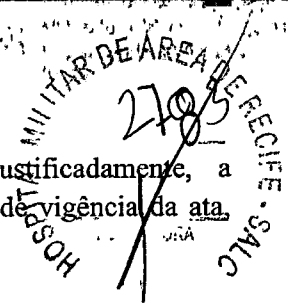
03

Assinado de forma digital por

SILVIO VIGIDO:21276825000103

2021.11.25 08:19:02

03/00



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

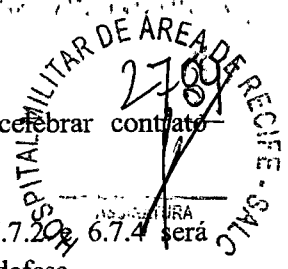
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

SILVIO

VIGIDO:21276825000

103

Assinado de forma digital por
SILVIO VIGIDO:21276825000103
Dados: 2021.11.25 08:19:19-03'00'



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

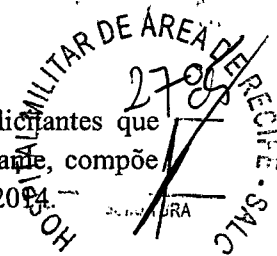
8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe, anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, PE, 08 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

SILVIO
VIGIDO:21276825000103

SILVIO VIGIDO
CPF: 264.026.208-40
Representante

Assinado de forma digital por
SILVIO VIGIDO:21276825000103
Dados: 2021.11.25 08:19:59 -03'00'



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2021, Processo Administrativo nº 64583.004869/2021-35, publicado no Diário Oficial da União nº 167, de 02 de Setembro de 2021 – Seção 3 (página 25), RESOLVE registrar os preços da empresa AGFA DO BRASIL LTDA, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 09.032.626/0002-35, com sede à Rua José Sanches Marin, 700, Blocos 55,65 e 75, Vila Colorado, Suzano SP, Cep:08618-770 neste ato representada pelo (a) Sr (a) VANESSA BASTOS DA SILVA SOUZA, CPF:281028728-70, RG:32252591-3SSP/SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

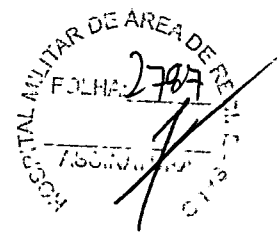
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - PAASSEx 2022, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 33/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.032.626/0002-35 - AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
28	<u>Acessório para radiologia</u>	Unidade	10	R\$ 3.549,00	R\$ 35.490,00



Marca: AGFA

Fabricante: AGFA NV

Modelo / Versão: CR MD 4.0T General Set 35 x 43cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RMS/ANVISA: 80497200005 Procedência: Bélgica

Apresentação: Unidade Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

30	<u>Tubo hospitalar</u>	Unidade	5	R\$ 6.600,0000	R\$ 33.000,0000
		0,00			

Marca: AGFA

Fabricante: AGFA NV

Modelo / Versão: CR MD 4.0T General Set 35 x 35cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RMS/ANVISA: 80497200005 Procedência: Bélgica

Apresentação: Unidade Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

32	<u>Peça,acessório</u>	Unidade	4	R\$ 2.900,0000	R\$ 11.600,0000
	<u>processamento</u>				
	<u>imagem</u>				
	<u>radiológica</u>				

Marca: AGFA

Fabricante: AGFA NV

Modelo / Versão: CR MD 4.0T General Set 24 x 30cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RMS/ANVISA: 80497200005 Procedência: Bélgica

Apresentação: Unidade Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

34	<u>Peça,acessório</u>	Unidade	4	R\$ 1.940,0000	R\$ 7.760,0000
	<u>processamento</u>				
	<u>imagem</u>				
	<u>radiológica</u>				

Marca: AGFA

Fabricante: AGFA NV

Modelo / Versão: CR MD 4.0T General Set 18 x 24cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RMS/ANVISA: 80497200005 Procedência: Bélgica

Apresentação: Unidade Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Total do Fornecedor: R\$ 87.850,0000



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo, cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife, PE, 13 de Janeiro de 2021

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

**VANESSA BASTOS
DA SILVA
SOUZA:28102872870**
0

Assinado de forma digital
por VANESSA BASTOS DA
SILVA SOUZA:28102872870
Dados: 2021.12.07 08:21:21
-03'00'

VANESSA BASTOS DA SILVA SOUZA
CPF: CPF:281028728-70
Representante

Pareceres Técnicos



Assinatura: [Illegible]

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 →
(Processo Administrativo nº 00 64583.004869/2021-35)

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

EMPRESA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

ITEM : 20, 24, 26 (35x43), (24x30), (18x24)

1-ESPECIFICAÇÃO: CASSETE COM PLATE

2-MARCA: AGFA

3-FABRICANTE: AGFA

REFERÊNCIA DO PRODUTO: MJ4.0

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): () Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):
() Não () Sim

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)
() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

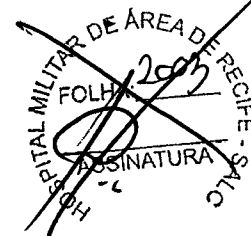
Data: 30 / 09 / 2021

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)

Emanuelle Ramos
Especializadora de Eng. Clínica

20 - R\$ 7.000,00
24 - R\$ 4.500,00
26 - R\$ 3.500,00


MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
(Processo Administrativo nº 00 64583.004869/2021-35)

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

EMPRESA: AG FA HEALTHCARE BRASIL IMR SERV.

ITEM : 32, 28, 30, 34 (35x43 / 35x35 / 18x24) (24x30)

1-ESPECIFICAÇÃO: CASSETE COM PLATE - RADIOLOGIA

2 -MARCA: AG FA

3 - FABRICANTE: AG FA NV

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
(/) Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): () Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):
() Não () Sim ()

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: " (/) Facilidade (aba apropriada)
() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim (x) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável
() Desfavorável

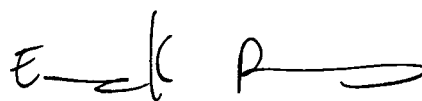
11 - JUSTIFICAR O PARECER:

ITENS AVALIADOS 28, 30, 31 e 34.

Setor do teste: _____

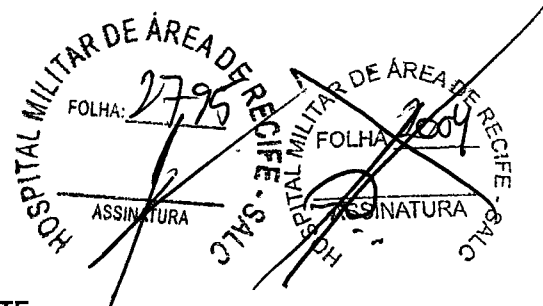
Data: 30 / 09 / 2021

Responsável pelo parecer: _____


(assinar e carimbar)

Emanuelle Ramos
Coordenadora de Eng. Clínica

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
(Processo Administrativo nº 00 64583.004869/2021-35)

ACEITO
NEGOCIADO

ANEXO III -

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

EMPRESA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

ITEM : 22-

1-ESPECIFICAÇÃO: CASSETE COM PLATE

2-MARCA: AGFA

3-FABRICANTE: AGFA

REFERÊNCIA DO PRODUTO: CR MD 4.0G12

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
(☒) Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): () Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):
() Não () Sim ()

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)
() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

R\$ 6.935,00

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: 30 / 09 / 2021

Responsável pelo parecer: _____
(assinar e carimbar)

Emanuelle Ramos
Coordenadora de Eng. Clínica

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 279
ASSINATURA: Aceito
Favorável

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
(Processo Administrativo nº 00 64583.004869/2021-35)

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

EMPRESA: 04.937.243/0001-01 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

ITEM : 133

1-ESPECIFICAÇÃO: CF-4170L

2-MARCA: Olympus

3-FABRICANTE: Olympus

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
() Sim () Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): () Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):
() Não () Sim

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)
() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

R\$ 86.000,00

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

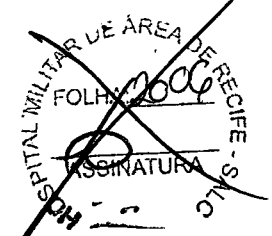
Data: 30/09/2021

Responsável pelo parecer: _____



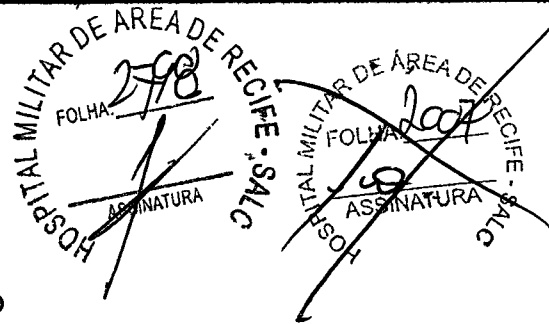
JASON Costa P. Junior - CAP
Médico CRM / PE 28568
Coloproctologista - RQE Nº 9509
Id 010860017 2 MD/EB

(assinar e carimbar)



EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
(Processo Administrativo nº 00 64583.004869/2021-35)

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

EMPRESA: BAR FAB IND. COM. IMP. EXP.

ITEM : 137

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA: BAR FAB

3 - FABRICANTE: BAR FAB

REFERÊNCIA DO PRODUTO: LE 2

4 - REGISTRO ANVISA: 8000 986 001 2

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):
() Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): () Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):
() Não () Sim

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)
() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável
() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: 05 / 10 / 2021

Responsável pelo parecer: _____



(assinar e carimbar)

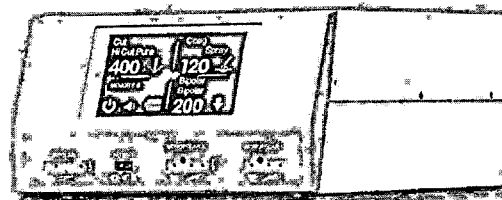
JASON Costa P. Junior - CAP
Médico CRM / PE 28568
Coloproctologista - RQE Nº 9509
Id 010860017 2 MD/CEB

HOSPITAL MILITAR DE APOSENTADOS
2799
RECEBUE-3410
2008
SIGNATURA
DTM

BARRFAB
Barra F&B

APATIXONADA PELA VIDA

**BIS
TU
RI**



ELETRÔNICO MICROPROCESSADO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 14º VOLUME

Aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, procedemos ao encerramento do Volume 14º do processo administrativo nº 64583.004869/2021-59, contendo as folhas nº 2601 a 2800.

Hospital Militar de Área de Recife
UAS3: 160199


Tomaz Antonio Fernandes Ribeiro - 1º Ten
Adjunto da SALC/HMAR